

FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES MOÇAMBICANAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Relatório de Auscultação Nacional sobre a Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Índice

	latório de Auscultação Nacional sobre a Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos	
Dir	reitos da Pessoas com Deficiência	1
1.	Sumário Executivo	4
2.	Introdução	4
3.	Recomendações gerais	5
4.	Recomendações específicas	6
5.	Notas Conclusivas	6
An	exos	8
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Cabo Delgado	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Niassa	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Nampula	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Tete	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Zambézia	61
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Manica	71
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Sofala	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Inhambane	
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das ssoas com Deficiência na Província de Gaza	93
	Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das soas com Deficiência na Cidade de Maputo	98

Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos

ACAMO Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique

ACRIDEME Associação de Crianças com Deficiência Mental

ADEMO Associação dos Deficientes de Moçambique

ADEMIMO Associação dos Deficientes Militares de Moçambique

AJODEMO Associação de Jovens com Deficiência em Moçambique

AMUDEZA Associação das Mulheres com Deficiência da Zambézia

AMAMUS Associação de Mulheres Surdas de Moçambique

AMA Associação de Pais de Crianças Autistas

AMMD Associação de Mulheres com Deficiência de Moçambique

AMOFAS Associação Moçambicana dos Familiares e Amigos dos Surdos

AMUSAM Associação dos Usuários de Saúde Mental de Moçambique

AMVD Associação Moçambicana de Deficientes Visuais

ASUMO Associação dos Surdos de Moçambique

CASGTCS Comissão dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social

CINFORTECNICA Associação de Jovens Técnicos de Moçambique

COVID-19 Coronavírus - 2019

CNAD Comissão Nacional para a Área da Deficiência

CNAS Comissão Nacional para Acção Social

CRPD Convention on the Rights for Persons with Disabilities/Convenção sobre os

Direitos das Pessoas com Deficiência

DRPI Disability Rights Promotion International/Promoção Internacional dos Direitos

das Pessoas com Deficiência

EEIDCD Estratégia de Educação Inclusiva e Desenvolvimento da Criança com Deficiência

FAMOD Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência

FIPAG Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água

GAMA Gabinete de Aconselhamento a Pais de Crianças com Deficiência

HIV/SIDA Human Immunodeficiency Virus/Virus da Imunodeficiência Humana – Síndrome

da Imunodeficiência Adquirida

INGD Instituto Nacional de Gestão de Desastres

INAS Instituto Nacional de Acção Social

INE Instituto Nacional de Estatística

LSM Língua de Sinais Moçambicana

MISAU Ministério da Saúde

MGCAS Ministério do Género, Criança e Acção Social

Nlhuvuko Associação Companhia de Teatro - Lhuvuko

OE Orçamento do Estado

OPDs Organizações de Pessoas com Deficiência

PEA Processo de Ensino e Aprendizagem

RAVIM Rede de Assistência às Vítimas da Minas

SAAJ Serviços de Saúde Amigos de Adolescentes e Jovens

SNE Sistema Nacional de Educação

UNHCR Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

UNCRPD United Nations Committee on the Rights for Persons with Disabilities/Comité das

Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância

WG Washington Group on Disability Statistics/Grupo de Washington

1. Sumário Executivo

O processo de auscultação sobre a Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência resultou da necessidade de obter contribuições dos cidadãos particularmente visados pela Lei dada a complexidade social e jurídica da deficiência. O processo de auscultação decorreu em todas capitais provinciais, entre os dias 07 e 15 de Fevereiro de 2023, liderado pela Assembleia da República, representada pelos deputados 1ª e 3ª Comissões (Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade e dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social, respectivamente). Os principais visados pelo processo foram as pessoas com deficiência e suas diferentes organizações representativas (OPDs) sob coordenação do Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência (FAMOD). Apesar de reconhecerem a importância da Proposta de Lei e a necessidade a sua aprovação, as pessoas com deficiência apontaram a diversos elementos que devem ser revistas pela Assembleia da República antes da sua aprovação. As principais recomendações indicam para a necessidade de tornar a Lei mais especifica e menos ambígua nas suas disposições e de garantir o seu alinhamento com os padrões de direitos humanos. Refere-se ainda de forma reiterada a necessidade de consagrar um órgão com capacidade para garantir a implementação da Proposta de Lei com a participação dos próprios visados. Ficou por isso claro que a aprovação da Proposta de Lei sem a revisão destes elementos iria resultar num maior enfraquecimento das garantias de direitos humanos para as pessoas com deficiência em Moçambique.

2. Introdução

No âmbito do processo de elaboração e aprovação da Proposta de Lei Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Assembleia da República de Moçambique, representada pelos deputados das 1ª e 3ª Comissões realizou um processo de auscultação pública sobre a Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, entre os dias 07 e 15 de Fevereiro de 2023. Este decorreu em todas as capitais provinciais, obedecendo a seguinte agenda: Sofala, Zambézia e Niassa - dia 07 de Fevereiro; Gaza - 08 de Fevereiro; Manica - 09 de Fevereiro; Inhambane, Nampula, Tete e Cabo Delgado - 13 de Fevereiro; e Cidade de Maputo -15 de Fevereiro.

Participaram cerca de 701 pessoas (274 mulheres e 427 homens) entre elas 257 pessoas com deficiência, deputados da Primeira e Terceira comissões, representantes do Governo, os representantes do FAMOD e suas organizações membro, entre outros. Em todas as províncias, as sessões foram caracterizadas por um ambiente pacífico, com excepção da província de Gaza onde as primeiras três intervenções resultaram em desentendimentos na sala, que foram entretanto ultrapassados. Também forma recebidas contribuições através do website do FAMOD bem como através das redes socias do FAMOD, em particular por parte daqueles que não puderam participar das sessões presenciais.

O presente relatório pretende registar as contribuições dos participantes durante o processo de auscultação para servir de referencia para o trabalho subsequente dos deputados da Assembleia

da República. Em anexo ao presente relatório estão os relatórios completos de casa sessão de auscultação em todas as províncias. O relatório foi produzido pelo FAMOD, que tem foi o parceiro de execução deste processo de auscultação. Em termos de estrutura, o presente relatório apresenta os seguintes elementos:

- Sumário Executivo
- Introdução;
- Recomendações sobre a Proposta de Lei: gerais e específicas;
- Notas conclusivas;
- Anexos.

3. Recomendações gerais

A análise das contribuições saídas do processo de auscultação permitiu obter as seguintes recomendações gerais:

- Revisão profunda da Proposta de Lei tendo como base as contribuições das pessoas com deficiência e suas organizações membro durante o processo de auscultação, a Proposta elaborada conjuntamente pelo FAMOD e o Ministério do Género Criança e Acção Social em 2021, bem como os padrões de direitos humanos, em particular a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência bem o Protocolo à Carta Africana relativo aos Direitos das Pessoas com Deficiência em África;
- Reformulação do texto normativo para tornar os direitos e obrigações mais claros bem como as orientações para as entidades responsáveis pela implementação mais concretas com o mínimo de ambiguidade possível, incluindo em relação às entidades competentes para a implementação das obrigações dispostas;
- O estabelecimento de um Conselho Nacional da Deficiência como uma instituição de alto nível - presidido pelo primeiro-ministro, com autonomia financeira e administrativa, com um secretariado executivo responsável pela dinamização das actividades decorrentes da implementação da Lei.
- Reconhecimento na Proposta de Lei da diversidade das pessoas com deficiência através de normas que sejam sensíveis às experiências de exclusão e discriminação que estes enfrentam bem como às suas diferentes necessidades.

4. Recomendações específicas

Os participantes também deixaram recomendações sobre pontos específicos da proposta, que podem ser resumidos nas seguintes:

 Revogação explicita e não presumida das normas que não estejam em harmonia com esta Proposta de Lei e a Convenção, incluindo orientações específicas sobre as normas que devem ser aprovadas em substituição da legislação revogada onde se aplique.

- A revisão do artigo 8 sobre situações de risco e emergências para incluir disposições sobre resgate e resposta, recuperação, reconstrução e reconciliação bem como uma linha de orientação sobre "quem" e "como" deve ser regulamentada esta disposição.
- A revisão do artigo 13 sobre participação política para abordar de forma compreensiva as dimensões de participação política das pessoas com deficiência, incluindo: i) acessibilidade dos espaços, acessibilidade da informação, acessibilidade dos matérias de votação; ii) ser eleito, ocupar cargo e desempenhar funções públicas; e iii) liberdade, e garantias de associação e participação na vida pública e na condução dos assuntos públicos.
- O reconhecimento no artigo 14 sobre o acesso à justiça do direito de ter um intérprete de língua de sinais em todos os processos judiciais ou extra-judiciais; a revogação através deste artigo das normas que limitação a participação de pessoas com deficiência em processos judiciais como actores processuais por si mesmos; o reconhecimento do direito a um processo acessível de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência em todas as instâncias.
- Revisão do artigo 15 sobre o direito ao associativismo para incluir: (1) isenção de custos no registo de organizações de pessoas com deficiência bem como as orientações específicas para a sua regulamentação; (2) consagração de normas de operação e relacionalmente entre organizações internacionais e organizações de pessoas com deficiência.
- A isenção expressa para importação de material essencial para a sobrevivência de pessoas com deficiência como sejam os protectores solares e outros hidratantes da pele para as pessoas com albinismo, dispositivos de apoio e outros, com indicações claras sobre como deverá ser regulamentado em vez de submeter à legislação que já existe.
- A revisão dos artigos 16, 17, 18 e 19 que tratam sobre acessibilidade em diversas dimensões para ter em conta os seguintes elementos: (1) redução dos custos de transportes para pessoas com deficiência (2) fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade em todas as suas dimensões através de mecanismos que incluam as pessoas com deficiência; (3) indicação mais precisa sobre cumprimento de requisitos de acessibilidade na importação de transportes, tecnologias bem como na aquisição de serviços pelo Estado; (4) obrigações específicas das entidades públicas na disponibilização de informação acessível; (5) obrigações específicas dos meios de comunicação social na disponibilização de conteúdos em formato acessível.
- Retirada do artigo 21 da proposta de Lei sobre "prevenção da deficiência" porque a deficiência faz parte da diversidade humana;

- Revisão do artigo 22 sobre o direito à saúde para incluir os seguintes aspectos: (1) previsão expressa do direito de acesso gratuito a assistência medica e medicamentosa bem com das orientações para a regulamentação desta disposição; (2) proibição de discriminação no acesso à saúde e mecanismos eficientes de reparação; (3) direito ao sigilo e orientações específicas sobre os mecanismos de reparação bem com as consequências da não observância deste direito; (4) cumprimento dos padrões de acessibilidade nas unidades sanitárias e as consequência da sua violação.
- Revisão do artigo 24 sobre direito à educação para: (1) prever a penalização de todas as instituições de ensino que discriminam as pessoas com deficiência e processos de reclamação eficientes para a resolução de tais casos; (2) estabelecer o levantamento do requisito de idade no concurso a bolsas de estudo para as pessoas com deficiência; (3) conceder apoios/bolsas a filhos de pessoas com deficiência; (4) estender as normas sobre o educação para outros seguimentos do ensino não só o ensino primário e não apenas no sistema nacional de educação.
- Consagração expressa no 25 sobre do direito ao trabalho de um sistema de quotização no sector público e privado e outras formas de aceleração da empregabilidade das pessoas com deficiência como incentivos ao sector privado. O artigo deve ainda proibir discriminação e também remeter a procedimentos específicos e eficazes de lidar com situações de discriminação. Este artigo deve ainda prever acomodações para os pais e mães de crianças com deficiência porque na maioria dos casos eles precisam de mais tempo para cuidar dos seus filhos, particularmente nos primeiros anos.

5. Notas conclusivas

A auscultação pública sobre a Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência foi a primeira experiência em as pessoas com deficiência foram ouvidas directamente e de forma amplamente participativa pelos poderes públicos. As pessoas expressaram de diversas formas os interesses que pretendem que sejam protegidos pela Lei. Entretanto, o processo não ficará completo até as pessoas com deficiência terem informação sobre a consideração ou não das suas contribuições e os fundamentos por detrás destas decisões. Com efeito, as fases subsequentes a serem levadas a cabo pela Assembleia da República devem continuar alçadas no direito de participação das pessoas com deficiência que é particularmente expresso pelo slogam "Nada para Nós sem Nós".

Anexos

A. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Cabo Delgado

LOCAL: Cidade de Pemba – Hotel Kauri DATA: 13 de Fevereiro de 2023

Introdução

Realizou-se no dia 13 de Fevereiro de 2023 na sala de conferências do hotel Kauri, na cidade de Pemba, a auscultação pública sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Participaram da auscultação cerca de 63 pessoas (42 homens e 21 mulheres) dos quais 21 são pessoas com deficiência, incluindo deputados da primeira e terceira e comissões da Assembleia da República de Moçambique, representantes do governo provincial, representantes do Ministério de Género Criança e Acção Social, organizações da sociedade civil, organizações internacionais, representante das organizações de pessoas com deficiência, colabores do FAMOD, entre outros de acordo com a lista de participantes.

Sessão de abertura

A sessão de abertura foi conduzida pelo Presidente da Primeira Comissão da Assembleia da República, António do Rosário Boene, começando por referir que a Assembleia da República antes de decidir em plenário sobre esta proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência era importante e imprescindível colher as sensibilidades dos principais beneficiários desta lei.

Referiu ainda que depois da auscultação seguir-se-á a audição ao governo onde serão solicitados esclarecimentos sobre a proposta de lei, posteriormente cada comissão irá redigir o seu parecer e submeter ao plenário da Assembleia da República para análise, discussão e aprovação.

De seguida fez uso da palavra a assistente de projectos do FAMOD, senhora Samaria Ubisse, que teceu algumas notas sobre acessibilidade, disse que a terminologia correcta para designar pessoas com deficiência é mesmo pessoa com deficiência e nunca aleijado, deficiente, albino, etc, disse ainda que nem sempre as pessoas com deficiência precisam de ajuda, razão pela qual antes de prestar alguma assistência ou auxílio é melhor perguntar; quando quiser conversar com uma pessoa com deficiência auditiva deve accionar para ela ou tocar suavemente no ombro e deve estar de frente para que possa fazer a leitura lábia; por fim quando prestar apoia a uma pessoa com deficiência visual deve avisá-la com antecedência sobre degraus, pisos escorregadios, buracos e obstáculos no geral.

Posteriormente, o representante do Ministério de Género Criança e Acção Social procedeu com a apresentação da proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na ocasião referiu que a proposta de Lei possui 7 (sete) capítulos que versam sobre as matérias seguintes:

	O Capítulo I. Disposições Gerais (Artigos 1 a 8);
	O Capítulo II. Direitos Civis e Políticos (Artigos 9 a 15);
	O Capítulo III. Direitos Sobre Acessibilidade (Artigos 16 a 20);
	O Capítulo IV. Direitos Económicos e Sociais (Artigos 21 a 29);
	O Capítulo V. Estatística (Artigos 30 e 31);
	O Capítulo VI. Infracções e Sanções (Artigos 32 a 38);
	O Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias (Artigos 39 e 40)
П	O Glossário.

Por último, falou do impacto orçamental disse que a implementação da Lei terá um impacto orçamental relativo, dentre outros, a prestação de serviços sociais básicos, incluindo medicamentos de uso continuado, a concessão de isenções fiscais para aquisição de meios de compensação e a criação de condições de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Sessão das Intervenções

Intervenção 1

Chamo-me Amélia Jabo, obrigada pela oportunidade, primeiro tenho a lamentar sobre a proposta de Lei porque não está alinhada aos padrões da convenção nem aos direitos das pessoas com deficiência. Ora vejamos, o artigo 17, nós queremos que a aplicação da Lei seja de carácter obrigatório de acordo com as normas de acessibilidade como vem no artigo.

Sobre o artigo 22 queremos que nos serviços de saúde, a lei deve salvaguardar a questão de sigilo médico, ou seja a informação sobre o estado de saúde do paciente seja ele com ou sem deficiência deve ser sigilosa e não do conhecimento de intérprete ou assistente. Mas tem sido assim porque nas nossas unidades sanitárias não temos técnicos formados em língua de sinais nem em braille para lhe dar com pessoas com deficiência

No artigo 23 queremos que o Estado alcance a disponibilidade de meios de compensação para pessoas com deficiência.

No artigo 24 a lei deve salvaguardar a obrigatoriedade de modo a contratar professores em língua de sinais em grafia braille em todos os estabelecimentos de ensino para atender crianças com deficiência;

E se já existe um instrumento normativo que versa sobre acessibilidade, o decreto 53/2008 estabelece que todos os edifícios públicos e de uso público devem ser acessíveis, mas até hoje nós

pessoas com deficiência enfrentamos barreiras para aceder a edifícios públicos porque o decreto não estabeleceu um mecanismo de implementação. É isso que prejudica a área da deficiência. Portanto, para que a Lei da pessoa com deficiência não seja um fracasso queremos que inclua "mecanismos de implementação e monitoria".

Nome do interveniente: Amélia Jabo

Intervenção 2

Bom dia a todos, sou Felix Zondane quando eu faço uma avaliação da proposta de lei das pessoas com deficiência para mim não está a dizer nada só tem textos enunciativos, não está a dizer nada, a lei deve ser clara, por exemplo, na saúde, a lei deve estabelecer o que vai ser feito neste sector de modo a garantir a acessibilidade, assim não está bem definido. Na educação, idem não está bem definido. Queremos que a proposta seja bem revista, o que o ministério da educação deve fazer porque nós temos jovens que já concluíram 12 classe quando vão à universidade a faculdade diz que não tem professores de língua de sinais.

Esta proposta não é apenas para as pessoas com deficiência, mas sim para todos os moçambicanos porque não somos estrangeiros, então não vejo o motivo das barreiras que estão a ser colocadas.

Houve muitos instrumentos que falam da deficiência, mas nunca foram implementados, o que nós queremos é que em todos os sectores do Estado haja pontos focais para fiscalizar a lei. Se a lei for aprovada nesses termos vai ser mais um instrumento que não será implementado, portanto queremos que haja fiscalização e são as pessoas com deficiência que devem fiscalizar para que as pessoas possam mudar de comportamento.

Estamos a falar de rampas já há muito tempo, mas continuamos com edifícios inacessíveis, rampas muito inclinadas porque há falta de fiscalização. Que haja fiscalização e devem ser pessoas com deficiência a fazer a fiscalização.

Há um artigo que versa sobre isenção de taxas aduaneiras na aquisição de viaturas e por aí, portanto, a lei deve dizer que a pessoa com deficiência tem isenção de taxa de cama quando estiver hospitalizado, por exemplo, coisas concretas, claras e simples de se perceber.

Os direitos devem ser claros, as pessoas devem saber que na saúde o meu direito é este.

Tem um artigo que dispõe que a pessoa com deficiência tem direito a participação política, mas nos centros de votação as pessoas com deficiência passam mal para votar e algumas até abandonam e perdem o direito de votar.

Pessoa com deficiência não pode ser deputado, claro que existem algumas pessoas com deficiência na Assembleia da República, mas de que forma essas pessoas foram seleccionadas, o governo deve abrir espaço, na Assembleia da República. Por exemplo 5 pessoas, e assim sucessivamente nos outros sectores, aqui não acontece. Obrigado.

Nome do interveniente: Felix Zondane

Intervenção 3

Eu chamo-me Domingos, representante da Associação dos Surdos de Moçambique (ASUMO) estou satisfeito por ter vindo a essa sessão da auscultação sobre a Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. É importante que a proposta tenha em conta todos os direitos da pessoa com deficiência parece que ela não aborda todas as questões da deficiência. A proposta de Lei não vê de forma diferente as pessoas com deficiência e elas devem ser apoiadas e não assistidas

Vou falar também do acesso à justiça. É necessário que se inclua um técnico na justiça que vai garantir a interpretação caso esteja em conflito com a lei. Também tem algumas palavras que precisam ser revistas. As pessoas surdas quando vão ao hospital têm tido mau atendimento, muito obrigado.

Nome do interveniente: Domingos Hilário

Intervenção 4

Muito obrigado, Dr. Boene, pelo espaço que me concede, eu respondo pelo nome de Hermenegildo Ali, pessoa com deficiência visual, a nossa proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem várias lacunas. Nota-se que a proposta não se comunica com os instrumentos internacionais de que o nosso Estado é signatário, com destaque para a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo à Carta Africana. Esta proposta não está alinhada aos padrões dos direitos humanos.

Sobre acessibilidade, importa dizer que nesta área temos o decreto 53/2008 que das indicações claras que no nosso Estado Moçambicano os edifícios públicos e que prestam serviços públicos ao erguer um edifício possa observar os padrões de acessibilidade, mas infelizmente as nossas instituições públicas não são acessíveis, colocam-nos barreiras para aceder a essas instalações, isso preocupa-nos bastante. Podemos olhar por exemplo o edifício do governo provincial aqui na cidade não é acessível, este exemplo não é único, temos muito, várias instituições não são acessíveis. E a proposta infelizmente não tem indicações claras sobre o que deve ser feito para garantir a implementação da Lei. Onde está a inclusão?

Aliado a isso, só a título de exemplo a nossa cidade de pemba os passeios revelam exclusão das pessoas com deficiência, dou um exemplo mais profundo com relação a FIPAG teve um trabalho de canalização de água, mas infelizmente a FIPAG só abriu os passeios não fechou. Quem deve fechar os passeios? Isso tudo e para dizer que nos excluem e colocam em causa a nossa mobilidade e consequentemente colocam a nossa vida em risco porque somos obrigados a andar nas bermas da estrada porque os automobilistas muita das vezes não respeita o pear, muito mais a pessoa com deficiência, eles dizem "estão a ver ao invés de ficar em casa se fazem às ruas para nos darem trabalho só, o que procuram e a nossa proposta de lei não diz de forma clara o que deve ser feito para corrigir essas situações. A lei deve ser mais específica sobre esse pormenor.

A Lei devia também definir os mecanismos de implementação, para de forma profunda fiscalizar a implementação da Lei, a quem cabe de forma rigorosa dar cumprimento a essas situações.

Vou para a área dos transportes agora, ao nível da nossa cidade infelizmente o estado ou o governo não cria condições de alocar transportes acessíveis a pessoas com deficiência, a proposta de lei também não está clara, o que temos e que as pessoas com deficiência têm prioridade, tudo bem, mas como é que essa pessoa cadeirante vai aceder ao transporte? Gostaríamos de ver essa questão salvaguardada na lei.

A proposta de Lei devia também criar condições para subsidiar as pessoas com deficiência aos transportes públicos porque muitas dessas pessoas são pobres.

Na área de trabalho queremos que a Lei estabeleça um sistema de quotas para o ingresso das pessoas com deficiência no sector público assim como privados deve haver reserva de quotas.

Na área da educação, queria dizer que um colega da Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO) viu o seu sonho de cursar pedagogia, o FAMOD deslocou-se ao Instituto de Formação dos Professores em Pemba para ver quais seriam os requisitos necessários para a sua inscrição, mas o instituto disse que não estava preparado para lidar com pessoas com deficiências visuais.

Para terminar, nós queremos uma Lei que esteja à altura dos direitos humanos, queremos também que seja criado um Conselho Nacional da Deficiência no lugar do plano nacional para a deficiência porque este revelou-se ineficaz.

Quero falar também do artigo 8 (situações de risco e emergências) a lei deve ser mais específica, deve dar indicações a instituições como INGD de como assistir as pessoas com deficiência em situações de risco ou emergência.

Portanto essa Lei deve ser revista, e a revisão deve ser profunda.

Nome do interveniente: Hermenegildo Ali

Intervenção 5

Bom dia a todos e a Todas, eu sou Bibiana João faço parte da ALBIMOZ, sou vice delegada dessa associação, na minha opinião a proposta de Lei trata as pessoas com deficiência como se fossem iguais não aborda questões críticas para os grupos mais sensíveis como mulheres e crianças com deficiência, a lei contra as pessoas vivendo com HIV/SIDA o esforço que foi feito para responder o problema das crianças, jovens, mulheres, idosos etc. Não percebemos porque a nossa lei não pode fazer isso e deve ficar claro que isso não é matéria de regulamento, a lei deve acautelar essas diferenças. Outro ponto, nota-se claramente que a Proposta de Lei olha mais para os grupos mais conhecidos de pessoas com deficiência – pessoas com deficiência física, auditiva, visual, etc – e diz muito pouco sobre outros grupos não tão conhecidos. Por exemplo, a Proposta não responde a problemas enfrentados por pessoas com albinismo como a falta de protector solar ou a problemas

enfrentados por pessoas com paralisia cerebral como a exclusão nas avaliações do sistema de educação devido às suas dificuldades na escrita. Mas estes também são pessoas com deficiência e esta Lei também é para eles.

Portanto, eu estava a dizer que não se olha muito para o albinismo porque na minha opinião dentro da lei devia ter um artigo específico que poderia apenas abordar assuntos de albinismo porque eu vejo uma diferença entre outras tipologias de deficiência e o albinismo. As pessoas com albinismo muitas das vezes vivem perseguidas, desamparadas, as vezes nem podem circular livremente nas ruas por causa das perseguições.

Poderia ter um artigo sobre isso, que dispõe o seguinte: a nível judicial as pessoas que discriminam as pessoas com albinismo devem ser punidas com uma pena de tantos anos e poderia se dizer que as pessoas com albinismo poderão ter protectores solares e óculos porque muitas pessoas com albinismo têm também baixa visão isso sim e eliminação das barreiras.

A proposta de lei colocou as pessoas com deficiência numa única panela como se fossem iguais, se eu tenho albinismo e o Hermenegildo deficiência visual a lei diz que somos iguais, a proposta de lei olhou assim enquanto não somos iguais.

As pessoas com deficiência têm necessidades diferentes, devia destacar por exemplo que o tratamento para a pessoa com deficiência visual é assim e para a pessoa com albinismo assim. Porque muitas das vezes o que o Hermenegildo precisa não é o que eu preciso. Ele por exemplo precisa de assistente para poder andar ao passo que eu posso andar só.

Portanto, a proposta de Lei está mal feita poderiam considerar esses comentários.

Nome do interveniente: Bibiana João

Intervenção 6

Eu sou Sila Sualé vou falar da área de transporte muito mais por eu ser uma pessoa com deficiência física, dizer que:

O nosso governo deve investir na aquisição de meios de transporte acessíveis. Eu com a minha cadeira, imaginemos quero sair daqui para a cidade de pemba vão cobrar 50 mts será que se fosse uma pessoa sem deficiência pagaria um valor para os chinelos?? O Governo deve olhar para isso. Os 50 mts são cobrados da seguinte maneira, eu o dono da cadeira são 20mts e a cadeira de rodas 30mts logo 50mts;

Todas as instituições governamentais não têm acessibilidade para as pessoas com deficiência, mas não verificamos a inclusão na nossa província, pedimos que o governo olhe para a parte da acessibilidade porque nós todos devemos nos deslocar.

Por exemplo preciso chegar numa instituição especificada e não é acessível, tenho de deixar a minha cadeira de rodas fora, onde os ladrões estão e podem roubar, então estamos a pedir

acessibilidade para as pessoas com deficiência

Passo a dizer que dizem que todas as pessoas com deficiência têm direito ao emprego, isso é vago, o tal emprego não está a ser especificado escreveram no geral, será que a pessoa com deficiência tem realmente direito ao emprego?? Nós também queremos trabalhar e o ser pessoa com deficiência não impede de poder trabalhar porque somos capazes de trabalhar em qualquer área e

em qualquer ponto do país. Nós também precisamos de emprego.

Nome do interveniente: Sila Sualé

Intervenção 7

Em primeiro lugar quero agradecer pela oportunidade de comentar em torno da proposta de Lei. Vou fazer comentários gerais e de acordo com as intervenções dos colegas que me antecederam

porque não tive acesso a lei antes, este é o meu primeiro contacto com ela.

Queria primeiro dizer que há diferença entre o realismo e a prática da Lei. Há muitas leis que temos e esta é outra que está a ser projectada para o seu cumprimento, mas deve priorizar os mecanismos

de implementação tornando a Lei mais eficaz.

Relativamente ao artigo 17 o que nós vimos aqui é totalmente o contrário a proposta de Lei diz que os edifícios devem, mas vimos o contrário o dever se tornou leve e facultativo, porque de acordo com a Lei devemos muito, mas na prática não acontece nada. A Proposta de Lei deve

aprofundar um pouco mais dizendo que deve estabelecer uma sanção.

Participação na política nota-se até agora que o país pertence aos partidos políticos e não o contrário, mas os membros dos partidos não excedem 2 milhões, mas a população é muito mais, então não há espaço para essa população exprimir em prol do país. Na Assembleia da República só entra por exemplo aquele que vem do partido. Acho que há uma falha porque nós como pessoas com deficiência não temos espaço mesmo para entrar então seria difícil ocupar esses lugares, deve haver uma forma de abordagem de uma forma diferente para que nós possamos ser parte integrante

deste grupo.

Na área da educação, aqui estamos a ver que na verdade existe essa fala, fala de que a educação é inclusiva, mas se formos a andar nas escolas se calhar nenhuma vai apresentar um aluno com deficiência. A Lei da pessoa com deficiência deve ser muito concreta quanto a questão da educação, não pode só dizer que o Estado promove ou que as crianças com deficiência têm acesso à educação e é necessário estabelecer critérios dessa inclusão das crianças com deficiência.

Nome do interveniente: Dismas Ambrósio

Organização que representa: ACAMO

Comentários: O presidente da primeira comissão da Assembleia da República comentou que a lei

deu entrada em Novembro e foi divulgada que estávamos convencidos que estudaram a lei e não

receberam hoje.

Intervenção 8

Para mim isto não é uma lei é um simples documento.

A minha intervenção vai ser em torno do artigo 25, "direito ao trabalho e emprego". Eu gostaria

que se estabelecesse um sistema de quotização, por exemplo no Ministério da Saúde devem ser empregues 10 pessoas com deficiência, no Ministério da Educação idem, isso pode reduzir o

número de pessoas com deficiência desempregadas e que vivem em situações de extrema pobreza.

Sobre o direito à saúde gostaria que a Lei trouxesse mudanças significativas porque actualmente

somos muito discriminados o médico às vezes diz que não estamos preparados para te atender

porque não tens como ver os resultados.

Gostaria também de me subsidiar na Bibiana quando diz que cada deficiência tem as suas

especificidades, a deficiência não é homogénea, e muito obrigada.

Nome do interveniente: Fátima Salima

Intervenção 9

Membro da ADEMIMO a proposta de Lei é muito bem-vinda no número 3 do artigo 5 quando diz

"A pessoa com deficiência têm prioridade no atendimento na Administração Pública e nas instituições privadas prestadoras de serviços ao público". Mas a realidade é outra: as pessoas com

deficiência são muito discriminadas nas instituições públicas, as crianças com deficiência nem sequer têm acesso à educação. Não temos professores formados em língua de sinais nem em

braille.

Gostaria também de falar de uma situação que aconteceu no início do ano sobre o processo das

matrículas e inscrições. Eu matriculei o meu filho por um valor de 1500 meticais sendo que na província de Nampula o valor cobrado era de 800 meticais será que Nampula não é Moçambique

A minha sugestão é que os filhos de pais com deficiência não deviam pagar a matrícula porque

muita das vezes não tem nem sequer emprego. E muito obrigado.

Nome do interveniente: Sufo Amine

Intervenção 10

Muito obrigada, sua excelência, na verdade levantei para parabenizar a plateia pelas contribuições em relação à proposta de lei. Em nome no sector do Ministério de Género Criança e Acção Social

a nível da província de Cabo Delgado falou-se muito de acessibilidade nos edifícios públicos, na

verdade os edifícios públicos na sua maioria foram construídos no tempo colonial, mas quero dizer que os edifícios que estão sendo erguidos neste momento de certa forma está sendo observada a questão de acessibilidade no caso concreto temos o edifício da Direcção Provincial De Género aqueles que frequentam não vão reclamar das rampas nem das portas

Em relação ao transporte é sabido que aqui na província os transportes de passageiros na sua maioria são provados e não públicos então eles e que ditam as taxas, mas não retira a possibilidade de o governo fiscalizar.

Falou-se também da educação, em relação às matrículas duma maneira diferente entre Nampula e cabo delgado eu ia pedir que quando são essas coisas é melhor aproximar a direcção provincial da educação para perceber porquê de 800 meticais para 1000 meticais é muito valor e na condição de pessoa com deficiência eu acho que temos de devolver esse valor que talvez foi cobrado ilicitamente são essas questões que gostaria de partilhar com meus patriotas e muito obrigada pela Palavra.

Nome do interveniente: Regina Martins

Intervenção 11

Eu queria falar um pouco do artigo 25 na nossa cidade nos anos anteriores por aí 2020/2021 foram formados alguns jovens com deficiência, este concluíram a formação, outros foram estagiar, mas até agora não existem vagas para aqueles jovens com deficiência que foram formados, então se a lei diz que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho então deve ser específico, criar por exemplo fundos para os jovens terem o seu próprio dinheiro, já que não há emprego pelo menos dar fundos para a pessoa com deficiência investir. Por exemplo dar kit às pessoas formadas em carpintaria, serralheria para não depender de terceiro.

Nome do interveniente: Goodfrey Nchumai

Intervenção 12

Muito obrigado pela permissão eu não vou citar artigos porque a minha deficiência não permite que eu mencione artigo por artigo, mas de acordo com a apresentação do representante do Ministério de Género Criança e Acção Social e de acordo com as intervenções dos colegas comecei a perceber que isto vai ser réplica dos instrumentos que já existe. Assim que se fala da proposta de Lei eu pensei que fosse uma lei sancionatória/ penal para a área da deficiência além do código penal porque digo isso, porque na minha humilde opinião tudo o que está escrito aqui existe, tem na Constituição da República, na Convenção, no protocolo, etc.

Esta é a primeira Lei especifica que versa sobre deficiência, mas tudo o que está aqui não é novidade, tudo que esta aqui sabemos, consta na Constituição, a responsabilidade do governo,

Estado e a própria família porque a discriminação começa na família na Constituição tem o que falta aqui e implementação meus senhores.

Tudo o que se diz na proposta de Lei: o direito à educação, direito ao emprego, etc é bonito no papel, mas na realidade não tem nada, nada disso acontece na prática. Portanto para mim falta implementação vou repetir tantas vezes faltam mecanismos de implementação.

Muitos documentos foram aprovados, publicados e lançados na área da deficiência, mas foram um fracasso porque faltam mecanismos de implementação, a realidade é outra. Outra coisa, porque se exigiu o Conselho Nacional da Deficiência?? Desculpa se falei muito, mas essa Lei precisa ser revista, repito, essa Lei deve ser revista.

Nome do interveniente: João José

Intervenção 13

A minha contribuição está no quarto parágrafo da fundamentação, e assim as condições de vida das pessoas com deficiência são geralmente mais precárias comparando com outras pessoas sem deficiência sendo que as causas são o baixo nível de escolarização, fraco nível de acesso ao mercado laboral e fontes de rendimento, serviços de atendimento a formação e participação social, dificuldades de mobilidade, essas são as principais causas que fazem com que a pessoa com deficiência tenha uma vida desfavorável, além disso existe a questão de não divulgação das políticas das leis. Ex. temos aqui a informação que este documento foi partilhado em Novembro, mas para algumas pessoas aqui presentes essa proposta de lei é uma surpresa. Então proponho que incluamos a questão de divulgação desse documento e devemos incluir também um artigo que fale da monitoria da implementação da Lei.

Nome do interveniente: Hélder Mugamene

Intervenção 14

Apenas queria contribuir sem citar artigos, portanto vou falar da educação, saúde e questões de emprego para as pessoas com deficiência, muita das vezes as pessoas com deficiência sofrem preconceito nas instituições públicas, na saúde por exemplo não tem prioridade das consultas são maltratados com os próprios técnicos e profissionais de saúde

Relativamente à educação, muitas crianças na comunidade não têm acesso a educação por causa das condições, ou seja, não tem condições de pagar matrícula se criança é surda não ouve nem compreende as matérias, portanto tínhamos que colocar alguns professores que entendem essas línguas de sinais e alguns professores que vão assistir essas crianças

No emprego: o governo não tem espaço para empregar nos jovens, mas pelo menos levar as pessoas com deficiência formar e dar instrumentos para poder fazer a sua própria empresa nas

casas deles, carpintaria, serralharia, alfaiataria, etc.

Nome do interveniente: Tauria Tuacal

Intervenção 15

O FAMOD – cabo delgado tem 12 associações membro e cada uma tem a sua especialidade, mas

todas essas organizações apesar de na nossa cidade estarem a decorrer projectos de ajuda

humanitária, essas organizações não têm financiamento nenhum.

O segundo ponto tem a ver com emergências como é que será segurada a assistência a pessoa com

deficiência em situações de risco e emergência e risco, propomos que a lei enquadre aspectos de

empoderamento económico após situação de risco e emergência assegurando o seu auto-sustento.

Terceiro ponto: como forma de assegurar a inclusão e remoção de barreiras ao nível dos sectores

públicos sobretudo na área de comunicação, porque nós temos os nossos irmãos com deficiência

auditiva eles enfrentam dificuldades terríveis para se comunicar com técnicos nos sectores públicos e privados a proposta deve estabelecer que pelo menos dois intérpretes de língua de sinais

trabalham nos sectores como educação e saúde. Na justiça por exemplo há problemas sérios

quando os surdos estão em conflito com a lei é difícil, nós queremos que a nossa proposta de Lei

possa cobrir essas questões.

Quarto ponto, nós pessoas com deficiência ainda sofremos discriminação, a rejeição no se io

familiar, maus tratos, mesmo nos bancos para nos movimentarmos o nosso dinheiro temos que ter

assistente nosso próprio dinheiro que com nosso esforço pessoal depositamos, fizemos poupança,

mas na hora de levantar temos que ter assistente isso e discriminação, isso não pode acontecer, não faz sentido. A impressão digital e forma sim de assinatura os serviços civis e notariado reconhecem

a impressão digital como assinatura, estamos a pedir por favor para que esses aspectos sejam

incorporados na Lei.

Propomos ainda a criação de uma linha verde alinhado única e exclusivamente para a área da

deficiência onde de uma forma fácil vamos canalizar as denúncias no caso de violação das nossas

Leis.

É isso que eu queria acrescer nessa minha segunda intervenção

Nome do interveniente: Hermenegildo Ali

Clodoaldo Castiano

Eu devia intervir em Maputo, mas a minha contribuição gira em torno de Cabo Delgado como

representante do FAMOD estou muito preocupado com a situação de cabo delgado eu sou vou

reiterar o que o Hermenegildo disse, já passam cinco anos em que estão a se implementar

programas humanitários sobre pessoas com deficiência aqui, mas se vissem como está o escritório

do FAMOD aqui ficariam preocupados também, eu trabalhei lá na sexta-feira a passarem lagartixas, a apanhar poeira, mas são 5 anos a implementarem programas de pessoas com

deficiência pra mim isso devia terminar.

A minha preocupação surgir também no fim de semana, eu recebi uma ligação como se estivessem

a questionar porque o FAMOD está a realizar esta actividade, em Maputo isso não existe o

FAMOD já é reconhecido, mas aqui não, portanto ao meu ver esses programas estão a servir para

calar ainda mais a voz das pessoas com deficiência.

Eu honestamente estudei muito sobre os direitos das pessoas com deficiência especializei nessa

área, li várias leis nacionais e internacionais e as leis tendem a falar como é que deve ser a

interacção entre as organizações internacionais e as organizações de pessoas com deficiência

porque esta área é diferente das outras, então a lei deve estabelecer algumas regras de jogo de

contrário não pode acontecer.

Para mim a lei pode debruçar sobre isso, de alguma forma podemos salvaguardar esse aspecto, a

Lei pode ajudar nesse sentido.

Quando voltar a Maputo eu vou falar com os parceiros de cooperação porque oque está a acontecer

é preocupante e deve ter pelo menos um escritório.

Levantei só para falar da situação de Cabo Delgado.

Nome do interveniente: Clodoaldo Castiano

Intervenção 17

Imensas desculpas por intervir sem ser chamado, excelências, peço imensas desculpas, o meu

nome e Marques quero dar o meu contributo em torno da proposta de Lei eu acho que a contratação

de um psicólogo na escola seria uma mais valia, não só teria a função de lidar especificamente

com esta área da deficiência, mas também todo conjunto de tensão que se vive na escola que temos

visto nas escolas como violência física, verbal entre alunos ou mesmo professores e alunas, então

apenas sugerir aos representantes do povo a capacidade de discutir este ponto no forro apropriado

a questão de que possibilidade o governo pode ter de alocar nas nossas escolas um psicólogo para

apoiar professores, alunos e encarregados de educação. Muito obrigada.

Nome do interveniente: Marcos Mapinguia

Reacções do Governo e outros actores

O Dr. Antonio Muchave, na sua intervenção disse que algumas intervenções foram mesmo para ajudar na tomada de notas algumas merecem uma boa reflexão outras é possível tecer algumas considerações, mas gostaria de tecer alguns comentários:
Com relação a intervenção do senhor Clodoaldo, tem sido uma das preocupações principalmente do MGCAS que é a entidade que tutela a área da deficiência esta questão de querer perceber como é que as organizações que trabalham na área de deficiência tem envolvido as Organizações de pessoas com Deficiência nos seus programas;
Relativamente a aspectos de apoio pós emergência nós temos a lei 10/2020 sobre a gestão e redução de riscos e desastres esta Lei traz muitos componentes que provavelmente podemos aproveitar no momento da planificação porque de medidas de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência e existe um momento de planificação para prontidão, recuperação incluído caso de contingência; Aquando da elaboração da lei não foi possível abordar todas as tipologias da deficiência por receio de excluir alguns em detrimento dos outros;
 A questão dos protectores solares é pertinente, iremos analisar com devida atenção;
Sobre o artigo 27 (protecção social) importa referir que a protecção social inclui programas de segurança social básica – já tem um regulamento o programa subsídio social básico foi aprovada especificamente para pessoas com deficiência estamos em processo de aprovação de ferramentas para a identificação de pessoas com deficiência: Em relação ao alinhamento da proposta de Lei aos documentos ratificados importa dizer que o processo da elaboração da lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência iniciou em 2014 após isso existiu uma proposta que não foi submetida à Assembleia da República porque o FAMOD interveio solicitar que havia necessidade de se rever porque não se adequava aos padrões de direitos humanos, posteriormente foi elaborada outra proposta em conjunto com o FAMOD central; Sobre o mecanismo de implementação e monitoria alguns propõem a criação de um Conselho Nacional de Deficiência que foi extinto e integrado no Conselho Nacional da Acção Social, mas havendo necessidade podemos potenciar este conselho de tal forma que possam fazer este acompanhamento incluído a implementação das actividades;
 □ Acesso ao transporte, o artigo 18 traz alguma indicação, excepto a questão de isenções, que é matéria de outro instrumento normativo; □ Realmente há necessidade se importar meios de transporte acessíveis; □ Relativamente à área laboral o decreto 68/2009 que foi aqui mencionado foi uma estratégia de integração da pessoa com deficiência na função pública é um instrumento que vigorou de 2009 á 2013 era especificamente para a função pública não incluía o
sector privado;

	Na área da educação fez-se referência a questão da formação dos professores
em lí	ngua de sinais o que já é uma realidade, os professores que estão a ser formados
actua	lmente tem conhecimento de língua de sinais, grafia braille e necessidades
educa	ativas especiais
	Palativamenta a questões de acessibilidade o decreto 53/2008 já estabalece que

Relativamente a questões de acessibilidade o decreto 53/2008 já estabelece que para os edifícios antigos e aqueles que são património patrimonial que não é possível adaptar deve sem ser criadas condições em outros locais para pessoas com deficiência e não demolir a infra-estrutura.

Notas conclusivas

O presidente da primeira comissão, Dr. António Boene referiu que depois da auscultação seguirse-á o processo de audição ao governo onde vários pontos serão esclarecidos o que irá permitir que possamos ter uma Lei que reflicta os anseios das pessoas com deficiência.

Disse ainda que os deputados da primeira e terceira comissão devem compilar e sistematizar as contribuições submetê-las ao plenário da Assembleia da República para discussão e aprovação.

Por fim agradeceu a todos pela presença e reiterou que todas as contribuições foram registadas e a Assembleia da República vai acomodar as preocupações aqui apresentadas.

Lista de Principais Recomendações

Tema	Artigos	Recomendações	
	relevantes		
Geral		A proposta de Lei deve ser revista porque não	
		está alinhada aos padrões da convenção nem aos	
		direitos das pessoas com deficiência.	
		Criação de uma linha verde alinhado única e	
		exclusivamente para a área da deficiência.	
		A proposta de lei deve ser corrigida porque não é	
		de carácter vinculativo. A linguagem usada é	
		meramente enunciativa.	
		A Lei deve consagrar uma interacção entre as	
		organizações internacionais e as organizações de	
		pessoas com deficiência porque tem escassez de	
		doadores.	
		Transporte: criar condições para subsidiar as	
Acessibilidade	16	pessoas com deficiência aos transportes públicos	
		porque muitas dessas pessoas são pobres.	

Mecanismos de implementação		Criação de um Conselho Nacional da Deficiência no lugar do plano nacional para a deficiência porque este revelou-se ineficaz.
Igualdade e não Discriminação	10 e 11	Admissão de técnicos formados em língua de sinais e braille nos hospitais e nas escolas para garantir que as pessoas com deficiência não sejam discriminadas
Acesso à informação	19	A proposta de Lei deve salvaguardar o direito a informação às pessoas com deficiência auditiva
Direito à saúde	22	Isenção de pagamento de taxas de importação de protectores solares para pessoas com albinismo A Lei deve garantir a admissão de técnicos formados em língua de sinais de modo a salvaguardar o sigilo médico
Direito à educação	24	Os filhos de pais com deficiência não deviam pagar a matrícula porque muita das vezes não tem nem sequer emprego Contratação de psicólogo para apoiar professores, alunos e encarregados de educação A Lei da pessoa com deficiência deve ser muito concreta quanto a questão da educação, não pode só dizer que o Estado promove ou que as crianças com deficiência têm acesso à educação e é necessário estabelecer critérios dessa inclusão das crianças com deficiência.
Direito ao trabalho	25	Que a Lei estabeleça um sistema de quotas para o ingresso das pessoas com deficiência no sector público assim como privados deve haver reserva de quotas. Criação de fundos para os jovens financiar projectos de jovens com deficiência.

Situações de emergência	8	Empoderamento económico após situação de risco e emergência assegurando o seu autosustento. A Lei deve dar indicações concretas a instituições como INGD de como assistir as pessoas com deficiência em situações de risco ou emergência.
Participação política	13	A Lei deve estabelecer critérios concretos de participação política.

Lista de Intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização que	Idade
			com	representa	
			deficiência?		
1	Amelia Jabo	F	SIM	ACAMO	>18
2	Feliz Zondane	M	SIM	ADEMIMO	>18
3	Domingos	M	SIM	ASUMO	>18
	Hilario				
4	Hermenegildo	M	SIM	FAMOD/AJODEMO	>18
	Ali				
5	Bibiana João	F	SIM	Albimoz	>18
6	Sila Suale	M	SIM	ADEMO	>18
7	Dismas	M	SIM	ACAMO	>18
	Ambrosio				
8	Fátima Salima	M	SIM	ACAMO	>18
9	Sufo Amine	M	SIM	ADEMIMO	>18
10	Regina Martins	M	NÃO	Direcção Provincial	>18
11	Goodfrey	M	SIM	AJODEMO	>18
	Nchumai				
12	Joao Jose	M	SIM	AMDV	>18
13	Helder	M	NÃO	UNHCR	>18
	muhamene				
14	Tauria Tuacal	M	NÃO	COALIZA	>18

15	Hermenegildo	M	SIM	FAMOD/AJODEMO	>18
	Ali				
16	Clodoaldo	M	NÃO	FAMOD/AMUSAM	>18
	Castiano				
17	Marcos	M	NÃO	Wiwana	>18
	Mapinguia				

B. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Niassa

LOCAL: Cidade de Lichinga – Hotel Montebelo DATA: 07 de Fevereiro de 23

Introdução

Realizou-se no dia 07 de Fevereiro de 2023 na sala de conferências do Hotel Montebelo, na Cidade de Lichinga, a sessão de auscultação pública sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Participaram da sessão de auscultação cerca de 64 pessoas incluindo deputados da Primeira e Terceira Comissões da Assembleia da República de Moçambique, representantes do governo, organizações da sociedade civil, representante das organizações de pessoas com deficiência, colabores do FAMOD, entre outros de acordo com a lista de participantes.

Sessão de Abertura

A sessão de abertura iniciou com a apresentação das notas de acessibilidades que foram tecidas pelo coordenador executivo do FAMOD, senhor Clodoaldo Castiano, começando por dizer que tínhamos na sala colegas com deficiência auditiva e por conseguinte intérpretes de língua de sinais, pelo que convinha que intervenções fossem pausadas para dar tempo aos intérpretes de comunicarem às pessoas com deficiência; referiu também à necessidade de manter os corredores descongestionados para permitir que as pessoas com deficiência pudessem circular sem obstáculos; de seguida solicitou que fossem disponibilizadas as cadeiras frontais às pessoas de baixa estatura o que levou a uma movimentação de troca de assentos na sala. Por último referiu que durante as intervenções era necessário descrever imagens a que se recorra porque as pessoas com deficiência visual não vêem ou têm baixa visão.

De seguida foi convidado a intervir o director do gabinete de sua excelência governadora.

Iniciou a sua intervenção referindo que era uma honra participar deste processo de auscultação sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, uma sessão que visava trazer as aspirações do grupo-alvo.

Disse ainda que o conselho executivo do Niassa estava aberto para ouvir e dar o seu contributo sob o ponto de vista de acompanhar a implementação de políticas que visam a inclusão de todos os cidadãos.

Por sua vez, a Secretária do Estado na província do Niassa, a senhora Lina Maria da Silva Portugal, no seu discurso referiu que a proposta de Lei em debate foi concebida pelo governo moçambicano e tem como objectivo proteger os direitos da pessoa com deficiência e conceber benefícios aos que se encontram em situação de pobreza e vulnerabilidade bem como regular a promoção e protecção dos direitos da pessoa com deficiência em respeito pela sua dignidade

Referiu ainda que na qualidade de representante do Estado na província do Niassa continuará a fazer de tudo para promover acções concretas que visam aprimorar a legislação vigente no sentido de defender os direitos das pessoas com deficiência de forma colectiva ou individual e deseja a todos um profundo debate.

Para terminar, disse que espera que essa auscultação seja um verdadeiro momento de partilha de opiniões e pontos de vista sobre a matéria onde o respeito pela opinião de cada participante traduzirá na integração dos bons hábitos de convivência pacífica ficando. Assim terminou a sua intervenção desejando a todos um bom dia e bom trabalho.

Apresentação do Ministério do Género Criança e Acção Social

Em seguida, tomou a palavra o representante do Ministério de Género Criança e Acção Social e procedeu com a apresentação da Proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na ocasião referiu que a proposta de Lei possui 7 (sete) capítulos que versam sobre as matérias seguintes:

- O Capítulo I. Disposições Gerais (Artigos 1 a 8);
- O Capítulo II. Direitos Civis e Políticos (Artigos 9 a 15);
- O Capítulo III. Direitos Sobre Acessibilidade (Artigos 16 a 20);
- O Capítulo IV. Direitos Económicos e Sociais (Artigos 21 a 29);
- O Capítulo V. Estatística (Artigos 30 e 31);
- O Capítulo VI. Infrações e Sanções (Artigos 32 a 38);
- O Capítulo VII. Disposições Finais e Transitórias (Artigos 39 e 40);
- O Glossário.

Por último, falou do impacto orçamental, referindo que a implementação da Lei terá um impacto orçamental relativo, entre outros, à prestação de serviços sociais básicos, incluindo medicamentos de uso continuado, à concessão de isenções fiscais para aquisição de meios de compensação bem como à criação de condições de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Obrigada por esta sessão de consulta sobre a proposta de Lei, o meu nome é Jaime Macuacua sou

representante da Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique. Muitas das vezes o que falha nas leis ou nas políticas é a implementação então peço que este documento seja melhorado,

para nós como membros das associações de pessoas com deficiência. E seria muito melhor se esta

discussão tivéssemos tido logo no início assim hoje não estaríamos a discutir sobre alguns pontos.

Nós como pessoas com deficiência visual, temos tido difíceis dias, somos discriminados directa

ou indirectamente um exemplo de uma discriminação indirecta que acontece nos estabelecimentos bancários, eles obrigam nos levar um acompanhante para movimentar a minha própria conta, quer

dizer por eu ser uma pessoa com deficiência visual não sou capaz de movimentar a minha conta

bancaria? Ao ponto de procurar alguém para fazer isso por mim? Se realmente o governo olhasse

para as leis que defendem os direitos das pessoas com deficiência, nada disso estaria a acontecer

no nosso território nacional, as associações de pessoas com deficiência precisam de uma inteira

assistência do governo, por enquanto é isso que eu tinha para dizer. Muito obrigado

Nome do Interveniente: Jaime Macuacua

Intervenção 2

Eu respondo pelo nome de Horácio Paulino, eu serei muito curto e breve na minha intervenção,

primeiro quero dizer que na minha opinião a definição da deficiência devia constar na Lei e não

no glossário dada a sua importância.

Segundo a proposta de Lei faz uma abordagem assistencialista da deficiência e não dos direitos

humanos como recomenda a convenção das nações unidas sobre os direitos da pessoa com

deficiência.

Nome do interveniente: Horácio Paulino.

Intervenção 3

Eu chamo-me Tomé Luciano, sou membro da ACAMO, para mim a proposta de Lei aborda a

deficiência como se de um grupo homogéneo se tratasse, quero saber onde estão as crianças e jovens com deficiência? E as Mulheres com deficiência que sofrem múltipla discriminação? Eu gostaria de ver todos esses pontos reflectidos na lei porque a deficiência é vasta e cada tipologia

tem as suas especificidades.

Nome do interveniente: Tomé Luciano.

Intervenção 4

Primeiramente queria agradecer pela oportunidade, meu nome é Trindade e vou dar a minha contribuição no que tange a proposta de Lei, na minha perspectiva ela não reconhece ou discrimina as pessoas com albinismo assim como as pessoas com deficiência psicossocial, há uma certa exclusão na proposta de Lei não tem um artigo que versa sobre o albinismo. Acrescentou dizendo que há escassez do protector solar nas nossas farmácias podendo adquirir nas farmácias privadas, porém os preços são elevados, as pessoas com albinismo não têm acesso aos mesmos devido a sua condição financeira.

Agora vou lhes contar um pouco a minha experiência de vida como uma pessoa com albinismo:

• Quando me formei concorri em todas as instituições do governo a nível da província do Niassa, mas em todas fui barrado, enfrentei barreiras por causa da minha deficiência, a pessoa com deficiência é muita discriminada nos postos de trabalho. Mas graças a Deus depois de muitas idas e voltas conseguiu um trabalho digno. Deve ser levada a cabo uma sessão de sensibilização dirigida às secretarias dos gabinetes públicos, pois discriminam as pessoas com deficiência, muita das vezes os chefes nem tem conhecimento disso simplesmente nos fecham as portas quando solicitamos uma audiência com os seus superiores hierárquicos.

Por fim, quero sugerir a criação de um fundo de apoio aos projectos ou iniciativas de pessoas com deficiência, assim como criou-se um fundo às iniciativas juvenis e de HIV/SIDA.

Nome do interveniente: Trindade Guilherme.

Intervenção 5

Meu nome é Jaime João, eu queria falar um pouco dos filhos dos antigos combatentes que tem alguma regalia, gostaríamos que há semelhança dos filhos dos antigos combatentes, os filhos das pessoas idosas e com deficiência deviam merecer algum destaque ou receberem certos benefícios, pois na maioria dos casos os pais desses jovens não têm recursos para assumir despesas relativas à formação dos seus filhos.

Nome do interveniente: Jaime João

Intervenção 6

Eu sou Albertina Domingos, membro da Associação dos Jovens com deficiência de Moçambique eu vou falar particularmente do artigo 06 da proposta de Lei esse artigo é réplica da Constituição da República continua com a visão individual, que concebe a deficiência como um problema eminentemente incapacidade individual, nesta versão deu para entender que a pessoa com

deficiência terá sempre uma limitação, pedimos que esta lei seja revista. Eu acho que a proposta não menciona o direito de trabalho para as pessoas com deficiência, isso poderia diminuir o índice

das pessoas com deficiência que estão sempre a pedir esmola na rua, nas lojas e nos mercados.

Por último queria dizer que as mulheres com deficiência sofrem dupla discriminação, primeiro por ser mulher e segundo por ser mulher com deficiência, portanto gostaríamos que a lei estabelecesse um instituto onde as pessoas poderiam se dirigir no caso de violação dos seus direitos.

Nome do interveniente: Albertina Domingos

Intervenção 7

Chamo-me Maria da Graça, membro da Associação dos Deficientes de Moçambique (ADEMO), eu vou falar do artigo 08 (Situações de risco e emergências) da proposta de Lei este não estabelece critérios concretos de operacionalização, portanto, para que este artigo esteja alinhado a CDPD é necessário que se tome em conta os seguintes aspectos: i) prevenção e preparação; ii) resgate e

Resposta; e iii) recuperação, reconstrução e reconciliação.

Nós, pessoas com deficiência temos muitas barreiras no direito à saúde, nós temos o direito da assistência médica e medicamentosa e nessa parte, notamos que o tratamento não é igual com as outras pessoas sem deficiência, queria pedir a igualdade com as outras pessoas, temos de ter

empatia quando formos a aplicar estas leis.

Nome do interveniente: Maria da Graça

Intervenção 8

Sou membro da ADEMIMO, respondo pelo nome de Adriano eu vou partilhar um pouco a minha experiência de vida: A discriminação, meus senhores, é uma realidade ela existe inclusive no seio do governo existe, digo isso porque no recenseamento passado fui discriminado no STAE, porque fui afastado de exercer as minhas funções ou o meu trabalho depois de o superior hierárquico descobrir que sou uma pessoa com deficiência. Caíram dos meus olhos lágrimas ao saber que fui subestimado mesmo sabendo que eu era capaz.

Nome do interveniente: Adriano

Intervenção 9

Eu sou Anissa Binar membro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO) eu gostaria que nos deixassem tirar tudo hoje porque é a única oportunidade que nós temos para desabafar tudo que nos inquieta, por exemplo eu tenho passado muitas situações nos bancos,

quando me olham só dizem, olha só já chegaram, mas nós não vamos para os bancos para pedir alguma coisa, nós também temos contas como as outras pessoas sem deficiência, nós não somos

considerados como pessoas.

Nome do interveniente: Anissa Binar

Intervenção 10

Eu sou Ângela Arride, membro da Associação dos Deficientes de Moçambique (ADEMO) eu vou falar do artigo 12, neste artigo há junção de muitas coisas, quando falamos de direito a liberdade e segurança, o governo deve ter plano e considerar alguns elementos que são violência doméstica;

violência nas instituições públicas e privadas; violência dentro da comunidade, incluindo práticas

culturais nocivas; e tráfico.

Nome do interveniente: Ângela Arride

Intervenção 11

Sou Salvador Guilherme, delegado da Associação dos Surdos de Moçambique (ASUMO) na minha opinião a presente proposta de Lei não reconhece as pessoas com deficiência auditiva digo

isso pelas seguintes razões:

 Muitas das vezes a nossa saúde é colocada em risco porque nos hospitais não temos técnicos/enfermeiros nem médicos formados em língua de sinais, geralmente quando nos

dirigimos às unidades sanitárias corremos o risco de agravar o nosso estado de saúde, pois a possibilidade de nos receitarem medicamentos errados é muito maior porque este não

tem formação em língua de língua de sinais.

• Relativamente ao direito à educação quero dizer que nas escolas nós somos apenas

acompanhantes, meros assistentes porque oque a professora fala nós não conseguimos ouvir, não entendemos nada, porque não temos professores formados em língua de sinais

e consequentemente não apreendemos a matéria.

• E digo mais, um colega nosso foi interpelado pela Polícia da República de Moçambique

no bairro Chiuaula, por desacato a autoridade, porque ele não conseguia responder as autoridades que estavam a fazer patrulha naquele dia, ele foi levado a segunda esquadra

onde teve a oportunidade de chamar um conhecido para testemunhar a sua deficiência. Até quando vamos viver assim? Até quando???? Assim termino a minha intervenção dando

espaço a outros colegas.

Nome do interveniente: Salvador Guilherme

Intervenção 12

Meu nome e Inocência Lourenço, membro da Associação dos Jovens com Deficiência de

Moçambique (AJODEMO) na minha o artigo o artigo 24 da proposta de lei é ambíguo, não faz referência específica às pessoas com deficiência, não aborda por exemplo o facto de as pessoas com deficiência serem desproporcionalmente discriminadas pelo critério de idade para ingresso

no quadro de pessoal do Estado porque estabeleceu uma idade máxima de 35 anos para engraçar

na função publica, o que ao nosso ver e uma discriminação a pessoa com deficiência porque ela

conclui os estudos com idade avançada devido a sua condição física, intelectual, etc.

E digo mais, as pessoas com deficiência têm menos chances de concorrer a bolsas de estudo porque

foi estabelecido uma idade máxima para a pessoa concorrer, mas as pessoas com deficiência

terminam os estudos com idade avançada e não tem chances de concorrer.

Nome do interveniente: Inocência Lourenço

Intervenção 13

O meu nome é Felícia Paulo, por enquanto não faço parte de nenhuma organização de pessoas com

deficiência, mas sou avó de uma criança com deficiência múltipla, ela às vezes e agitada gostaria de saber dos senhores deputados como é que a Lei vai garantir uma educação inclusiva para esse

tipo de criança.

A minha neta dificilmente sai de casa porque não tem um meio de locomoção e eu como avó não

consigo comprar, mas gostaria de ver a minha neta numa cadeira de rodas para poder lhe levar

para sair.

Nome do interveniente: Felicia Paulo

Intervenção 14

Sou Zeca João, Membro da Associação dos Deficientes de Moçambique, Gostaria de deixar as

minhas contribuições em torno da proposta de Lei, na minha perspectiva a terminologia usada na proposta de Lei é expositiva, enunciativa e muito abstracta, ou seja, os termos como: o Estado

promove, o Estado garante, o Estado assegura. Não transmitem nenhuma responsabilidade ao

Estado. Queremos saber quem, como quando e em que circunstâncias o Estado vai

garantir/promover e assegurar a implementação da Lei"

A proposta de Lei deve ser revista porque é um *copy paste*/réplica do que contém na convenção

das nações unidas sobre os direitos da pessoa com deficiência e na Constituição da República, ou

seja, a proposta de Lei não traz nenhuma novidade.

O artigo 08 da proposta de Lei versa sobre situações de risco e emergência, mas não há evidencias trazidas para mostrar que as pessoas com deficiência realmente têm prioridade aquando da ocorrência dos ciclones, terrorismo, etc. Para sustentar as minhas palavras vou partilhar algumas que já presenciei nalgum ponto da província do Niassa, temos duas crianças com deficiência, sendo uma visual e outra física-motora medicando colocando as suas vidas em risco. Na cidade da Beira, por exemplo, pratica-se muito a mendicidade, e é difícil corrigir. Cadê o organismo responsável pelo cumprimento desta lei?

O artigo 14 por sua vez debruça sobre o associativismo, este artigo é meramente enunciativo, não aborda de forma compreensiva os desafios relativos ao direito de associação para pessoas com deficiência. Ora vejamos. A constituição legal de uma organização é um processo difícil, oneroso e burocrático desde a publicação dos institutos no Boletim da República até a alteração do nome.

O artigo 23 também é muito abstracto e expositivo, e não há garantia da sua operacionalização, ou seja, a narrativa não aborda de forma compreensiva a disponibilidade dos meios de compensação ou técnicas assistivas. Será que temos telefones com leitor de texto de mensagens? Temos aparelhos auditivos?? será que temos aparelhos que gravam áudios e transformam em PDFs?? Material de compensação não é só cadeiras de rodas e canadianas para as pessoas com deficiência física, mas sim todo o tipo de material que reduz a situação da deficiência que a pessoa se encontra.

Por fim gostaria de ver reflectido na Lei todas as questões da deficiência e fossem levadas a cabo as sugestões ou comentários das pessoas com deficiência.

Nome do interveniente: Zeca João

Intervenção 15

Eu respondo pelo nome de Severino Diquissone, Presidente da Associação dos Jovens com Deficiência de Moçambique (AJODEMO) e vice-presidente de do FAMOD, primeiro gostaria de agradecer pela oportunidade que me é concedida, bom, Estado moçambicano ratificou a convenção sobre a deficiência em 2012, volvidos 10 anos há muita coisa que não se fez e pouca que foi feita, mas indo directo ao ponto quero primeiro falar da acessibilidade aos meios de transporte público que continua sendo um calcanhar de Aquiles para as pessoas com deferência física e como se isso não bastasse os usuários de cadeiras de rodas quando apanham um transporte semi colectivo não obrigados a pagar o preço normal do transporte e o preço da cadeira de rodas, e uma grande injustiça.

O chefe do Estado procedeu em 2021 ao lançamento da estratégia de educação inclusiva, mas há semelhança das outras políticas esta estratégia é um fracasso na medida em que verificamos com muita tristeza a ausência de professores formados para lidar com crianças com deficiência.

Sobre o artigo 08 da proposta de lei gostaria de dizer que ainda não vi uma pessoa com deficiência a ser acolhida nas situações de risco e emergência, o que está a falhar??

Os deputados devem considerar os nossos anseios e que a Lei depois de aprovada e publicada não pode ser guardada na gaveta e deve haver uma punição exemplar contra as pessoas que não a respeitarem. Nós, as pessoas com deficiência sugerimos que seja criado um conselho nacional da deficiência onde podemos reclamar pelos nossos direitos violados.

Nome do interveniente: Severino Diquissone

Intervenção 16

Solicitei a palavra novamente para falar do artigo 13 (Direito de Participação na vida Política e Pública) na minha humilde opinião este texto tem lacunas sobre deficiência que as Leis Eleitorais apresentam. A proposta deve dar indicações sobre as reformas que devem acontecer ao nível da Lei eleitoral de modo a garantir: (1) acessibilidade nos locais de votação, ou seja, nos locais de votação deve ter rampas para as pessoas com deficiência física, (2) acessibilidade das matérias de votação, por exemplo os boletins de votação devem ser impressas em braille para as pessoas com deficiência visual; (3) apoio para candidatos com deficiência; (4) discriminação de dados dos eleitores por deficiência; (5) quotas para pessoas com deficiências nas listas dos partidos políticos.

Nome do interveniente: Inocência Lourenço

Intervenção 17

Respondo pelo nome de Lucas Paulo Mabunda, eu não tive oportunidade ou acesso a proposta de Lei, portanto farei observações com base em algumas constatações e acordo com as suas evidências que tenho, no ano passado publicamos um livro em brasil sobre direitos humanos e património cultural, o meu capítulo versa sobre acessibilidade de pessoas com deficiência em sítios de património cultural e problematizo o conflito que existe entre a convenção da UNESCO e a legislação moçambicana e uma das coisas que pude constatar é que a legislação nacional assim como outras legislações internacionais falam muito da acessibilidade, porém a UNESCO por causa dos seus critérios de preservação do património limita a restauração, ou seja, a modificação de determinados edifícios, esta limitação coloca em causa o acesso das pessoas com deficiência a esses locais é um assunto que está a ser discutido, mas está a levar muito tempo, eu acredito que não podemos ser reféns deste conflito ou discussão porque as suas consequências são piores para as pessoas com deficiência. E para quem conhece o edifício patrimonial, por exemplo: o edifício do conselho municipal da cidade de Maputo por exemplo e que a UNESCO proíbe, por exemplo, que se coloque uma rampa num edifício histórico porque vai perder o seu valor universal. Levanto este debate para os deputados verem os conflitos que existem entre alguns tratados internacionais que ratificamos ou adoptamos no nosso país.

A outra questão que levanto aqui tem a ver com alguns serviços porque eu fiz uma pesquisa de campo e pude constatar que muitos que foram entrevistados reclamaram de dificuldades nas esquadras na comunicação e dizia que é importante investir na formação principalmente nos sectores chaves e sensíveis. Por exemplo a língua de sinais nos cursos de medicina, instrução básica em Matalana para facilitar a comunicação das pessoas com deficiência.

O terceiro aspecto que eu levanto tem a ver com os acidentes de viação, e muita gente acaba adquirindo alguma deficiência, porém depois de um tempo as vítimas reclamaram a falta de assistência por parte dos causadores dos acidentes

Trago essas três reflexões para podermos ver até que ponto a presente proposta pode acomodar esses problemas.

Nome do interveniente: Lucas Paulo Mabunda.

Intervenção 18

Eu Chamo-me Frederico Tomas Belém, sou membro da associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO) eu vou falar da implementação da Lei a ser aprovada, da experiência que tenho no associativismo até hoje a pessoa com deficiência clama daquilo que são os seus direitos que são violados todos os dias, todos os dias saímos a procura da nossa dignidade eu. Portanto a lei da pessoa com deficiência tem de ter os seus mecanismos que possam abrigar as inquietações da pessoa com deficiência. A nossa sugestão mais prática é a criação de um conselho nacional de pessoas que vai fazer os direitos valerem e para que possa acomodar todas as inquietações da pessoa com deficiência para quem e de direito pedimos para que levem as nossas sugestões e esperamos sentir elas a nos beneficiar.

Nome do interveniente: Frederico Belém

Intervenção 19

Eu vou falar do decreto 53/2008 – acessibilidade

Mecanismos de implementação. Por exemplo para nós chegarmos no gabinete da nossa governadora torna-se difícil para nós como Pessoa com deficiência, cadeirantes e que usam muletas como é que vamos escalar as escadas para chegarmos lá é muito longe e as escadas tornam o processo muito complicada, pedimos que resolvam essa questão porque nós também temos direito de conversar com ela. Não conseguimos chegar lá por causa das escadas.

Nós pessoas com deficiência na nossa província não temos terrenos, muito de nós vivemos de favores com tios, avós, tias, mas eles têm seus próprios filhos e um dia eles perdem a vida somos expulsos porque os filhos dizem que não temos nenhum direito e muito obrigada

Nome do interveniente: Elfrida Manuel

Intervenção 20

Em representação do FAMOD – Niassa gostaria de deixar ficar as seguintes recomendações:

- A revisão profunda da Proposta de Lei tendo como base os elementos acima levantados bem como a Proposta elaborada conjuntamente entre o FAMOD e o Ministério do Género Criança e Acção Social em 2021. Chamamos aqui a atenção de S. Excia deputados para que não incorrem no erro de fazer emendas pontuais nesta Proposta, isso não vai resolver o problema;
- O alargamento da lista de direitos, bem como o âmbito dos direitos nela contidos;
- A inclusão na proposta mecanismos de implementação à altura dos desafios do sector;
- Nós propomos o estabelecimento de uma instituição de alto nível presidido pelo primeiroministro, com autonomia financeira e administrativa, com um secretariado executivo responsável pela dinamização das actividades decorrentes da implementação da Lei. Esta instituição vai responder aos desafios de coordenação e implementação dos programas do Governo na área da deficiência que tem sido um calcanhar de Aquiles, conforme têm demonstrado sucessivas avaliações. Um dos argumentos contra esta proposta, tem que ver com a racionalização financeira, e o momento de crise financeira que o país atravessa. A nossa posição é de que o momento de crise não pode definir/comprometer os padrões de direitos que se pretende proteger nem fragilizar os mecanismos que à partida devem assegurar a proteção e gozo de tais direitos. É importante que se encontrem formas inovadoras de viabilizar a criação de condições necessárias para implementação da lei. Neste sentido, o FAMOD defende que o estabelecimento da referida instituição obedeça a uma lógica progressiva, tendo em conta a disponibilidade de recursos ao longo dos anos, incluindo os provenientes da exploração dos recursos minerais como o gás.

Nome do interveniente: Severino Diquissone

Reacções do Governo e outros actores

Feitas as intervenções sobre a proposta de Lei pelos participantes, chegou a vez do representante do Ministério de Género Criança e Acção Social tecer alguns comentários, começando por dizer que alguns aspectos eram de reflexão e os outros mereceram uma atenção imediata tendo partilhado os seguintes pontos:

- Realmente há uma necessidade de melhorar alguns aspectos levantados na sala;
- Há espaço para alargar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência até porque os direitos fundamentais não se restringem;

- A proposta de Lei faz referência às pessoas com deficiência como se de um grupo homogéneo se tratasse porque o governo teve receio de incluir algumas tipologias e excluir outras;
- Sobre o Conselho Nacional de Deficiência para monitorar a proposta de Lei, importa frisar que existe um Conselho da Acção Social presidido por sua excelência pelo Primeiroministro, que inclui representantes das instituições religiosas e o sector privado o FAMOD também está representado nesse conselho, provavelmente vai ser fazer uma revisão de modo a alargar a base do seu funcionamento ao invés de criar um conselho;
- A questão de seguro de saúde, normalmente são instituições privadas que prestam esses serviços, portanto essa matéria e regulado no código comercial, mas pode-se fazer uma reflexão sobre isso;
- Quanto ao fundo de apoio à pessoa com deficiência, este seria específico e benéfico e
 importante sim, mas poder ser matéria para outra reflexão ou olhando para a questão da
 inclusão podemos observar os fundos já criados avaliar a possibilidade de actuação no
 sentido de recolocar a questão da deficiência; contudo, há espaço para reflexão;
- Alguns aspectos apresentados sobre a discriminação e violação dos direitos das pessoas com deficiência preocupações legítimas e temos instrumentos normativos que estabelecem sanções, não sabe se cabe mais um aprofundamento na Lei. O que está em causa neste momento é o cumprimento dos instrumentos legais aprovados, é importante tomar isso em consideração para que essa proposta de Lei seja exequível.
- Sobre a disponibilidade dos meios de compensação estão em processo de reflexões porque de acordo com a Organização Mundial da Saúde e a convenção não e aconselhável dar um meio de compensação ao beneficiário sem prescrição médica, o processo seria avaliação, prescrição e entrega;
- A exclusão dos direitos das crianças justifica-se pelo facto de eles constarem noutros instrumentos legais, incluindo na estratégia de educação inclusiva lançada pelo chefe do Estado em Dezembro de 2021;
- A estratégia de ingresso na função pública vigorou de 2009 a 2013, portanto encontra-se com a validade expirada, foi feita uma avaliação e concluiu-se que a mesma era deficiente, não inclui outras áreas e achamos que a empregabilidade da pessoa com deficiência não pode ser vista somente na função pública, mas sim no geral, mas havendo possibilidade pode se estabelecer o regime de quotas;
- A questão da isenção de taxas aduaneiras aquando da aquisição dos meios de compensação consta na Lei;
- Alguns pontos que aqui foram levantados a proposta de lei faz referência o mais importante e tornar mais claros para que as pessoas com deficiência possam tenham acesso e se beneficiem desses direitos, ou seja, algumas coisas não estão claras na Lei e as pessoas com deficiência poderão não perceber; e

• Sobre assistência social há um critério de legitimidade para o acesso, acreditamos que quando a pessoa se inscreve faz-se uma avaliação e se preencher os requisitos necessários a pessoa passa a ser beneficiária.

Notas conclusivas

O presidente da Terceira Comissão da Assembleia da República, António do Rosário Boene, referiu que depois do processo da auscultação, vai seguir-se a fase de audição ao governo como proponente desta Lei. A audição ao governo onde serão solicitados representantes do governo esclarecimentos relativos a muitas das questões que foram apresentadas na sessão porque algumas questões merecem uma especial atenção antes de serem debatidas a nível da assembleia. A audição ao governo é um momento público, ou seja, qualquer cidadão querendo pode assistir a essa sessão.

Referiu ainda que a Assembleia da república fará chegar ao FAMOD a data e a hora em que esta sessão terá lugar.

Por sua vez, o Director do Gabinete da senhora Governadora da Província de Niassa assumiu a responsabilidade de sensibilizar os colegas da função pública a pautar por uma certa conduta quando se trata das pessoas com deficiência porque a ética determina a idoneidade e carácter humano do funcionário.

Relativamente à corrupção disse que há informação que ouvem nos bastidores sobre a corrupção na função pública, mas podiam ajudar o governo através de denúncias.

No que concerne às escolas especiais frisou que seria bom que o país tivesse em todas as províncias escolas para crianças com necessidades especiais, para o norte de Moçambique, actualmente a província do Niassa estão a trabalhar com Nampula e têm 40 crianças de Niassa a frequentar a Escola especial. Tem havido um certo esforço do governo em fazer face a essas crianças.

No caso do edifício onde está instalado o gabinete da sua excelência governadora do conselho executivo provincial reconheceu que é um edifício antigo e não contempla uma rampa, porém tem feito esforços de quando recebem uma pessoa com deficiência descem para atenderem. É uma maneira que encontraram para minimizar a situação. Algum estudo foi avançado no sentido de tornar a infraestrutura acessível, mas aconselham-lhes a não a adaptar pois seria muito oneroso.

Por seu turno, a secretária de Estado na província a senhora Lina Maria da Silva Portugal disse que a província do Niassa deu a sua contribuição em torno da presente proposta de Lei, acredita que parte significativa será analisada e ver-se-á melhor enquadramento em função dos passos subsequentes.

A questão da educação inclusiva é um desafio para o nosso país, mas a existência dos centros de educação inclusiva, embora não esteja representada em todo país, já é um sinal de que dias melhores virão.

Acrescentou que os Institutos de Formação dos Professores já incorporam aspectos de educação inclusiva e graduaram professores formados em educação inclusiva, mas é um desafio

Relativamente a corrupção, cobranças ilícitas para ingresso no aparelho do Estado realçou a importância da denúncia, pois tudo se resolve fazendo denuncia, este comportamento afecta a sociedade no geral e não somente as pessoas com deficiência.

No que tange aos materiais de compensação, a secretaria do Estado referiu que vai trabalhar com o Instituto Nacional de Acção Social (INAS) em função dos recursos que tem para ver que tipo de apoio deve prestar aos concidadãos.

Que venha a proposta reflicta os anseios e o estado deve assegurar a sua implementação, assim terminou a sua intervenção.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais tendo manifestado a intenção de usar da palavra, foi a presente auscultação pública sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência encerrada pelo presidente da primeira comissão da Assembleia da República, que durante a sua intervenção frisou que as intervenções foram muito profundas e vão merecer maior atenção na medida em que poderá se enquadrar aquilo que for enquadrável de modo que a Lei possa representar todos e cada um de nós. E só depois da audição ao governo avançaremos ao plenário da assembleia da república para apreciar e deliberar sobre a mesma.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos	Recomendações	
	relevantes		
Geral		A definição da deficiência tem de constar na Lei	
		e não no glossário	
	A proposta de Lei deve ser revista porque é um		
		copy paste/réplica do que contém na convenção	
		das nações unidas sobre os direitos da pessoa	
	com deficiência e na Constituição da República		
		A proposta de Lei deve ser revista porque não	
		está alinhada aos padrões da convenção nem aos	
		direitos das pessoas com deficiência	
		Criação de um fundo de apoio aos projectos ou	
		iniciativas de pessoas com deficiência, assim	

		como criou-se um fundo às iniciativas juvenis e de HIV/SIDA.
		Lei faz uma abordagem assistencialista da deficiência e não dos direitos humanos
		O alargamento da lista de direitos, bem como o âmbito dos direitos nela contidos
		A Lei deve conceder benefícios aos filhos de pessoas com deficiência civis da mesma forma que concede aos filhos das pessoas que adquiriram a deficiência na guerra.
Deveres	6	A redacção do artigo 6 deve ser revista porque faz uma abordagem individualista e assistencialista da deficiência.
Direito ao Associativismo	14	Isenção de taxas de pagamento de legalização de Organizações de Pessoas com Deficiência
Acessibilidade	16	Transporte: A Lei deve garantir a importação de transporte inclusivo para pessoas com deficiência.
Mecanismos de implementação		A Lei da pessoa com deficiência tem de ter os seus mecanismos que possam abrigar as inquietações das pessoas com deficiência.
Igualdade e não Discriminação	10 e 11	A discriminação baseada na discriminação deve ser crime.
Direitos de mulheres, crianças, idosos e jovens		Estabelecimento de um Instituto onde as mulheres com deficiência poderiam denunciar casos de violação dos seus direitos
Acesso a Justiça	15	A lei deve incluir o direito a interprete de língua de sinais para pessoas surdas em todas as instituições de administração da justiça.
Direito à educação	24	direito à educação tais como a questão do suporte e apoio necessário a participação efectivada das pessoas com deficiência
Situações de emergência	8	A proposta de Lei deve estabelecer critérios concretos de operacionalização: i) prevenção e

		preparação; ii) resgate e Resposta; e iii) recuperação, reconstrução e reconciliação.
Dispositivos de apoio ou meios de compensação	23	A redacção do artigo 23 deve ser revista porque não estabelece critérios claros e concretos de operacionalização. A Lei deve abordar de forma compreensiva a disponibilidade dos meios de compensação ou técnicas assistivas.
Participação política	13	A proposta deve dar indicações sobre as reformas que devem acontecer ao nível da Lei eleitoral de modo a garantir: (1) acessibilidade nos locais de votação, ou seja, nos locais de votação deve ter rampas para as pessoas com deficiência física, (2) acessibilidade das matérias de votação, por exemplo os boletins de votação devem ser impressas em braille para as pessoas com deficiência visual; (3) apoio para candidatos com deficiência; (4) discriminação de dados dos eleitores por deficiência; (5) quotas para pessoas com deficiências nas listas dos partidos políticos.

Lista de Intervenções

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização que	Idade
			com	representa	
			deficiência?		
1	Jaime	M	SIM	ACAMO	>18
	Macuacua				
2	Horácio	M	SIM	ACAMO	>18
	Paulino				
3	Tomé Luciano	M	SIM	ACAMO	>18
4	Trindade	M	SIM	AMODV	>18
	Guilherme				
5	Jaime João	M	SIM	ADEMO	>18
6	Albertina	F	SIM	AJODEMO	>18
	Domingos				
7	Maria da Graça	F	SIM	ADEMO	>18

8	Adriano	M	SIM	ADEMIMO	>18
9	Anissa Binar	F	SIM	ACAMO	>18
10	Ângela Arride	F	SIM	ADEMO	>18
11	Salvador	M	SIM	ASUMO	>18
	Guilherme				
12	Inocência	F	SIM	AJODEMO	>18
	Lourenço				
13	Felicia Paulo	F	NÃO		>18
14	Zeca João	M	SIM	ADEMO	>18
15	Severino	M	SIM	FAMOD/AJODEMO	>18
	Diquissone				
16	Inocência	F	SIM	AJODEMO	>18
	Lourenço				
17	Lucas Paulo	M	NÃO	ACAMO	>18
	Mabunda				
18	Frederico	M	NÃO	ACAMO	>18
	Tomas Belém				
19	Elfrida Manuel	M	SIM	AJODEMO	>18
20	Severino	M	SIM	FAMOD/AJODEMO	>18
	Diquissone				

C. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Nampula

LOCAL: Cidade de Nampula, Assembleia Provincial DATA: 13.02.2023

PARTE I

Sessão Introdutória

Na sessão introdutória do Processo de Auscultação da Proposta de Lei de Promoção e Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, houve inicialmente, um discurso de abertura para os presentes. Este foi liderado pelos deputados da Assembleia da República de Moçambique, representados pelas comissões dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade(1ª) e dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social (3ª). Neste âmbito foi abordada não só a estrutura da Proposta bem como o propósito que a mesma pretende alcançar no âmbito de promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Em jeito de abertura, o Delegado Provincial do FAMOD em Nampula, indicou a presença de representantes das associações de pessoas com deficiência, baseados nos distritos e Cidade de

Nampula, de crianças com deficiência, dos parceiros que trabalham na área da deficiência, como a Sightsavers, a Save the Children, a LLF e dois membros do FAMOD Central.

PARTE II

Sessão das Intervenções

Intervenção 1

"No artigo 13 – nós pedimos maior participação das pessoas com deficiência auditiva nas eleições."

"Artigo 15 – Na província de Nampula, pedimos que haja capacitação dos órgãos da Justiça em língua de sinais."

"Artigo 18 – Há barreiras nos transportes por causa da língua. É difícil para nós. Pedimos que os transportadores e outros aprendam língua de sinais."

"Artigo 19 e 20 – há barreiras de comunicação nos hospitais e noutras instituições governamentais. Mesmo na entrada, nós somos barrados."

"Artigo 25 – a participação no emprego. Pedimos 5% para pessoas com deficiência auditiva. Gostaríamos que nós também participássemos nos concursos. Queremos também ficar livres."

"Artigo 23 sobre acessibilidade – nós também temos barreiras nos materiais. É importante que la (nos ministérios), tenham pessoas com deficiência."

Nome do interveniente: Ribeiro

Intervenção 2

"Artigo 8 – de quem é o dever de garantir este direito de salvação às pessoas com deficiência? Serão instituições ou serão o próprio Estado? Na minha ideia, é necessário que se reformule de uma outra forma. Outro aspecto é a falta de dados sobre pessoas com deficiência em caso de calamidades naturais. Seria necessário que existisse uma alínea relativa a colecta de dados."

"Outro aspecto que eu gostaria de ver aqui é em relação a criação de um Instituto da Deficiência, para acomodar assuntos desta área. Já vimos no passado alguns exemplos como o CNAS, mas não deu grandes resultados. Com este Instituto, as pessoas com deficiência saberão como canalizar suas preocupações em relação a Proposta de Lei."

"Princípio do gradualismo - não estou a perceber porque configura esse gradualismo no caso de aprovação desta lei?"

Nome do interveniente: Péria Amade

Intervenção 3

"A lei não desagrega a deficiência por grupos. Vem de uma maneira generalizada. Por exemplo, como grupo de mulheres com deficiência, crianças com deficiência, etc."

"Artigo 12 – acredito que neste artigo está generalizado o conteúdo pois não aborda as medidas a se aplicar para a realidade de vida das pessoas com deficiência. Na cidade tem ocorrido violência em instituições públicas e privadas, também tem havido práticas culturais nocivas e tráfico de pessoas com deficiência."

Artigo 13 – direito ao associativismo – nós pessoas com deficiência, quando queremos registrar nossas associações, somos cobrados valores que não conseguimos ter. O artigo reconhece a existência de associações de pessoas com deficiência. Proponho a isenção de pagamentos pois os custos são elevados. Proponho isenção total dos custos."

"Artigo 24 – neste artigo também podia vir uma grande violação que tem vindo nas nossas comunidades e escolas. No sistema de educação, tinha que haver a capacidade de avaliar de forma especial as pessoas com deficiência. Por outro lado, as bolsas de estudo devem rever suas políticas para incluir as pessoas com deficiência. A maioria das pessoas com deficiência entram na escola tarde. A lei poderia acautelar essa situação."

Nome do interveniente: Camilo

Intervenção 4

"Artigo 24 – onde vem o estado promove, deve vir o Estado garante...na alínea b) deve-se acrescentar material de compensação. Deve-se promover os educadores infantis."

"Na questão do direito ao trabalho e emprego – as pessoas com deficiência devem ter a isenção."

"No Artigo 27 - Protecção social – o Estado assegura um orçamento anual para a pessoa com deficiência. Seria um apoio excepcional."

"Onde vem importação de veículos – pode vir a importação de veículos não especializados."

"Em relação à habitação – deve vir que a pessoa com deficiência beneficia de taxa de isenção em obras com ou sem fins lucrativos."

Nome do interveniente: Calisto Ângelo Tivere

Intervenção 5

"Artigo 5 (Direitos) – no número 1, estou a ver a repetição da Constituição da República. É necessário que se ponham medidas concretas para que a pessoa com deficiência goze dos direitos alistados. O número 3, também não esta bem claro, como é que sera feita a autenticação dos direitos."

"Artigo 6 (Deveres) – está ambíguo. Cria espaço para negação dos direitos."

"Artigo 7 – na alínea a) tinha que se acrescentar até que ponto vai se respeitar a dignidade e autonomia individual, respeito pela capacidade, entre outros."

"No artigo 15 – acesso à justiça – o artigo não faz jus as barreiras que as pessoas com deficiência têm na justiça. O estado deve providenciar intérpretes de língua de sinais. Gostaríamos que fosse reconhecida a língua de sinais. Porque as pessoas devem ter noções técnicas para melhor interpretar."

"Artigo 16 – acessibilidade – sobre que recai a responsabilidade? A Proposta não aborda de forma compreensível directrizes. Mesmo nos processos de construção, há necessidade de maior envolvimento das pessoas com deficiência."

"Em relação aos transportes – era necessário que se expandisse aos privados."

"21 – Serviços de prevenção – neste artigo encontramos abordagem médica. Sugerimos que seja incluída a abordagem de direitos humanos."

"24 – Direito à saúde – deve acrescentar o consentimento livre e esclarecido para tratamento – as pessoas com deficiência psicossocial e intelectual. Em relação aos acessos – é necessário que haja equipamentos acessíveis nos hospitais – o pleno acesso a saúde sexual e reprodutiva. As pessoas com deficiência entram tardiamente nas escolas e aprendem tardiamente sobre a saúde sexual e reprodutiva."

"Artigo 25 – gostaria que neste artigo viesse alguma redacção que falasse da criação de um fundo para apoio das pessoas com deficiência. Estou a falar em específico das mulheres que se encontram em situação de maior vulnerabilidade."

Nome do interveniente: Adelaide Maria Marques

Intervenção 6

"Artigo 7- O princípio da humanização deve ser acrescentado. Tendo em conta o distrito onde vivo, as pessoas com deficiência são discriminadas no acesso a medicamentos nas farmácias para tratamento de suas doenças. A pessoa com deficiência deve ser tratada de forma humana pois esses casos ocorrem no meu distrito."

"Os filhos das pessoas com deficiência sofrem bullying. Os legisladores devem tomar em consideração estes factos."

"Artigo 38 – existem situações em que uma parte das multas podiam beneficiar a pessoa com deficiência. Podemos falar de actos de violência que atingem a pessoa com deficiência e por exemplo o meio de compensação que a pessoa usa é danificado. Com o valor da multa, a pessoa poderia resolver essa dificuldade. O valor não deve ser destinado totalmente ao Orçamento do Estado."

Nome do interveniente: Rosário Feliz Jorge

Intervenção 7

"A proposta de lei não alberga nenhum artigo que fala sobre as pessoas com albinismo. No acesso à educação, gostaríamos que o governo colocasse disposições da área de educação, saúde e justiça que abordam as necessidades das pessoas com albinismo/com baixa visão, etc. No meu caso, eu

tinha que correr atrás para ter uma educação digna."

"Devido a pigmentação da pele e o sol, o Estado deve garantir a distribuição de protectores solares, principalmente as pessoas com albinismo de Nampula. A falta leva com que estas desenvolvam cancro de pele. As pessoas com albinismo que vivem nas zonas rurais não têm acesso ao protector

solar."

Nome do interveniente: Marcia Bacar Anifo

Intervenção 8

"Em torno da Proposta de Lei, gostaríamos que viesse lá artigos que falam das crianças com deficiência. Sabemos que a criança faz parte de uma das camadas mais vulneráveis. Assim, o que

dizer da criança com deficiência?"

"Gostaria que na lei a criança tivesse mais acessibilidade ao ensino. Na questão das matrículas, se fossem gratuitas, iria motivar mais as crianças com deficiência, pois fica muito difícil esta ir a

escola."

Nome do interveniente:

Sabina Cesar

Intervenção 9

"Nos como crianças, temos direito à educação. Mas nos deparamos com casos e casos em que as nossas escolas e hospitais têm rampas muito elevadas. Dificultando o nosso acesso ao ensino e a educação. Também, tenho um exemplo: a pessoa chegou ao centro de saúde, e não foi feito nenhum pré-diagnóstico. Também temos os centros de acolhimento, onde se a criança cresce nos centros,

pode vir a desenvolver dificuldades de se socializar."

"Na saúde, gostaríamos que os protectores solares pudessem chegar aos pais que não tem condições para comprar. E não significa que qualquer protector serve. Eu peço a equipe da saúde

para que possa fazer uma análise, porque eu já tive casos em que recebi o protector solar, mas este

não serviu. Então, cada tipo de pele tem o seu devido protector solar."

"Também peço aos professores da área de educação, que possa se fazer um acompanhamento às crianças, porque a criança com deficiência vai à escola mas são poucos na escola que buscam saber

se a criança absorve a matéria."

Nome do interveniente:

Trindade Rosa

Intervenção 10

"Eu vou me focar no Artigo 24 (Educação). As crianças de Nacala Velha colocam uma questão: falta de educação inclusiva, falta de material de compensação nas escolas e falta de acessibilidade

nas escolas e seus sanitários."

Nome do interveniente:

Dirce da Gloria

Intervenção 11

"Em relação ao artigo 2 – gostaríamos que houvesse uma capacitação dos agentes das instituições

e daqueles que trabalham directamente com a comunidade."

"Artigo 18 – pedimos cartões para pessoas com deficiência com isenção de 50%

"Artigo 22 alíneas a) b) e c) – neste artigo, gostaria também que houvesse cartão de saúde para as

pessoas com deficiência."

"Artigo 25 2 alínea a) e b) – trabalho e emprego – neste ponto, parecem não existir pessoas com

deficiência na função pública. Gostaria que os deputados fizessem um levantamento de quantas

pessoas com deficiência estão a trabalhar nestas estruturas."

Nome do interveniente:

Pancrasse Brasílio

Intervenção 13

"Gostaria que os deputados olhassem para os projectos das associações e organizações como forma de trabalho para as pessoas com deficiência. Ou seja, acesso a financiamento. Este vai permitir

empregar alguns colegas. Como excelência disse, nós temos capacidade."

Nome do interveniente: Agostinho Gabriel

Intervenção 14

"Eu gostaria que o Governo ou Estado tivesse uma informação clara para todos os distritos. No

meu distrito, nas rampas da administração do Governo distrital, ninguém consegue passar."

"O artigo 23 – dispositivos de apoio – pedimos meios de compensação para todos. Nos centros

ortopédicos, entre outros."

Nome do interveniente: Carlitos Inácio

Intervenção 15

"Eu queria falar sobre a educação para pessoas com deficiência visual. Nos deparamos com

barreiras de acesso aos materiais de compensação e não temos material didático. Se o material é

importado e vendido aqui no país, é vendido muito caro, e algumas pessoas com deficiência visual são carentes. Não conseguem ter o dinheiro para comprar uma pauta de 2000MT, uma punção de escrita braille de 500MT e uma máquina de braile por 50 000 MT. Por isso temos estas barreiras de material didático. Aprendemos que assim vai crescendo o analfabetismo das pessoas com deficiência visual."

Nome do interveniente: Afonso Lima

Intervenção 16

"Venho para falar do artigo 11. Como pessoas com deficiência psicossocial, solicitamos que esta Proposta de Lei revogue a legislação que nos priva do direito de casar, neste caso, a Lei da Família. Ou o direito de votar e de ser eleito, Lei Eleitoral, no seu artigo 11. Ou ainda, sobre o direito de tomar decisões sobre as nossas vidas, falo do Código Civil, bem como de prestar testemunhos em processos judiciais, Código do Processo Penal. Ao nosso ver, estas restrições são desnecessárias, discriminatórias e estão desalinhadas com o artigo 11 da CRPD. Estas disposições nos expõem a abusos e chantagens por parte de famílias e pessoas conhecidas, aproveitando-se das nossas crises de saúde mental. O problema de saúde mental não se resolve com a limitação de direitos. Resolve-se com investimento em tratamentos apropriados, dignos, bem como acções de prevenção. Falamos de uma reabilitação acessível e assistida. Os lugares onde estão as pessoas com deficiência psicossocial comummente agravam a situação de saúde mental por falta da técnica nos processos de reabilitação."

Nome do interveniente: Ancha Ndala

Intervenção 17

"Sobre o artigo 28, há dificuldades de aquisição de material desportivo. Gostaria que neste artigo se acrescentasse uma alínea ou um outro número que falasse sobre a aquisição destes materiais. Mesmo o acesso aos locais de desporto, não tem sido fácil."

Nome do interveniente: João Mucamuene

Intervenção 18

"Queria referir sobre o capítulo 4. Gostaria de ver aqui, de que forma nós iremos responder a parte económica da pessoa com deficiência. Mas para minimizar a situação das pessoas com deficiência que têm dificuldades em ter acesso ao emprego. Que mecanismos também podemos garantir a fiscalização do cumprimento desses direitos? Quero falar do decreto 53/2008, que quase é difícil observar a sua implementação."

Nome do interveniente: Ilda

"Eu fiquei preocupado com a situação de acessibilidade. Excelência disse que os donos estão aqui e vão melhorar o sector de infraestrutura. Mesmo o próprio sector de infraestrutura da Cidade de Nampula, não tem acessibilidade. Como é que vão pôr os homens a trabalhar? Não é possível."

Nome do interveniente: Camilo

Intervenção 20

"Quero salientar a parte da educação. Aproveitar que a Directora Provincial da Cidade de Nampula está aqui, chorar um pouco. Os outros colegas falaram que na parte da educação os professores não têm prestado atenção. Gostaria que houvesse capacitação principalmente para os professores de francês, inglês e na área das ciências (matemática, física e química) para nós, pessoas com deficiência visual. Eles não se interessam se nós captamos e acabamos tendo fraco aproveitamento pedagógico. Então gostaria que olhassem muito para essa parte, choramos mesmo!"

Nome do interveniente: Telma Sabão

Intervenção 21

"Ia me focar no capítulo 3, propondo: onde aparecem direitos sobre acessibilidade, colocassem um hífen e aparecesse o decreto 53/2008, que é para orientar as pessoas que trabalham na área de infraestrutura."

"Artigo 22, sobre o direito à saúde – eu iria acrescentar no número 2, alínea c) acesso a informação sobre o seu estado de saúde de forma confidencial e em formatos acessíveis. Ia acrescentar também a alínea d) vinculação dentro dos hospitais. Ademais, acessibilidade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva."

"Iamos também adicionar um artigo que falasse dos serviços sociais: aqui iremos incluir a identificação precoce das crianças com deficiência a nível da comunidade. Se possível também, no encaminhamento aos serviços e capacitação dos provedores destes serviços, incluindo os educadores de infância."

"Sobre a educação, o material didático deve vir em formato acessível (braille, língua de sinais, o tamanho dos textos). Seria também importante realização de campanha de identificação de crianças com deficiência que estão em idade escolar, mas não estão no sistema de ensino e aprendizagem."

"Em relação ao emprego, há necessidade de se investir no auto emprego. O antigo presidente já apostou nesse sistema. Talvez nas associações devia haver um fundo de responsabilidade social."

"O último aspecto: de que é a responsabilidade para materializar a implementação desta lei?"

Nome do interveniente: Cristina

"O artigo 25 – é preciso preparar as instituições privadas. É difícil ver pessoas com deficiência a trabalharem em instituições privadas."

Nome do interveniente: Agostinho Lobato

PARTE III

Notas conclusivas (Discursos de encerramento)

A proponente enfatizou o interesse do Governo em capitalizar da melhor forma os interesses dos contribuintes na Lei a ser apreciada para posterior aprovação. Rebateu alguns pontos relacionados à prevenção da deficiência e da importância de se observar que existem determinadas doenças que causam deficiência. Referenciou que o Governo tem estado a mover esforços para a promoção da educação inclusiva, com a Estratégia de Educação Inclusiva adoptada em 2021. Todavia, os vários desafios na justiça, transportes, saúde, entre outros foram referenciados como necessários de serem abordados com mais propriedade, de modo a ir ao encontro dos anseios dos contribuintes de modo realístico.

Lista de Intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa com deficiência?	Organização que representa	Idade
1	Ribeiro	M	SIM	ASUMO	>18
2	Péria Amade	M	SIM	ACAMO	>18
3	Camilo	M	SIM	AJODEMO	>18
4	Calisto Ângelo Tivere	M	SIM	ADEMO	>18
5	Adelaide Maria Marques	F	SIM	ADEMO	>18
6	Rosário Feliz Jorge	M	SIM	ADEMO	>18
7	Marcia Bacar Anifo	F	SIM	Amor a Vida	>18

8	Sabina Cesar	F	NÃO	Parlamento Juvenil	-18
9	Trindade Rosa	M	SIM	Parlamento Juvenil	>18
10	Dirce da Gloria	M	NÃO	Parlamento Juvenil	-18
11	Pancrasse Brasílio	M	SIM	ADEMO	>18
12	Agsotinho Gabriel	M	SIM	ACAMO	>18
13	Carlitos Inácio	M	SIM	FAMOD Errati	>18
14	Afonso Lima	M	SIM	ACAMO	>18
15	Ancha Ndala	F	SIM	AMUSAM	+18
16	João Mucamuene	M	SIM		+18
17	Ilda	F	SIM	ADEMO	+18
18	Camilo	M	SIM	AJODEMO	+18
19	Telma Sabão	F	SIM	ACAMO	+18
20	Cristina	F	NÃO	SightSavers	+18
21	Agostinho Lobato	M	NÃO		+18

D. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Tete

LOCAL: Tete – Universidade Uni Zambezi DATA: 13/02/2023

Introdução

Realizou-se no dia 13 de Fevereiro de 2023 na sala do Anfiteatro da Universidade Uni Zambeze, na cidade de Tete a auscultação pública em turno da proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O objectivo geral da auscultação era: Realizar um processo de auscultação participativo e inclusivo que permita (1) recolher e considerar de forma efectiva as contribuições, aspirações e necessidades das pessoas com deficiência, incluindo mulheres e

raparigas com deficiência, e suas organizações representativas bem como (2) alinhar este instrumento à Constituição da República, CDPD e aos compromissos assumidos pelo país ao nível internacional.

Participaram da auscultação cerca de 69 pessoas incluindo deputados da primeira e segunda comissão da Assembleia da República de Moçambique, representantes do Governo, representante do Ministério de Género criança e Acção Social, organizações da sociedade civil, representante das organizações de pessoas com deficiência, colabores do FAMOD, entre outros de acordo com a lista de participantes. Neste encontro participaram 19 mulheres e 50 homens, das quais 30 pessoas com deficiência.

Em anexo a lista.

Sessão de Abertura

A Deputada, Dra. Maria Angelina Dique Inoque - Relatora da Terceira Comissão tomou a palavra, explicando sobre o processo de Auscultação que consiste em ouvir as preocupações das Pessoas com Deficiência. Ressalvando ainda que o Parlamento representado pelos Deputados, estão dispostos a ouvir tudo o que acreditam que está na Lei, a posterior o Parlamento poderá decidir o que deve ser acolhido. Esta actividade está programada para se realizar de 23 de Fevereiro a 31 de Maio de 2023. Acrescentou ainda que a proposta já está sendo trabalhada e espera se que durante a Primeira Sessão do Parlamento seja debatida e aprovada.

Igualmente advertiu que quem tiver ainda algo para acrescentar pode encaminhar à Assembleia da República antes da sua aprovação.

Na sequência, foi feita a apresentação da proposta de Lei pelo então representante do MGCAS, Dr. José Divaz,

Na sua apresentação falou sobre o Censo de 2017, apresentando a percentagem das pessoas com deficiência em Moçambique e abordou sobre a necessidade de adoção de uma legislação específica para as pessoas com deficiência. Falou igualmente dos artigos 35 e 125 da Constituição da República, referenciando o Direito à Protecção especial da família e não deixando para trás a situação de vulnerabilidade das pessoas com deficiência devido há vários factores sócio económicos. Por fim apresentou a estrutura da Proposta de Lei e os seus capítulos.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Artigo 21 da Proposta de Lei

Eu gostaria de saber de que forma a Lei irá prevenir o agravamento do número das pessoas com

Deficiência

Nome do interveniente: Carlitos Sozinho

Intervenção 2

Artigo 27 da Proposta de Lei

Gostaria que a Lei fosse mais explícita, sobre como iria garantir a isenção dos meios de compensação para as pessoas com deficiência e deve mencionar num artigo específico como vai se proceder incluindo a instituição competente.

Nome do interveniente: Lázaro de Rosário

Intervenção 3

Artigo 22.

Ao nível da saúde, a Lei deve garantir que as mulheres com Deficiência, tenham acesso aos serviços de saúde de forma condigna.

Como é que a lei vai garantir a assistência médica e medicamentosa para as pessoas com diferentes tipologias de deficiência.

Nome do interveniente: Sílvia Direito

Intervenção 4

Artigos 28 e 29 da Proposta de Lei

Como é que a Lei vai garantir a participação das pessoas com deficiência nas actividades desportivas, formação de técnicos e aquisição de matérias?

Sugerimos que os recintos desportivos estejam adaptados para inclusão das pessoas com deficiência.

Nome do interveniente: Trindade Rodrigues

Intervenção 5

Artigos 24 e 19

Gostaria de saber como é que o Governo vai garantir o acesso a Educação Inclusiva, se os professores não forem formados em Língua de sinais e sistema braille ou em outras metodologias de atendimento a pessoas com deficiência?

Como é que a Lei vai garantir o acesso à informação para as pessoas com deficiência auditiva? De

modo a acompanhar os acontecimentos do País.

Nome do interveniente: Colen Fernando

Intervenção 6

Artigo 8 e 9

Sabemos sobre várias situações de violação dos direitos das pessoas com deficiência: Ex: As constantes violações e assassinatos das pessoas com albinismo e acorrentamento das pessoas com

deficiência psicossocial, o isolamento das pessoas com deficiência e a proibição do exercício dos

seus direitos. Como é que a Lei vai garantir que não haja essas práticas nocivas.

Nome do interveniente: António Nojo

Intervenção 7

Artigo 10

Assistimos situações difíceis de discriminação das pessoas com deficiência. De que forma a Lei vai garantir que as pessoas com deficiência não sejam discriminadas com base na sua deficiência?

Nome do interveniente: Teotónia Felisberto Saisse

Intervenção 8

Artigos 25 e 26

As pessoas com deficiência têm tido menos oportunidade de acesso ao emprego e formação profissional. "Na banca temos dificuldade para fazer empréstimo por alegarem que não temos

capacidade para devolução do valor"

A Lei deve estabelecer cotas para celebrar e melhorar as condições de vida das pessoas com

deficiência aumentando o limite da idade para o ingresso na função pública.

Nome do interveniente: Júlio Titos Patrício

Intervenção 9

Mistura Reis representa:

Comentários:

Artigo 8 da Proposta de Lei

Na minha opinião a Lei não está clara de como será feito o salvamento das pessoas com

Deficiência, porque em caso de emergências encontramos pessoas com deficiência em situação

desumanas e sem acesso à informação.

A lei não clarifica como será feito e de que forma serão garantidos o salvamento e o apoio das

pessoas com deficiência.

O centro de reassentamentos não tem mínimas condições de acessibilidade.

EX: As Pessoas com Deficiência são colocadas nas igrejas ou escolas e porque não tem condições

de acessibilidade, elas não podem se locomover e permanecem fechadas.

Artigo 25

A Lei não faz menção de quem garantirá ou proverá emprego condigno para as pessoas com

Deficiência.

Ex 1. Moçambique tem várias políticas ratificadas pelo governo, como é o caso da Convenção dos

Direitos das Pessoas Com Deficiência e que já se passaram dez anos da sua ratificação, no entanto

não se faz sentir a sua aplicabilidade. Muitas pessoas com deficiência são marginalizadas, nas oportunidades de acesso ao emprego no Estado a questão é? Será que as pessoas com deficiência

só podem ter empregos no Estado? Como será com o sector privado

Ex2: Eu concorri três vezes no aparelho do Estado, no final do concurso obtive boas notas, mas

quando se aperceberam da minha condição não foi possível a minha admissão.

A Lei deve alargar pelo menos para 45 anos porque a maior parte das pessoas com deficiência

entram na escola numa idade avançada e sem formação profissional.

Nos projectos deve haver quotas de empregabilidade para que as pessoas com deficiência tenham

oportunidades iguais de exercer um trabalho condigno. No caso de concorrer a 10 organizações,

pelo menos duas organizações de pessoas com deficiência devem ser aprovadas.

Ex: A banca não aceita dar apoio ou empréstimo às pessoas com deficiência, justificando que elas

não vão conseguir devolver.

As associações de pessoas com deficiência devem ter fundos do estado para não depender apenas

de fundos de ONGs internacionais.

Nome do interveniente: Sérgio Lázaro Dias

Intervenção 10

Artigo 15 e 22

Artigo 15.

Neste artigo na alínea a) não está clara.

Ex: As pessoas com deficiência psicossocial passam situações de violência e na prática não são protegidas pelas instituições de justiças porque são tidas como malucas.

As pessoas com deficiência têm dificuldade de sair e participar na sociedade porque temem sequestro, mortes e outras formas de violência por causa da sua deficiência.

Artigo 22

Ao nível da saúde em Chimoio e principalmente nos distritos, sinto ausência de dermatologista para atender situações de cancros que as pessoas com albinismo sofrem e também não possuem protecção solar.

Nome do interveniente: Boaventura João

Intervenção 11

Artigo 11

Verifiquei que são mencionados vários direitos, mas a lei não está clara sobre como será garantida a privacidade das mulheres com deficiência.

Ex: Na Lei eleitoral há proibição no processo de votação para as mulheres com deficiência psicossocial.

As pessoas com deficiência visual no acto da votação são acompanhadas por outras pessoas, violando assim a sua privacidade e o voto secreto porque os boletins de voto não estão escritos em sistema braille.

A abertura e movimentação das contas bancárias para as pessoas com deficiência visual exige que tenham um gestor para ajudar na movimentação e controlo, violando o princípio de independência e privacidade.

Sugerimos que as fichas de abertura de conta e outros documentos relevantes devem estar inscritos em sistema braile para facilitar que uma pessoa com deficiência visual realize seus movimentos sem dependência de terceiros.

Artigo 12

As pessoas com deficiência não devem estar limitadas em gozar da sua liberdade porque têm os mesmos direitos e deveres como qualquer um.

Artigo 6

Deveres

Nome do interveniente: Antónia Campira

Intervenção 12

Artigo 9 e 10

Artigo 9.

Vejo que a proposta de lei é vaga.

As pessoas com deficiência são discriminadas na família e recebem maus tratos. Há maus pensamentos de que a pessoa com deficiência é inútil e não pode fazer nada.

As pessoas com albinismo não podem circular à vontade porque temem ser violentadas e por esta razão não gozam de oportunidades iguais.

As mulheres com deficiência são engravidadas e abandonadas com filhos para cuidar sozinhas.

As crianças com deficiência não são registradas no civil e nem recebem o devido cuidado.

Deve-se remover barreiras para permitir que as pessoas com deficiência participem na sociedade.

Artigo 10

As pessoas com deficiência precisam de ser protegidas em situações

Nome do interveniente: Maria Isabel

Intervenção 13

Artigo 18

Na minha província existem maiores problemas para o acesso ao transporte. Para o caso de Manica não existe transporte público e as pessoas com deficiência têm sofrido bastante porque os transportes privados não respeitam e alguns mandam pagar a pessoa e a sua cadeira de rodas dizendo que ocupa espaço.

A lei deve trazer medidas correctivas para estancar esta situação e alocar transportes públicos acessíveis.

Nome do interveniente: Luís Paca

Intervenção 14

Artigo 14

A associação de pessoas com deficiência tem tido muitas dificuldades para terem o

reconhecimento jurídico porque os custos são muito elevados e por falta de fundos dificilmente

podem unir seus esforços para lutarem pela mesma causa.

A lei deve apresentar claramente que as associações de pessoas com deficiência são isentas dessas

taxas ou reduzir.

Artigo 23

Nome do interveniente: Pedro Faria Adriano

Intervenção 15

Artigo 27

A lei não está clara sobre como será garantida a importação de meios auxiliares e a instituição

competente.

Deve-se remover na lei as taxas de importação dos meios de compensação.

Deve-se reduzir a idade para acesso das pessoas com deficiência nos INFP.

Nome do interveniente: Manuel Antunes

Intervenção 16

Eu gostaria que todas crianças com deficiência estejam incluídas nas reuniões de tomada de

decisão.

Que a lei garantisse a existência de parques infantis inclusivos.

Nome do interveniente: Olivia Edgar

Intervenção 17

A lepra causa complicações de feridas profundas

Nos hospitais não há cuidados intensivos para o tratamento da Lepra, dependemos de fundos

externos.

Ex: o Governo dá vacinas para Bois, mas não garante tratamento para as pessoas com deficiência

que padecem de Lepra.

Deve-se garantir a existências de materiais de assistência tais como: Roupas, sapatos, luvas, etc. Gostaríamos que a Proposta trouxesse mecanismo para aquisição de meios de compensação.

A Proposta tem uma abordagem assistencialista não respeita os padrões de Direitos Humanos, não queremos que a deficiência seja encarada no contexto de caridade.

Gostaria que a Proposta garantisse um fundo da Deficiência/ Criação de um Secretariado para área da Deficiência.

Nome do interveniente: Jonas André José

Reacções do Governo e outros actores

O representante do MGCAS disse que os programas de protecção social básico visa ajudar os que se encontram num nível de pobreza e as pessoas nessa situação o governo está a intervir e para ter acesso deve se comunicar os visados para fazerem o estudo é aferir se é electiva. Este programa ainda carece de estudo.

- Em relação a criação de um Conselho teria mandato específico, mas depois de um estou, as áreas da acção social e adoptou um CNAS que integra todas áreas, contudo foi registrada.

Notas conclusivas

FAMOD

Presidente do FAMOD- Cantol Alexandre Pondja

- Eu queria me referir ainda em relação a dados estatísticos que na lei deve ser obrigatório a inclusão das recomendações do Washington Group para garantir que todas pessoas menos visíveis fossem incluídas.
- Quanto ao transporte é importante punir os transportadores que negam que as pessoas com deficiência possam apanhar o transporte por causa da sua deficiência, incluindo os que cobram a pessoa e a sua Cadeira de Rodas.
- Em relação a acessibilidade, existe o decreto 53/2008 que é pouco implementado e fiscalizado e ninguém toma medidas para punir os que criam barreiras nos edifícios e vias públicas.

Em relação à criação de um instituto para pessoas com deficiência é muito urgente porque o MGCAS inclui vários grupos e não consegue responder às necessidades das pessoas com deficiência para além de que tem pouco orçamento. Existiu o CNAD que foi instinto sem consultar as pessoas com deficiência e foi criado o CNAS que até hoje não se percebe o que deve se fazer porque não funciona.

- Deve-se punir a todos que proibiram as pessoas com deficiência quando queriam entrar na VODACOM local dizendo que está a receber ordens que não se sabe de quem. O assunto deve ser seguido. Eu gostaria que a Lei garantisse a criação de um fundo próprio para área da deficiência, como acontece em alguns países. Ex: A Zâmbia tem um fundo denominado saco azul, destinado a responder às necessidades das pessoas com deficiência. Igualmente gostaríamos de ter uma Intuição Autónoma pois o MGCAS, por envolver vários grupos, para área da Deficiência não está conseguindo responder às preocupações deste grupo.

O INAS não devia ser mais a Instituição que atribui meios de compensação para as pessoas com Deficiência, pois a mesma não possui técnicos qualificados para prescrição, avaliação e ajustamento de meios de compensação esta responsabilidade é do Ministério Saúde.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Agradeceu a presença de todos de todos os participantes

Afirmando. Nada para nós sem nós.

A Dra. Joana Mucumbe, Deputada da Assembleia da República, agradeceu a participação e disponibilidade de todos os participantes e ao governo e ao Director por todas apresentações feitas. Disse que hoje está a terminar em todas províncias faltando apenas Maputo Cidade e província. Irá seguir a análise ao nível do parlamento e fazer se entrega ao proponente. e que toda informação foi recolhida para que se possa trabalhar de revisão da Lei juntos com outros membros do parlamento de forma a integrar as preocupações das pessoas com deficiência.

Por fim, a Dra. Maria Angelina Enoque, chefe da delegação dos deputados, no momento de encerramento, agradeceu a todos presentes pela participação activa e todas as contribuições. Tudo foi bem registrado. Há casos de violação e não ter acesso às instituições ou mercados. Algo não está bem e precisa de ser resolvido, sensibilizar a sociedade, usar a televisão para explicar o que é uma pessoa com deficiência para não ser visto como coitado ou como pobrezinho.

- O IPAGE e outras instituições de justiça devem verificar os casos de violação das pessoas com deficiência e dar o devido andamento.
- Os deputados da Assembleia da República tomaram notas de tudo que foi falado e em fórum próprio. Os passos a seguir são de análise conjunto tripartido acrescentar o que for necessário.
- Em relação a criação de um conselho da deficiência também foi registrado e merecerá a devida análise.

Por fim, agradecer mais uma vez a todos: Associações de pessoas com deficiência, Deputados da assembleia, estamos satisfeitos com o trabalho e o governo. O caminho é para frente e juntos podemos fazer mais.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos	Recomendações
	relevantes	
Geral		As associações de pessoas com deficiência devem ter fundos do Estado para não depender apenas de fundos de organizações internacionais.
Acessibilidade		Serviços: as fichas de abertura de conta e outros documentos relevantes devem estar inscritos em sistema braile para facilitar que a pessoa com deficiência visual realize operações bancárias sem dependência de terceiros.
Direito ao	14	A Lei deve estabelecer claramente a redução ou
Associativismo		isenção de pagamento de taxas de legalização de estatutos de organizações de pessoas com deficiência.
Direitos de Deve		Deve ser garantida a privacidade da mulher com
mulheres, crianças,		deficiência.
idosos e jovens		Construção de parques de diversão inclusivos
Direito à saúde	22	a Lei deve garantir que as mulheres com Deficiência, tenham acesso aos serviços de saúde de forma condigna.
Direito ao trabalho	25	A Lei deve estabelecer cotas para melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência aumentando o limite da idade para o ingresso na função pública.
		Nos projectos deve haver quotas de empregabilidade para que as pessoas com deficiência tenham oportunidades iguais de exercer um trabalho condigno.
Situações de emergência	8	Descrever de que forma será garantido o salvamento e o apoio das pessoas com deficiência.

Dispositivos de	23	Lei fosse mais explícita, sobre como irá garantir a		
apoio ou meios de compensação		isenção dos meios de compensação para as pessoas com deficiência e deve mencionar num artigo específico como vai se proceder incluindo a instituição competente.		
		Isenção de pagamento de taxas de importação dos meios de compensação.		

Lista de intervenções

	Nome	Sexo	É uma pessoa com deficiência?	Organização que representa	Idade
1	Carlitos Sozinho	M	Sim	Codefam	>18
2	Lázaro de Rosário	M	Sim	Amor a vida	>18
3	Sílvia Direito	F	Sim	Ammd	>18
4	Trindade Rodrigues	F	Sim		>18
5	Colen Fernando	M	Sim	Asumo	>18
6	António Nojo	M	Sim	Ademimo	>18
7	Tiotonia Felisberto	M	Sim	Semear esperança	>18
8	Júlio titos patrício	M	Sim	Ajodemo	>18
9	Sérgio Lázaro Dias	M	Sim	Ajodemo	>18
10	Boaventura João	M	sim	Amor à vida	
11	Antonia Campira	F	Sim	AMMD	
12	Maria Isabel	F	sim	FAMOD	
13	Luis Paca	M	Sim	ADEMIMO	>18
14	Pedro Adriano	M	SIM	AJODEMO	>18
15	Manuel Antunes	M	SIM		>18

16	Olivia Edgar	F	SIM	Parlamento Infantil	>18
17	Jonas André José	M	SIM	AMPAL	>18

E. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Zambézia

LOCAL: Quelimane, Zambézia DATA: 07.02.2023

PARTE I

Sessão Introdutória

Na sessão introdutória do Processo de Auscultação da Proposta de Lei de Promoção e Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, houve inicialmente, um discurso de abertura para os presentes. Este foi liderado pelos deputados da Assembleia da República de Moçambique, representados pelas comissões dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade(1ª) e dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social (3ª). Neste âmbito foi abordada não só a estrutura da Proposta bem como o propósito que a mesma pretende alcançar no âmbito da promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Em relação ao processo de auscultação, o Vice-Presidente da 3ª Comissão, Manuel Vasconcelos, deu indicações de que este processo visava colher as contribuições bem como sensibilidades das pessoas com deficiência, visto que, a mesma visa melhorar o cenário de proteção e promoção dos direitos deste grupo social na sociedade moçambicana. Para o alcance deste objectivo, apelou à participação activa dos presentes de modo a capitalizar o máximo das contribuições mediante este processo.

PARTE II

Sessão das Intervenções

Intervenção 1

"Para este artigo, na minha opinião, gostaria que estivesse na Proposta de Lei mais um ponto (Ponto 3). Este iria estruturar que os donativos ou materiais e equipamento destinadas a pessoas singulares e colectivas com deficiência, gozem de isenção de taxas de importação/aduaneiras."

Artigo 27 (Protecção social), O Jorge gostaria que fosse acrescentado um terceiro ponto ,3 Que abordaria a isenção de taxas de importações de matérias de compensação para pessoas com deficiência.

Nome do interveniente: Jorge Emílio

"Meu nome é Hilário Ambrósio Macado, sou da associação ADEMO, aqui na cidade de Quelimane. Eu vou mais para o artigo 24 que fala sobre o direito à educação. Portanto, no número 1, pedimos que se acrescente a palavra de forma gratuita, passando a ser: a pessoa com deficiência tem o direito à educação de forma gratuita, da primeira classe até ao ensino superior. Sugerimos também a inclusão da alínea e) introdução do sistema braille e língua de sinais no sistema nacional de ensino, para que a educação seja inclusiva. Nota-se que, outras pessoas com essa tipologia de deficiência, são excluídas porque não existem professores especializados."

"No artigo 25, sobre os direitos ao trabalho e emprego, sugerimos uma quotização ou um número determinado de vagas especificamente para pessoas com deficiência, as que podem concorrer entre si, ou as que podem ser priorizadas de modo que haja um incentivo. Nas vagas que o Estado tem lançado, não há prioridade para as pessoas com deficiência, mesmo que tenham concluído o ensino básico, médio ou ensino superior. São estas observações que esta camada social, em torno deste artigo."

Nome do interveniente: Hilário Ambrósio Macado

Intervenção 4

"Chamo-me Zefanías Rassul, sou representante da AJODEMO no distrito de Mocuba. Sugerimos que após a conclusão do nível básico, médio, assim como superior, o Estado acolhesse e afectasse nos diversos sectores do Estado as pessoas com deficiência. Porque apôs a conclusão destes níveis, têm havido barreiras para encontrar emprego."

Nome do interveniente: Zefanías Rassul

Intervenção 5

"Este é um papel muito importante que nos como pessoas com deficiência esperávamos da Assembleia da República. [...] Na minha contribuição, proponho que o Estado garanta a inserção total de pagamento da legalização das associações de pessoas com deficiência. [...] Não tendo fundos para pagamento dos 40000 MT para a legalização, estaremos impedidos de manifestar esta nossa vontade. A minha proposta é esta!"

Nome do interveniente: António João

Intervenção 6

"Quero intervir acerca dos artigos 13 e 17. Respondo pelo nome de Alfredo Alberto Massa. Representante da ADEMO no distrito de Lugela. O artigo 13 Direito de Participação na Vida

Política e Pública) não aborda de uma forma compreensiva dimensões de participação política e pública da pessoa com deficiência, a semelhança de redação de outros artigos. A proposta apresenta um carácter enunciativo, generalizado e pouco útil. Ao abordar este direito, é importante considerar os seguintes atributos: possibilidade de participar em sufrágio universal em igualdade de circunstâncias com os demais; ser eleito e ocupar cargos e desempenhar funções públicas; e liberdade e garantia de associação e participação da vida pública e política. Como pessoas com deficiência estamos preocupados! Além desses, existem outros: edifícios públicos onde não temos rampas; não temos acesso a intérpretes de língua de sinais na saúde, entre outros."

Nome do interveniente: Alfredo Alberto Massa

Intervenção 7

"Chamo-me Maria António Lobo Carvalho, sou da Associação AMODEZA, pessoa com deficiência física. Eu venho falar acerca do artigo 23 (Dispositivos de Apoio)

Chamo-me Maria António Lobo Carvalho artigo 23 (Dispositivos de Apoio) — em vez de ser o Estado promove, deve vir "o Estado garante a disponibilidade de meios de compensação de forma gratuita". Porque os dispositivos de apoio são parte do corpo da pessoa com deficiência, assim sendo, estes dispositivos não devem ser promovidos e sim garantidos, como um direito humano. Porque hoje em dia, no Estado moçambicano, se você não da comissão, não consegues nada. Que o Estado garanta meios de compensação para pessoas com deficiência"

Nome do interveniente: Maria Antónia Lobo Carvalho

Intervenção 8

"Meu nome é Zito Armando Mapesso, represento a Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO). Eu não tive ainda a oportunidade de ler o documento, devido às condições em que vem escrito o mesmo, mas gostaria de comentar sobre o artigo que fala sobre a educação. O colega Hilário já tinha começado, mas apenas acrescentar que é importante o fornecimento de material didático para as pessoas com deficiência. O governo introduziu no Instituto de Formação de Professores o sistema braile e a língua de sinais, mas na lecionação, sobretudo com o sistema braille, tem se assistido dificuldades de falta de material didáctico."

Nome do interveniente: Maria Antónia Lobo Carvalho

Intervenção 9

"Chamo-me Iane Julio, sou membro da AJODEMO. Vou me cingir no dispositivo 35 (Sanções). A multa que varia de um a dez salários mínimos é insuficiente. Deve-se acrescentar a despromoção do responsável que esteja a infligir com as normas estabelecidas."

Nome do interveniente: Iane Júlio

Vou me cingir no artigo 32, que apresenta dois pontos. A nossa observação é de pedir uma escrita clara e simples, para que permitam à pessoa com deficiência fazer a leitura e compreender. Para evitar entrarmos em choques."

Nome do interveniente: Michaela Alexandra

Organização que representa: Presidente da Associação de Mulheres e Raparigas de Pessoas com Deficiência da Zambézia

Intervenção 11

"Meu nome e Silveta, sou representante da AJODEMO na Zambézia. proponho que, No 4 capitulo: direitos económicos e sociais, no artigo 22 (Direito a Saúde): no número dois deve-se retirar a palavra providenciar e colocar garantir, neste caso, passando a ser: "o Estado deve garantir os serviços de saúde a pessoa com deficiência...".

As emendas pontuais em relação às alíneas seriam:

Alínea b) "de forma gratuita";

Alínea d) "disponibilização de equipamentos gratuitos" – nova alínea.

Nome do interveniente: Silveta Franscisco da Silva

Intervenção 12

"Meu comentário vai para os artigos 33 (Infrações Criminais) e 34 (Infrações Administrativas). Em relação ao primeiro, além da moldura penal apresentada, deve-se acrescentar a indemnização pelos danos causados. Por exemplo, as pessoas com deficiência psicossocial, em particular as mulheres, têm sido alvo de maus tratos e actos de violação sexual que normalmente acabam impunes os malfeitores. No artigo 34 (Infrações Administrativas), no tocante a acessibilidade, as infrações não devem somente ser para instituições públicas, mas também privadas, e isto deve vir na lei."

Nome do interveniente: Grácio Armando

Intervenção 13

"Sou representante da ADEMO Zambézia, a minha intervenção e sobre o artigo 16 à 20 no (Capítulo 3 Direitos sobre Acessibilidade) — A proposta não inclui de forma compreensiva diretrizes de materialização dos direitos à acessibilidade. Traz aspectos do decreto 53/2008, sem,

no entanto, acrescentar muita novidade (ver artigo 17). O artigo 19 faz referência apenas a entidades públicas e não há clareza sobre quem recai as responsabilidades. A acessibilidade deve ser multidimensional e a proposta de lei não leva esse aspecto em conta."

Nome do interveniente: Eduardo Júlio Sunde

Intervenção 14

"Meu nome e ;Silvia Pratricio James Nicolsse, sou representante da ACAMO. O meu reparo é sobre o artigo 3 (Objectivos) – deve-se acrescentar "participação activa". Em relação ao princípio do gradualismo, achamos que a preocupação do governo com a deficiência não é a desejada. Quando somos nós, fica a parecer que o Governo está a fazer favor, mas nós também somos filhos do Governo e do Estado. Este português "gradual", devem deixar um pouco de lado. Por exemplo, somos pessoas com deficiência visual e temos falta de material didático. As crianças no geral, tem tido acesso aos livros de forma gratuita, mas, as crianças com deficiência visual, não têm tido material acessível para o seu uso em termos de igualdade com os outros (em grafia braille)."

Nome do interveniente: Sílvia Patrício James Nicolsse

Intervenção 15

"Meu nome e Carla da Silva, sou representante da RAVIM. A minha intervenção nesta proposta de lei é sobre o artigo 4 – definição de deficiência só aparece no glossário. A definição deve ser colocada no texto da lei, pois acreditamos que seja crucial para a interpretação de direitos que a lei pretende proteger e promover.

"No artigo 5 (Direitos) – solicitamos um alargamento dos direitos bem como do âmbito dos direitos lá contidos. Está muito restrito. Parece que há uma certa repulsão e acabamos não percebendo os nossos direitos."

"Também gostaria de dizer que a proposta de Lei não reflecte o conhecimento existente produzido e sistematizado sobre deficiência em Moçambique bem como a experiência de vida das próprias pessoas com deficiência. Isto reflecte-se não só na fundamentação, mas também ao nível dos direitos que a Proposta de Lei procura promover e proteger. Por isso, achamos que há uma discrepância entre o que a lei prevê e os desafios e barreiras que as pessoas com deficiência, na sua diversidade, enfrentam no seu dia a dia."

"Para finalizar, gostaria de falar do artigo 10 – que fosse de lei a não discriminação de pessoas com deficiência. Isso inclui facilitar a comunicação entre as pessoas com e sem deficiência. Os formados/técnicos devem tornar a comunicação acessível no ensino e aprendizado para melhorar a inclusão social – promovendo também o conhecimento da matéria sobre deficiência desde a tenra idade."

Nome do interveniente: Carla da Silva

"Respondo pelo nome Parquíneo Clemente, membro da ADEMO e pessoa com deficiência física. O Artigo 15 (Acesso à Justiça) – na alínea b) deve-se acrescentar a promoção de "capacitações regulares" dos agentes de administração da justiça e outros actores intervenientes, sobre os assuntos da deficiência."

"em relação ao artigo 18 (Transporte) – gostaríamos de acrescentar na alínea b) existência de profissionais e "equipamentos adequados/adaptados" para o atendimento das pessoas com deficiência [...].

Nome do interveniente: Parquínio Clemente

Intervenção 17

"Meu nome é Cristiano Carlos Cumbane, represento a associação moçambicana de apoio às pessoas com albinismo. A minha primeira observação tem haver com o conceito de deficiência. Eu acho que é fundamental que a Proposta defina o que é a deficiência, por forma que saibamos afinal quem são as pessoas inseridas."

Em seguida vem comentário sobre 4 artigos (5, 17, 24 e 34).

"No artigo 5 (Direitos), no ponto número 3, dever-se-ia acrescentar a questão da obrigatoriedade, de todas as instituições de natureza privada ou pública, no atendimento à pessoa com deficiência."

"O artigo 17 fala da questão das Edificações. Entendo que não se deve falar da acessibilidade sem se acrescentar a comodidade. Vejamos, as escolas, por exemplo, onde encontramos algumas crianças com albinismo, temos a questão da penetração dos raios solares, que acaba dificultando a visibilidade ao quadro. Sem a comodidade, acabamos tendo alguma restrição aos benefícios plasmados nesta lei. Portanto, sugere-se que se acrescente na lei a palavra comodidade."

"O artigo 24 faz menção aos direitos à educação e eu tenho aqui uma grandiosa preocupação. A questão da educação pressupõe que as crianças sejam inculcadas sobre a deficiência. Portanto, queria sugerir que o programa de ensino pudesse incorporar informações ligadas a deficiência ainda na tenra idade. Essas crianças certamente vão crescer e ter um convívio condigno com as pessoas que têm estes problemas. Por exemplo, temos a disciplina de ciências sociais/moral e cívica mas também temos outras classes que poderiam inserir esses conteúdos, de forma a termos este beneficio do conforto e da tranquilidade."

Artigo 34 (Infrações Administrativas) — "a lei não aborda com clarividência a questão da penalização. Sugiro que as infrações sejam discriminadas em função dos sectores ou em função da gravidade de infração."

Nome do interveniente: Cristiano Carlos Cumbane

"Chamo-me Júlio Muipita, sou membro da Associação dos Deficientes de Moçambique (ADEMO). Vim deixar aqui algumas observações no que concerne aos princípios que norteiam este instrumento que se pretende aprovar. Fala de princípios como a solidariedade. Portanto, sugerimos que estes sejam descritos, como forma de materializar ou de exigirmos estes princípios. Por exemplo, temos o princípio do respeito à dignidade inerente. Temos que ter um espaço na lei onde este princípio é explicado. Temos o princípio do ajustamento razoável. Nós não percebemos em que consiste, qual e o alcance. Também temos o princípio da não institucionalização. Temos que perceber para podermos reclamar em caso de violação do mesmo. E estranhamente, quando se falou dos princípios, não ouvimos estes, mas ouvimos falar do princípio do gradualismo. Sendo este o principio que irá nortear a lei."

"Também queria falar do artigo 13 (Direito de Participação na Vida Política e Pública). Sabemos nós que este ano temos os pleitos eleitorais. Seria momento de verificar a questão de inclusão da realização de campanhas eleitorais e educação cívica. Deve-se garantir que as informações são acessíveis com a introdução de boletins de votos em grafia braille, língua de sinais, acessibilidade dos locais de votação, entre outros."

Nome do interveniente: Júlio Muipita

Intervenção 19

"Sou Paulino Ripúa, membro da ADEMO. Sou trabalhador humanitário, onde meu grupo alvo é pessoa com deficiência. Em relação ao artigo 8 (Situações de Risco e Emergências), Moçambique é ciclicamente assolado por eventos extremos, especialmente as províncias da Zambézia, e outras que se localizam em zonas de risco. Para mim, a lista de assistência que a lei preconiza é pequena. Gostaria que este artigo fosse observado e enriquecido em relação ao tipo de assistência que pode ser providenciado para a pessoa com deficiência em situações de calamidades."

"A outra questão, é relativa ao artigo 17 (Edificações). Estamos todos aqui a dar ênfase à questão da acessibilidade, mas eu queria aqui partilhar a situação que nós vivemos atualmente. Vemos edifícios públicos com barreiras [...] contudo, queria sugerir que no ponto 1 deste artigo, se acomode a assistência social da pessoa com deficiência em projectos de construção ou reabilitação de edifícios. Por exemplo, temos agora um projecto que está em execução, que é a construção da estrada Namacurra — Quelimane. Este projecto abrange as comunidades onde vivem pessoas com deficiência. O Governo, dentre outras políticas, preconiza que um projecto de larga escala tenha no seu pacote a assistência social. Portanto, o que é que está na lei que preconiza que um projecto de larga escala possa prever a assistência social da pessoa com deficiência, tendo em conta a sua situação económica e social? Gostaria que este assunto fosse acomodado na Proposta de Lei, passando a ser: os projectos de construção e reparação de edifícios de utilidade pública devem incluir assistência social para a pessoa com deficiência."

Nome do interveniente: Paulino Ripúa

"Gostaria que se analisasse a reformulação deste artigo - artigo 10 (Não Discriminação). No seu número 1, onde deveria vir: pessoa com deficiência não deve "não ser discriminada" somente com base na deficiência. Deve-se olhar para outros aspectos interseccionais (sexo, religião, etnia, língua materna). Assim fica a parecer que pode ser discriminada em outros termos, de acordo com o que vem na lei."

Nome do interveniente: Sílvio Silva

Intervenção 21

"Meu nome e Ancha Maria Geraldo Ndala, quero desde já agradecer pelo uso da palavra a minha intervenção e sobre o artigo 12 (Direito à Liberdade e Segurança Pessoal) – neste artigo não estão claras as medidas jurídicas, falo das penalizações, sanções, no que tange a privação de liberdade da pessoa com deficiência psicossocial caso haja a violação dos direitos humanos;

Artigo 13 (Direito de Participação na vida Política e Pública) – este artigo contradiz os postulados da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência. O direito à participação na vida política e pública das pessoas com deficiência psicossocial está rodeado de barreiras pois, a pessoa com deficiência não tem direito a voto (artigo 11 da Lei Eleitoral);

Artigo 15 (Acesso à Justiça) – o artigo carece de um ajuste sólido. Persistem barreiras para o acesso a justiça das pessoas com deficiência psicossocial. As leis nacionais não dão credibilidade aos testemunhos das pessoas com deficiência psicossocial.

Artigo 22 (Acesso à Saúde) e artigo 24 (Direito à Educação) — o direito à saúde para pessoas com deficiência psicossocial não é uma realidade. É oneroso e de difícil acesso. O artigo deveria se ajustar a esta realidade. O custo para manter a mente estável e saudável (da pessoa com deficiência psicossocial) está aquém das possibilidades da maioria. Com o advento do COVID-19, os custos dos psicofármacos duplicaram e muitos perderam a estabilidade mental e consequentemente viram o seu acesso à educação privado. Portanto, que se reveja o mesmo para acomodar os interesses deste grupo.

Artigo 26 (Trabalho e Emprego) - este artigo deve prever no seu texto a inibição da privação deste direito, em função das capacidades psíquicas, pois, na legislação nacional as pessoas com deficiência psicossocial tem tido falta de acesso a este direito devido às limitações apresentadas que abrangem este grupo.

Nome do interveniente: Ancha Ndala

Intervenção 22

artigo 30 (Colecta de dados) e 31 (Estatística) – "A redação do artigo é bastante restritiva. O Estado deve não só promover e garantir a produção de dados estatísticos desagregados sobre deficiência, mas também de pesquisa em deficiência, como forma de aumentar o conhecimento sobre condições de vida das pessoas com deficiência. Ademais, o Estado deve assegurar disseminação de tal conhecimento e dos dados estatísticos sobre deficiência. A existência de dados estatísticos fiáveis pode facilitar o desenvolvimento de políticas, leis e estratégias que terão recursos demográficos fiáveis."

Nome do interveniente: Dércio Macondzo

PARTE III

Notas conclusivas (Discursos de encerramento)

Como notas conclusivas da auscultação da proposta de lei, os participantes em geral concordaram que a Proposta de Lei necessita de aprimoramento. Nas intervenções, vários participantes expressaram o seu desconforto em relação a definição de deficiência vir somente no glossário. Estes exprimiram que a mesma deveria se fazer presente no texto da lei, visto que, ainda existe muita ambiguidade quando se aborda assuntos ligados à deficiência como conceito em si, dividindo opiniões em que alguns chegam a defender que certos tipos de deficiência não são legítimos. Este processo leva a crer que há uma necessidade de se clarificar a legitimidade de certos tipos de deficiência, o que pode vir a influenciar no desenvolvimento de políticas, programas bem como estratégias nacionais de defesa dos direitos desta camada social.

Os representantes da 1ª e 3ª comissões, fizeram questão de manifestar a vontade de realizar os anseios das pessoas com deficiência seguindo o princípio de gradualismo, o que em algum momento causou um desconforto das pessoas com deficiência visto que, somente este princípio foi abordado de forma frequente na auscultação, deixando a perceção de uma provável irrelevância dos outros princípios propostos.

Ora, o Vice-Presidente da 3ª Comissão da Assembleia da República mostrou uma satisfação pelas intervenções feitas no âmbito da auscultação. Enfatizou que foram contribuições concretas e necessárias, motivo pelo qual os deputados manifestaram o interesse de trabalhar para uma Lei que acomode, de forma gradual, os interesses das partes interessadas. Este recordou que o Estado tem compromissos que mostram o interesse do Governo moçambicano por esta área, como da Política para a Pessoa Portadora de Deficiência (1999). Contudo, as contribuições iniciais deixaram ficar a importância de se aprovar um instrumento que se inspirasse nos instrumentos legais internacionais que Moçambique ratificou, com o exemplo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) e o Protocolo à Carta Africana sobre a Deficiência.

Lista de Intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa com deficiência?	Organização que representa	Idade
1	Jorge Emílio	M	SIM	FAMOD	>18
2	Hilário Ambrósio Macado	M	SIM	ADEMO	>18
3	Zefanías Rassul	M	SIM	AJODEMO	>18
4	António João	M	SIM	FAMOD/AJODEMO	>18
5	Alfredo Alberto Massa	M	SIM	ADEMO	>18
6	Maria Antónia Lobo Carvalho	F	SIM	AMUDEZA	>18
7	Zito Armando Mapesso	M	SIM	AMUDEZA	>18
8	Iane Júlio	M	SIM	AJODEMO	>18
9	Michaela Alexandra	F	SIM		>18
10	Silveta Franscisco da Silva	F	NÃO	AJODEMO	>18
11	Grácio Armando	M	SIM		>18
12	Eduardo Júlio Sunde	M	SIM	ADEMO	>18
13	Silvia Patrício James Nicolsse	F	NÃO	ACAMO	>18
14	Carla da Silva	F	NÃO	RAVIM	>18
15	Parquíneo Clemente	M			+18
16	Cristiano Carlos Cumbane	M		Albimoz	+18

17	Júlio Muipita	M		ADEMO	+18
18	Paulino Ripúa	M		ADEMO	+18
19	Sílvio Silva	M			+18
20	Ancha Maria Geraldo Ndala	F	SIM	AMUSAM	+18
21	Dércio Macondzo	M	NÃO		+18

F. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Manica

LOCAL: Manica – Hotel Inter Chimoio DATA: 09/02/2023

Introdução

Realizou-se no dia 09 de Fevereiro de 2023 na sala de conferências do hotel Inter Chimoio, na cidade de Chimoio a auscultação pública em turno da proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O objectivo geral da auscultação era: Realizar um processo de auscultação participativo e inclusivo que permita (1) recolher e considerar de forma efectiva as contribuições, aspirações e necessidades das pessoas com deficiência, incluindo mulheres e raparigas com deficiência, e suas organizações representativas bem como (2) alinhar este instrumento à Constituição da República e aos compromissos assumidos pelo país ao nível internacional.

Participaram da auscultação cerca de 74 pessoas incluindo deputados da primeira e segunda comissão da Assembleia da República de Moçambique, representantes do governo, representante do Ministério de Género criança e Acção Social, organizações da sociedade civil, representante das organizações de pessoas com deficiência, colabores do FAMOD, entre outros de acordo com a lista de participantes. Em anexo

Sessão de abertura

A Deputada Maria Angelina Dique Inoque Relatora da Terceira Comissão tomou a palavra, explicando sobre o processo de Auscultação que consiste em ouvir as preocupações das Pessoas com Deficiência. Ressalvando ainda que o Parlamento representado pelos Deputados estão dispostos a ouvir tudo o que acreditam que está na Lei, a posterior o Parlamento poderá decidir o que deve ser acolhido. Esta actividade está programada para se realizar de 23 de Fevereiro a 31 de

Maio. Acrescentou ainda que a proposta já está sendo trabalhada e espera se que durante a Primeira

Sessão do Parlamento seja debatida e aprovada.

Igualmente advertiu que quem tiver ainda algo para acrescentar pode encaminhar à Assembleia da

República.

Posteriormente foi apresentada a proposta de Lei pelo representante do MGCAS pelo Dr. José

Divaz.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Artigo 24 da Proposta de Lei

Eu gostaria que a Lei garantisse formas de aquisição de material didáctico para pessoas com

Deficiência Visual.

Na Cidade de Chimoio não tem professores formados no Sistema Braille, como consequência as

crianças com Deficiência Visual são obrigadas a estudar no Instituto de Deficiência Visual na

Beira. Neste momento as crianças estão paradas porque os Instituto não está a funcionar.

Eu gostaria que a Lei garantisse que clarificasse como será garantido o ensino para as pessoas com

Deficiência visual.

Nome do interveniente: Lázaro Luís

Intervenção 2

Artigo 18 da Proposta de Lei

Eu gostaria que a Lei garantisse os transportes Públicos e Acessíveis para as pessoas com

Deficiência, no artigo 18 não consigo perceber como vai acontecer.

Garantir que os transportadores respeitem e as pessoas com Deficiência

Nome do interveniente: Chirly Semente

Intervenção 3

Artigo 22.

No artigo 22 a Lei não diz como vai garantir o acesso a saúde das Pessoas com Deficiência

Eu Gostaria que a lei Garantisse a Construção de Hospitais acessíveis, e sensibilização de profissionais de saúde para terem paciência e bom atendimento para as pessoas com deficiência

- Pedir que haja camas adaptadas para facilitar às pessoas com deficiência

Construção do centro ortopédico equipado com matérias para as pessoas com deficiência

Nome do interveniente: Gaucho

Intervenção 4

Artigo 24 da Proposta de Lei

Gostaria que a Lei fosse, mas detalhada de como será garantida a formação de docentes em Sistema Braille para garantir o ensino das pessoas com deficiência Visual

Sugestão:

Treinar os Professores para facilitar o ensino;

Transcrever o teste em sistema Braille;

Conceder bolsas de estudos para pessoas com Deficiência que terminam os estudos com idade avançada;

Nome do interveniente: Sérgio Paulo Miguel

Intervenção 5

Artigo 24 da Proposta de Lei

Gostaria que a Lei fosse, mais detalhada de como será garantida a formação de docentes em Sistema braille para garantir o ensino das pessoas com deficiência Visual

Sugestão:

Treinar os Professores para facilitar o ensino;

Transcrever o teste em sistema braille;

Conceder bolsas de estudos para pessoas com Deficiência que terminam os estudos com idade avançada;

Intervenção 6

Artigo 24

Estou preocupado porque as crianças com Deficiência auditiva não têm domínio de aprendizagem devido a falta de professores formados em língua de sinais. Atrasando assim o desenvolvimento das crianças surdas.

Nome do interveniente: Lucas Alfredo

Intervenção 7

Artigo 8 da Proposta de Lei

Na minha opinião a Lei não está clara de como será feito o salvamento das pessoas com deficiência, porque em caso de emergências encontramos pessoas com deficiência em situação desumanas e sem informação.

A lei não clarifica como será feito e de que forma será garantido o salvamento e o apoio

Os centros de reassentamento não tem mínimas de acessibilidade.

EX: As Pessoas com Deficiência são colocadas nas igrejas e porque não tem condições de acessibilidade elas não podem se locomover

Artigo 25

A Lei não faz menção de quem garantirá ou proverá emprego condigno para as pessoas com Deficiência.

Ex. Moçambique tem várias políticas ratificadas como é o caso da Convenção dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, que já se passa dez anos da sua ratificação, no entanto não se faz sentir a sua aplicabilidade. Muitas pessoas com deficiência são marginalizadas, nas oportunidades de acesso ao emprego no Estado, A questão e? Será que as pessoas com deficiência só podem ter empregos no Estado? Como será com o sector privado

Ex: Eu concorri três vezes no aparelho do Estado, no final do concurso obtive boas notas, mas quando se aperceberam da minha condição não foi possível a minha admissão.

A Lei deve alargar pelo menos para 45 anos porque a maior parte das pessoas com deficiência entram na escola numa idade avançada e sem formação profissional.

Nos projectos deve haver quotas de empregabilidade para que as pessoas com deficiência tenham oportunidades iguais de exercer um trabalho condigno. No caso de concorrer a 10 organizações, pelo menos duas organizações de pessoas com deficiência devem ser aprovadas.

Ex: A banca não aceita dar apoio ou empréstimo às pessoas com deficiência, justificando que elas não vão conseguir devolver.

As associações de pessoas com deficiência devem ter fundos do Estado para não depender apenas

de fundos de ONGs internacionais.

Nome do interveniente: Sérgio Lázaro Dias

Intervenção 8

Artigo 15 e 22

Artigo 15.

Neste artigo a alínea a) não está clara.

Ex: As pessoas com deficiência psicossocial passam situações de violência e na prática não são

protegidas pelas instituições de justiças porque são tidas como malucas.

As pessoas com deficiência têm dificuldade de sair e participar na sociedade porque temem

sequestro, mortes e outras formas de violência por causa da sua deficiência.

Artigo 22

Ao nível da saúde em Chimoio e principalmente nos distritos sinto ausência de dermatologista

para atender situações de cancros que as pessoas com albinismo sofrem e também não possuem

proteção solar.

Nome do interveniente: Boaventura João

Intervenção 9

Artigo 11

Verifiquei que são mencionados vários direitos, mas a lei não está sobre como será garantida a

privacidade das mulheres com deficiência.

Ex: Na Lei eleitoral há proibição no processo de votação para as mulheres com deficiência

psicossocial.

As pessoas com deficiência visual no acto da votação são acompanhadas por pessoas violando

assim a sua privacidade porque os boletins de voto não estão escritos em sistema braille.

A abertura e movimentação da conta bancária para as pessoas com deficiência visual exige que

tenham um gestor para ajudar na movimentação e violando o princípio de independência e

privacidade.

As fichas de abertura de conta e outros documentos relevantes devem estar inscritos em sistema braile para facilitar que uma pessoa com deficiência visual realize seus movimentos sem dependência de terceiros.

Artigo.12

As pessoas com deficiência não devem estar limitadas em gozar da sua liberdade.

Nome do interveniente: Antónia Campira

Intervenção 10

Artigo 9 e 10

Artigo 9

Vejo que a proposta de lei é vaga.

As pessoas com deficiência são discriminadas na família e recebem maus tratos. Há maus pensamentos de que a pessoa com deficiência é inútil e não pode fazer nada.

As pessoas com albinismo não podem circular à vontade porque temem ser violentadas e por esta razão não gozam de oportunidades iguais.

As mulheres com deficiência são engravidadas e abandonadas com filhos para cuidar

As crianças com deficiência não são registradas no civil e nem recebem o devido cuidado.

Deve-se remover barreiras para permitir que as pessoas com deficiência participem na sociedade.

Artigo 10

As pessoas com deficiência precisam de ser protegidas em situações

Nome do interveniente: Maria Isabel

Intervenção 11

Artigo 18

Na minha província existem maiores problemas para o acesso ao transporte. Para o caso de Manica não existe transporte público e as pessoas com deficiência têm sofrido bastante porque os transportes privados não respeitam e alguns mandam pagar a pessoa e a sua cadeira de rodas dizendo que ocupa espaço.

A lei deve trazer medidas correctivas para estancar esta situação e alocar transportes públicos acessíveis.

Nome do interveniente: Luís Paca

Intervenção 12

Artigos 14 e 23

Artigo 14

A associação de pessoas com deficiência tem tido muitas dificuldades para terem o reconhecimento jurídico porque os custos são muito elevados e por falta de fundos dificilmente podem unir seus esforços para lutarem pela mesma causa.

A lei deve apresentar claramente que as associações de pessoas com deficiência são isentas dessas taxas ou reduzir.

Artigo 23

Nome do interveniente: Pedro Faria

Intervenção 13

Artigo. 27

A lei não está clara sobre como será garantida a importação de meios auxiliares e a instituição competente.

Deve-se remover na lei as taxas de importação dos meios de compensação.

Deve-se reduzir a idade para acesso das pessoas com deficiência nos INFP.

Nome do interveniente: Manuel Antunes

Intervenção 14

Eu gostaria que todas crianças com deficiência estejam incluídas nas reuniões de tomada de decisão e que a lei garantisse a existência de parques infantis inclusivos

Nome do interveniente: Olivia Edgar

Intervenção 15

A lepra causas complicações de feridas profundas

Nos hospitais não há cuidados intensivos para o tratamento da Lepra, dependemos de fundos externos.

Ex: o Governo dá vacinas para bois, mas não garante tratamento para as pessoas com deficiência

que padecem de Lepra.

Deve se garantir a existências de materiais de assistência tais como: Roupas, sapatos, luvas, etc.0

Nome do interveniente: Jonas André José

Intervenção 16

O FAMOD demandou esta proposta de Lei, porque é um documento pobre e vazio.

Achamos nós que tinha que ser uma Proposta Nobre. A Lei não pode tentar responder, deve

responder.

Em relação ao artigo 24 não se alude o ensino superior. Será que as pessoas com deficiência não

podem chegar lá? Gostaríamos que a proposta fosse, mas detalhada.

A proposta não respeita a diversidade da deficiência.

Gostaríamos que a Proposta trouxesse mecanismo para aquisição de meios de compensação.

A Proposta tem uma abordagem assistencialista não respeita os padrões de Direitos Humanos, não

queremos que a deficiência seja encarada no contexto de caridade.

Gostaria que a Proposta garantisse um fundo da Deficiência/Criação de um Secretariado para área

da Deficiência.

Nome do interveniente: Domingos Neves

Reações do Governo e outros actores

Comentários do Governo-Dr.

- O Governo efectuou uma avaliação e verificou que não havia espaço para criação de um

Departamento / Instituto da Deficiência;

Concorda que as matérias para a formação das pessoas com deficiência são onerosas, no entanto

deve se fazer um esforço conjunto com várias organizações para aquisição do material.

Não concordo que a proposta tenha um padrão assistencialista e a proposta procura se adequar aos

padrões dos Direitos Humanos.

Não é responsabilidade do MGCAS o levantamento ou Estatística das pessoas com Deficiência

mas sim ao INE.

No entanto anotou todas as questões que em fórum próprio ao nível do Governo serão analisadas e verificar o seu enquadramento.

PARTE IV

Notas conclusivas

Presidente do FAMOD- Cantol Alexandre Pondja

- Eu gostaria que a Lei garantisse a criação de um fundo próprio para área da deficiência, como acontece em alguns países. Ex: A Zâmbia tem um fundo denominado saco azul, destinado a responder às necessidades das pessoas com deficiência. Igualmente gostaríamos de ter uma Intuição Autónoma pois o MGCAS, por envolver vários grupos, para área da Deficiência não está conseguindo responder às preocupações deste grupo.

O INAS não devia ser mais a Instituição que atribui meios de compensação para as pessoas com Deficiência, pois a mesma não possui técnicos qualificados para prescrição, avaliação e ajustamento de meios de compensação esta responsabilidade é do Ministério Saúde.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Agradeceu a presença de todos de todos os participantes

Afirmando. Nada para nós sem nós.

Agradeceu a participação e disponibilidade de todos os participantes e que toda informação foi recolhida para que se possa trabalhar

E com muita tristeza digo que a proposta é pobre e sem muita clareza. Caros Deputados e muito trabalho. Sr Director esta mensagem é muito forte.

Precisamos de facto melhorar os problemas na área da educação, saúde, emprego, justiça são aspectos que precisamos sentar e introduzir na Lei.

Não vai ser possível alterar em cem por cento, mas vamos tentar aproximar e resolver para fechar as lacunas que a Lei apresenta.

No final do dia queremos que nasça uma Lei que sirva para todos nós e nos identifique.

Vamos tentar encaminhar e aproximar as questões.

Há questões sensíveis aqui apresentadas que não podemos ignorar e que temos que encontrar um espaço para resolver.

Como AR cumprimos o nosso papel, e nada para nós sem nós e muito obrigado.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos	Recomendações
	relevantes	
Geral		Deve ser feita uma revisão profunda porque a
		proposta de Lei não responde aos anseios das
		pessoas com deficiência.
Acessibilidade	16 e 18	Transporte: aquisição de meios de transporte
		acessíveis para pessoas com deficiência.
Mecanismos de		Estabelecimento de um mecanismo de
implementação		implementação e operacionalização da Lei.
Igualdade e não	10 e 11	Não a discriminação das pessoas com
Discriminação		deficiências psicossociais, devem ser revogadas
		as Leis que violam os direitos das pessoas com
		deficiências psicossociais.
Direitos de		Artigos específicos que abordam aspectos
mulheres, crianças,		relacionados a mulheres com deficiência.
idosos e jovens		A lei deve prever a participação de crianças com
		deficiência em reuniões de tomada de decisão.
		Existência de parques infantis inclusivos.
Direito ao	14	As organizações de pessoas com deficiência
associativismo		devem ser isentas de pagamento de taxas de
		registo e legalização.
Capacidade jurídica		Alargamento dos direitos fundamentais para as
		pessoas com deficiências psicossociais.
D1 1/) /1	22	
Direito à saúde	22	A contratação de intérprete de língua de sinais nos
		hospitais para ter uma boa interacção entre os
		especialistas de saúde e as pessoas com deficiência auditiva.
		Construção do centro ortopédico equipado com
		matérias para as pessoas com deficiência.
		A proposta de lei deve ser revista ou detalhada de
		como será garantida a formação de docentes em
		sistema braille para garantir o ensino das pessoas
		com deficiência visual.
		O Estado deve garantir que haja tratamento da
		lepra nas unidades sanitárias.
		1

Direito à educação	24	A Lei deve garantir formas de aquisição de material didáctico para pessoas com deficiência.	
Direito ao trabalho	25	Garantir a contratação de pessoas com deficiência tanto no sector público assim como no sector privado através do sistema de quotização. Deve-se reduzir a idade para acesso das pessoas com deficiência nos INFP.	
Situações de emergência	8	A redacção do artigo 8 deve ser revista porque não está claro como será feito o salvamento das pessoas com deficiência em situações de risco e emergência. O Estado deve garantir que os centros de reassentamento sejam acessíveis.	
Dispositivos de apoio ou meios de compensação	23	Deve-se remover na lei as taxas de importação dos meios de compensação.	

Lista de intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização	Idade
			com	que representa	
			deficiência?		
1	Lázaro Luís	M	SIM	ACAMO	>18
2	Chirly Semente	M	NÃO	Parlamento Infantil	>18
3	Gaucho Simione	M	NÃO	Parlamento Infantil	>18
4	Sérgio Paulo Miguel	M	SIM	ACAMO	>18
5	Lucas Alfredo	M	SIM	ASUMO	>18
6	Sérgio Lázaro Dias	M	SIM	AJODEMO	>18
7	Boaventura João	M	SIM	AMOR A VIDA	>18
8	Antónia Campira	M	SIM	AMMD	>18
9	Maria Isabel	F	SIM	FAMOD	>18
10	Pedro Faria Adriano	M	SIM	AJODEMO	>18

11	Manuel Antunes	M	NÃO		>18
12	Olívia Edgar	F	NÃO	Parlamento	>18
				Infantil	
13	Jonas André José	M	SIM	AMPAL	>18
14	Luís Paca	M	SIM	ACAMO	>18
15	Antónia Campira	F	SIM	AMMD	>18
16	Domingos Neves	M	SIM	ACAMO	>18

G. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Sofala

LOCAL: SOFALA- HOTEL CENA DATA:07/02/2023

Introdução

Decorreu no dia Sete de Fevereiro de Dois mil e Vite e Três na Beira - Hotel Sena a Auscultação sobre a Proposta de Lei de Promoção e Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

No evento, estiveram presentes 80 participantes, dos quais 30 pessoas com Deficiência. Participaram também pessoas provenientes do governo, parlamento, parceiros de cooperação e órgão de informação. A auscultação foi conduzida pelo parlamento atravês da chefe da delegação e relatora – Dra. Maria Angélina. Dique Inoque.

Sessão de abertura

Após a saudação dos presentes e abertura do evento feita pela Dra. Angêlica, por sua vez, deu a palavra ao representante do Governo, o Dr. Divaz, director do Gabinete Jurídico do MGCAS para proceder com apresentação da Proposta de Lei

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Gostaria que a Lei usasse uma abordagem de Direitos Humanos e as instituições do estado devem assumir e conceder o apoio necessário para as pessoas que precisam de exercer os seus direitos.

Nome do interveniente: Passado José Chengaveza.

Intervenção 2

Artigo 9 da proposta de Lei

Ao meu ver, a lei deve apresentar de forma explicativa sobre as garantias do gozo de direitos em

igualdade de oportunidade e não discriminação baseada na deficiência. Também prover a

acomodação razoável através de medidas e obrigações.

Nome do interveniente: Orlando Machambissa.

Intervenção 3

Antonia Piri Piri: Artigo 5 – Direitos.

Eu sou da opinião de que a lei apresenta medidas que garantam que as pessoas com deficiência

tenham direitos iguais porque assiste se uma constante violação dos direitos das mulheres com deficiência auditiva. Deve haver clareza para efectivação dos direitos e as medidas de

implementação. A lei não apresenta claramente como é que as mulheres com deficiência auditivas,

visuais e outras devem participar na tomada de decisão sobre suas vidas ao nivel social.

Nome do interveniente: Antónia Piri Piri.

Intervenção 4

Ao meu ver, a lei passa ao lado das principais violações como por exemplo a rejeição das crianças

no acesso à educação. Os exames não são prescritos no sistema braile e gostaria colocassem de

forma clara como será garantida. As crianças com deficiência mental são expulsas das escolas porque as escolas não oferecem mecanismos de apoio. Na maior parte das pessoas com deficiência

iniciam a frequência escolar a partir de uma idade avançada e não têm tido oportunidades de bolsas

de estudos.

Nome do interveniente: Armando Mafachana.

Intervenção 5

Art. 11

A lei deve ser mais específica e incluir o gozo da capacidade jurídica para garantir que as pessoas

com deficiência psicossocial e intelectual gozem dos direitos em igualdade de circunstância com os demais. O artigo deve mencionar as medidas de proteção e gozo da capacidade jurídica universal

incluindo a Salvaguarda sobre a proteção de apoio necessários.

Nome do interveniente: Muquedua Manuel Charles.

Intervenção 6

Leitura da Intervenção

Nome do interveniente: Benedita.

Intervenção 7

Art 25 e 26 (Iniciou com leitura da intervenção)

Nós queremos que a Lei estabeleça mecanismo de criação de fundos para apoio as pessoas com

deficiência, sendo que este deve ser apoiado pelo Governo e outros parceiros.

Nome do interveniente: Margarida

Intervenção 8

Nós queremos que a Lei Garanta a Criação de Conselho Nacional da Deficiência, com sua própria

autonomia

Nome do interveniente: Passado Antonio Chibuca

Intervenção 9

Art 27

A lei não está clara em relação ao Direitos e deveres que oferece, e não apresenta garantias da sua

implementação.

Gostaríamos que a proposta de Lei, definisse critérios de elegibilidade das pessoas com

Deficiência nos programas de proteçção social.

Nome do interveniente: Antonio Nhagumete

Intervenção 10

Art. 11e 12 e 13

Gostaríamos que a Lei garantisse mecanismo de comprimento da Protecção social.

O Art 13, em relação à participação política, a Lei não explicita como as pessoas com deficiência poderão participar de forma equitativa com os demais. Gostaria que a lei estabeleça mecanismos

que garantam a participação política das pessoas com deficiência.

Art 14- Em relação ao associativismo - (leitura da intervenção)

Nome do interveniente: Artur Raul

Intervenção 11

Art 28 e Art 29

Apenas limitou se em ler as intervenções

Nome do interveniente: Luis Antonio Jeque

NB: Tendo sido a primeira Província os participantes limitaram se a Ler as intervenções

Reacções do Governo e outros actores

O representante do MGCAS, doutor José Divaz referiu que todas as interversões aqui apresentadas foram registradas e serão tomadas em consideração, podem não ser ao seu todo, cabendo ao Parlamento que está a liderar o processo de Auscultação elencar e alinhar todas as observações e sugestões possíveis para melhorar a Lei e aproximar a realidade das pessoas com deficiência.

É preciso recordar que esta é Lei de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e não pode abarcar todos assuntos.

Notas conclusivas

Assembleia da Républica - Dra. Maria Angelina Dique

Foi um debate rico, e os participantes vieram bem organizados, com as questões que pretendem que sejam incluídas na Lei.

A AR está aqui para registar todas as preocupações. Sendo que todas as contribuições vêm para ajudar na melhoria da Lei. Temos de ter consciência que não é possível ganhar cem por cento, no entanto é preciso criar melhorias.

Toda informação e contribuições foram anotadas.

FAMOD

Cantol Alexandre Pondja

Gostaria que a Lei estivesse clara em relação a isenção Aduaneira para pessoas com deficiência.

Em relação ao Censo, gostaria que incluísse as pessoas com deficiência no processo de colecta de dados para garantir a eficiência e eficácia nos resultados, seguindo as recomendações do Washington Group.

Pedimos que os dados estatísticos fossem colhidos de acordo com as diversas tipologias de deficiência sem discriminação, incluído as suas necessidades especificas.

Tema	Artigos relevantes	Recomendações
Geral Mecanismos de		A proposta de Lei deve ser revista porque não está alinhada a convenção nem aos padrões de direitos humanos. A Lei deve garantir de forma específica o pleno gozo dos direitos fundamentais. Estabelecimento do Conselho Nacional da
implementação		Deficiência.
Capacidade jurídica		A Lei deve garantir que as pessoas com deficiência psicossociais gozem dos seus direitos fundamentais, com destaque para a capacidade jurídica.
Protecção social		A Lei deve estabelecer um fundo de apoio às pessoas com deficiência.
Participação política		A lei deve descrever mecanismos concretos que garantam a participação política da pessoa com deficiência.

Lista de intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização	Idade
			com	que representa	
			deficiência?		
1	Passado José	M	Sim	AJODEMO	>18
	Chengaveza				
2	Orlando	M	Sim	ADODIS	>18
	Machambissa				
3	Antónia Piri Piri	F	Sim	AMAMUS	>18

4	Armando	M	Sim	ADODIS	>18
	Mafachana				
5	Muquetua Manuel	M	Sim	AMUSAM	>18
	Charles				
6	Benedita	F	Sim	AMOPODESU	>18
7	Margarida	F	Sim	AJODEMO	>18
8	Passado Antonio	M	Sim	AJODEMO	>18
	Chibuca				
9	Antonio	M	Sim	MIM	>18
	Nhagumete				
10	Antonio	M	Sim	TRIMODEIRA	>18
	Nhagumete				
11	Luis Antonio	M	Sim	NUDESMO	>18
	Jeque				

H. Matriz do Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Inhambane

LOCAL: Inhambane DATA: 13 de FEVEREIRO de 2023

Introdução

A sessão teve início às 09:30min com a entrada do presídio dos deputados da 1ª e 3ª comissão, num total de 9 deputados. Na sala estiveram todos os partidos políticos da província de Inhambane, o Presidente da Assembleia Provincial de Inhambane, o Procurador da Província de Inhambane, Dra. Adjunta do Ministério de Género Criança e Ação Social e os representantes das Associações.

A sessão foi dirigida pela presidente da 3ª comissão Lúcia Mafuiane, onde fez a apresentação dos deputados e entregou a palavra à Dra. adjunta do MGCAS para apresentar a proposta da lei. Em seguida começamos o debate da proposta onde cada um expressou aquilo que gostaria que tivesse na proposta e sempre que intervieram a deputada Lúcia elogiava-os dizendo que as abordagens eram aquelas que queria ouvir, porque os intervenientes iam direto ao ponto e cada intervenção era acompanhada de um artigo.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Sobre o artigo 11 número 2, perdoem-me não sou jurista, não conheço nada de Leis, mas gostaria

de dizer porque que o Estado ao invés de promover não garanta, para mim seria melhor que dissessem "Para garantir o exercício pleno da capacidade jurídica, o Estado garante que a pessoa

com deficiência tenha", gostaria que Estado dissesse Garante e depois promove.

Nome do interveniente: Alexandre Banze

Comentários:

Dep. Lúcia Mafuaine comentou "A sua intervenção foi boa para melhorar a lei".

Intervenção 2

Sobre o artigo 23" O Estado deve disponibilizar os meios de compensação para as pessoas com

deficiência.

Nome do interveniente: Floriana Alfredo

Intervenção 3

Na Proposta existe a ausência da lei que fala da proteção da mulher e crianças, pedimos para que

haja uma lei que proteja a mulher e criança.

Sobre o artigo 20: vejo que neste artigo há ausência de uma alínea, pedimos para que haja uma

alínea que fala da isenção da exportação e aquisição de meios de compensação e viaturas adaptadas

para pessoa com deficiência.

Nome do interveniente: Inácio Augusto

Intervenção 4

Sobre o artigo 28: Gostaria que neste artigo constasse uma alínea que obriga a prática e

massificação do desporto adaptado a partir dos institutos do ensino Primário até ao superior.

Nome do interveniente: Lugelo

Intervenção 5

Sobre o artigo 22: O estado deve criar condições de se ter cremes e outros fins de proteção para a

pessoa com albinismo.

Tenho um exemplo: tivemos uma ajuda em Guvuro de uma associação que nos disponibilizou cremes e aquele creme foi muito bom para nós porque nos ajudou durante um bom tempo.

O Estado deve garantir em todos os hospitais de Moçambique cremes para as pessoas com albinismo.

Nome do interveniente: Efigénia Bernardo

Intervenção 6

Sobre o artigo 13: aqui gostaria que estivessem afloradas aquelas questões de a necessidade da lei eleitoral trazer aqui abordagens sobre como o processo eleitoral deve estar preparado a nível da acessibilidade nos locais de votação, acessibilidade dos materiais. Gostaria que os boletins fossem acessíveis para as pessoas com deficiência visual, vou dar um exemplo: vou acompanhado da minha esposa para votar quem me garante que ela votou no partido que eu queria?

Artigo 15: Noto uma grande superficialização do que se diz ao acesso à justiça, eu acho que a lei pode aprofundar tanto que nós esperamos isso que se diz nos regulamentos, mas que dê uma pista, tanto para a questão da participação política assim como no acesso à justiça. Por exemplo: os nossos irmãos com deficiência auditiva, não temos nos tribunais intérpretes de línguas de sinais, providenciados pelo Estado, a própria pessoa com deficiência é que tem de levar o intérprete. Eu acho que devia aparecer aqui na lei o próprio governo a preparar essas pessoas.

Nome do interveniente: Nunes

Intervenção 7

Sobre Artigo 24: eu sinto que há aspectos deixados de fora neste artigo que deviam aqui estar.

Por exemplo: tenho visto crianças com deficiência a serem rejeitadas por causa da sua condição, neste caso a sua deficiência.

Gostava que tivesse na lei aspetos relacionados com abolição ou tratamento destas pessoas, quando perceber que a desistência dessas pessoas foi influenciada por bullying, maus tratos etc.

O outro aspecto que sinto que devia aqui constar sobre a educação gostava que viesse aqui um artigo que fala da atribuição das bolsas de estudos para todos os níveis.

Sobre o artigo 25: durante o concurso do acesso ao emprego, gostava que tivesse uma lei que fala de uma percentagem por exemplo 10% direcionado a pessoa com deficiência, que tenham acesso a uma das vagas e ao serem empregados que se criem condições desde arquitetônicas até os equipamentos para a pessoa com deficiência, porque estou lá é um prédio onde tenho que trabalhar

e eu não tenho condições de intercalar todas as escadas, então que se criem condições no ambiente

de trabalho para que esta pessoa com deficiência possa trabalhar.

Gostaria que criassem um Conselho nacional das pessoas com deficiência ou um gabinete que

responde directamente todas as preocupações da pessoa com deficiência.

Nome do interveniente: Anuário Ngungulo

Intervenção 8

Gostaria que houvesse um artigo que diz que o Estado deve formar ou capacitar os líderes

comunitários a partir da base, porque lá nas comunidades é onde começa a discriminação.

Nome do interveniente: Inácio Sebastião

Intervenção 9

Sobre o artigo 25: Proponho que as entidades empregadoras, tivessem um incentivo da parte do

governo algo que lhes desse vontade própria em contratar uma Pessoa com Deficiência visual.

Nome do interveniente: Armando De Sousa

Intervenção 10

Sobre o artigo 24: No sector da educação pedimos o melhoramento dos métodos de ensino para

com a pessoa com deficiência. Os alunos formados em grafia Braille para que pudessem capacitar

os seus professores de modo que se dê uma resposta a este problema.

Pedimos também para que o Governo abrisse extensão na aquisição do material de auxílio (pautas,

papel braille, máquina Braille, bengala Branca, gravadores) de modo que a pessoa com deficiência

visual se sinta incluída no sistema de ensino e aprendizagem e que esses meios estivessem

disponíveis nas lojas de venda de material didáticos para que as pessoas possam adquirir, porque

as nossas associações não respondem essa demanda.

Nome do interveniente: Lourino Guilamba

Intervenção 11

Artigo 13: Gostava que produzissem boletins escrito a grafia Braille para ajudar a pessoa com

deficiência visual, porque há muita desconfiança quando vamos votar.

Nome do interveniente: João Calamba

Intervenção 12

Sobre o Artigo 14: O estado não só deve promover a criação de associações, mas também deve garantir o financiamento das mesmas para garantir o seu posicionamento. É sabido por todos nós que uma associação sem fundo compromete o seu posicionamento.

Sobre o artigo 24: o estado não só deve promover a capacitação dos quadros, mas tem que garantir uma formação a longa distância para que saiam professores qualificados para que dê aulas com qualidade (criação de Institutos de Formação Profissional em línguas de sinal e Escrita braille).

Nome do interveniente: Aly Ussumane

Reacções do Governo e outros actores

Eduardo Mussanhana Presidente da assembleia Provincial, não vejo nesta proposta os defensores da comunidade, que também são a base para esse grupo de pessoas, falo dos líderes Comunitários.

A proposta aborda frases e verbos fracos, vou dar exemplo do artigo 3 o objetivo da proposta não pode ser só promover, sugiro que a proposta tenha como objectivo garantir e Proteger só depois vai Promover, há verbos fortes e verbos fracos e isso não pode vir nesta proposta, porque são duas circunstâncias que se espera do estado.

Notas conclusivas

O Delegado do FAMOD leu as recomendações e as intervenções conclusivas.

Deputada Lúcia Mafuiane " muito obrigada pelas contribuições, ao sairmos daqui a primeira tarefa que a duas comissões tem é garantir os arrolamentos de todas contribuições que aqui saíram, nós vamos chamar o proponente de novo para conversarmos, para analisarmos juntos as vossas preocupações, o nosso desejo é que venha uma lei para responder aquilo que são as necessidades da Pessoa com deficiência, nós queremos vos garantir que não vamos fugir, nós queremos analisar as analisar as vossas contribuições para que elas de facto conste na lei para que elas possam promover, proteger os direitos da pessoa com deficiência, o nosso desejo é ver o governo a criar condições que estão a precisar e ter uma vida como a de uma pessoa sem deficiência.

Dito isto caros colegas, nós queremos agradecer e dizer que estamos felizes pela forma como contribuíram, diferentemente do que encontramos em outros locais.

Queremos vos felicitar pela visão do que vocês querem ver plasmado na lei para o melhoramento da vossa vida, e estamos abertos para colher mais contribuições, pelos telefones para o melhoramento desta proposta.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos	Recomendações		
	relevantes	,		
Igualdade e não		Estado deve formar ou capacitar os líderes		
Discriminação		comunitários a partir da base, porque lá nas		
		comunidades é onde começa a discriminação.		
Direitos de		A Lei deve fazer referência a crianças, jovens,		
mulheres, crianças,		mulheres e idosos com deficiência		
idosos e jovens				
Direito ao		O estado não só deve promover a criação de		
Associativismo		associações, mas também deve garantir o		
		financiamento das mesmas.		
Acesso à justiça	15	Penalização das pessoas que violam e discriminam		
		as pessoas com deficiências psicossociais.		
Cultura e desporto	28	A Lei deve prever a prática e massificação de		
Cultura e desporto	20	desporto adaptado.		
Direito à saúde	22	O Estado deve garantir que em todos os hospitais		
Directo a saude	<i>22</i>	de Moçambique há cremes para as pessoas com		
		albinismo.		
Direito à educação	24	Atribuição de bolsas de estudos para todos os		
		níveis.		
Direito ao trabalho	25	A Lei deve trazer um sistema de quotização, e trazer		
		directrizes de como será feito o enquadramento da		
		pessoa com deficiência no mercado laboral desde		
		adaptações arquitectónicas até os equipamentos		
		para a pessoa com deficiência.		
Dispositivos de apoio	23	A Lei deve estabelecer formas de disponibilização		
ou meios de		dos dispositivos de apoio ou meios de		
compensação		compensação.		
		Isenção de pagamento de taxas de importação e		
		aquisição de meios de compensação e viaturas		
		adaptadas para pessoa com deficiência.		

Participação política	13	A Lei deve trazer abordagens sobre como o
		processo eleitoral deve estar preparado a nível da acessibilidade nos locais de votação, acessibilidade dos materiais.
		Introdução de boletins impressos em braille para ajudar a pessoa com deficiência visual.

Lista de intervenções

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização	Idade
			com	que representa	
			deficiência?		
1	Alexandre Banze	M	SIM	FAMO	>18
2	Floriana Alfredo	F	SIM	ADEMO	>18
3	Inacio Augusto	M	SIM	ADEMO	>18
4	Lugelo	M	Sim	A BALIZA	>18
5	Efigenia Bernardo	F	SIM	Amor a Vida	>18
6	Nunes	M	SIM	ACAMO	>18
7	Anuário Ngungulo	M	SIM	FAMOD	>18
8	Inácio Sebastião	M	SIM	ACAMO	>18
9	Armando de Sousa	M	SIM	Makwero	>18
10	Lourino Guilamba	M	SIM	ACAMO	>18
11	João Calamba	M	SIM	ACAMO	>18
12	Aly Ussumane	M	SIM	FAMOD	>18

I. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Província de Gaza

LOCAL: GAZA DATA: 08 de FEVEREIRO de 2023

Introdução

A sessão teve início às 10:30h, com a entrada do Presídio dos deputados da primeira e terceira comissão da Assembleia da República que foi dirigida pela presidente da terceira comissão S.Excia Lúcia Mafuaine na qual fez a apresentação dos deputados, leu o programa, em seguida deu palavra ao Ministério do Género Criança e Acção Social para que lesse a Proposta da Lei de Promoção e Protecção da Pessoa com Deficiência.

De seguida começou o debate da proposta, onde as primeiras 3 pessoas que falaram não iam de acordo com aquilo que os deputados esperavam, houve vários acertos porque a Senhora deputada ficou nervosa por alguns pronunciamentos e ameaçava abandonar a sessão, foi quando o senhor Florêncio teve de intervir e a colega Emília.

Daí voltamos à normalidade e procederam às intervenções, onde cada um expressou aquilo que não consta na proposta.

Importa realçar que a atitude da S.Excia Presidente da terceira comissão, tinha um intuito de intimidação, porém os membros do FAMOD presentes na sessão conseguiram manter-se firme para o bom decurso da auscultação.

No que concerne ao tempo cronometrado no programa não houve nenhuma negociação possível, contrariando a promessa feita pelos técnicos da Assembleia da República que deixaram no momento da capacitação em Matola.

A auscultação contou com a presença, dos membros do FAMOD, Organizações da Sociedade Civil, Directora Provincial do Género Criança Acção Social, Director Provincial da Educação Desenvolvimento Humano, Técnicos do SPAE e o representante da Secretaria do Estado, Comunicação Social e outros Parceiros do FAMOD.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

Fiz uma viagem em torno desta proposta, não se especifica sobre como as Pessoas com Deficiência gozem de forma plena, dos seus direitos fundamentais em igualdade porque sabemos que o nosso país ratificou a convenção dos Direitos da Pessoa com deficiência. No artigo 5 da lei fala sobre os direitos ela pediu para que se fizesse a revisão, deu um exemplo que quando esteve internada no hospital, o hospital não aceitou que ela tivesse um acompanhamento sendo ela uma pessoa com deficiência visual, ela pediu apoio para ir ao banheiro e ninguém foi capaz de ajudar porque os enfermeiros não estavam por perto e só na hora da visita é que tinha acompanhamento da família. E ela disse: Onde está o Direito a especial Protecção do Estado?

Falou também do artigo 15, dando um exemplo que teve um caso no tribunal, foi burlada e gastou muito dinheiro para que o processo andasse em contrapartida a pessoa que lhe burlou pagou números elevados ao tribunal e ela como pessoa com deficiência visual foi lesada, e posterior disse:

onde está o acesso à justiça e a assistência a pessoa com deficiência este artigo não condiz com

aquilo que tem de fazer por nós pessoas com deficiência.

Nome do interveniente: Sara Ubisse

Intervenção 2

Ela falou do artigo 13, onde disse que ela como pessoa com deficiência visual não tem tido votos

secretos, os boletins ainda se apresentam em negrito, nós como pessoas com deficiência visual gostaríamos que os boletins estivessem em braille para nós também podermos exercer o nosso poder Político. Nas mesas das assembleias gostaria que também tivessem intérpretes, que é para

também às pessoas com deficiência auditiva possam entender o que se está a falar na Assembleia.

Artigo 22: ainda não se espera aquilo que são as necessidades de nós pessoas com deficiências,

pedimos cartões para podermos ser identificados como pessoas com deficiência, para a diminuição

da taxa de medicamentos e de meios de compensação ou mesmo a isenção.

Artigo 24: ainda não se espera aquilo que são as preocupações de nós pessoas com deficiência,

ainda não está bem claro aquilo que é a integração das nossas crianças com deficiência, porque nas Escolas não temos Professores capacitados para lidar com aquilo que são as necessidades

educativas especiais de uma criança com deficiência.

Nome do interveniente: Ercília Manhiça

Intervenção 3

Artigo 16: Ainda não são respeitados os padrões internacionais para construir rampas, varia

instituição do Governo aqui em Gaza não tem acessibilidade, pedimos que revejam esta lei.

Nome do interveniente: Lúcia Mazuze

Intervenção 4

Artigo 27: Para ter a cesta básica é difícil porque quando vão a casa da pessoa com deficiência para avaliar, encontram que tem uma casa de alvenaria e não dão a cesta básica, porque dizem que

vive numa casa condigna esquecendo que talvez foi o Pai dessa pessoa que construiu a casa

Nome do interveniente: Mateus Cristiano

Intervenção 5

Artigo 25: A pessoa com deficiência tem tido vários concursos e são aprovados, mas quando

descobrem que é uma pessoa com deficiência o resultado é admitido, mas sem vaga.

Onde está o direito ao trabalho em igualdade que a pessoa com deficiência tem com os demais?

Nome do interveniente: Ana Célia

Intervenção 6

Artigo 8: Situação de risco e emergência, a proposta de lei não garante uma assistência inclusiva

efectiva, pois ela não assegura a obrigatoriedade de treinamento dos técnicos de INGD a nível

nacional.

Artigo 10: Não Discriminação há necessidade de haver uma penalização para quem vir a praticar

este acto.

Pedimos que haja uma lei que protege a mulher com deficiência e a criança, porque a mulher é

discriminada pela sociedade, primeiro por ser mulher e sofre dupla discriminação, a criança com

deficiência as vezes nem tem registo de nascimento, a família as vezes nem leva a escola esta

criança, pedimos uma lei para poder segregar estas pessoas.

Artigo 22: A proposta não menciona no que tange aos cuidados médico e medicamentosa para

proteção da pessoa com Albinismo, pedimos que todos os hospitais tenham protectores solares

porque há muita gente que fica doente por falta deste protector e acabam morrendo. Esta proposta de lei visa garantir o funcionamento pleno e efectiva dos gabinetes de Acção social nos hospitais

públicos de modo a responder assuntos ligados à deficiência. Um exemplo ilustrativo, tem a ver

com as transfusões de sangue para caso que precisam de surgias, tem havido muitas dificuldades

Artigo 24: Direito à educação, recomendamos que esta proposta garanta uma educação inclusiva

e efectiva, isto é, por exemplo temos muitos alunos com albinismo e surdos que desistem de estudar

por falta de material de compensação tais como, óculos de leituras e aparelhos auditivos.

Nome do interveniente: Florêncio Nhantumbo

Intervenção 7

Artigo 18: Não temos nenhum transporte adaptado para a pessoa com deficiência, não temos

rampas, somos penalizados pelos motoristas e os cobradores. Onde está a lei que penaliza estas

pessoas que duplicam a taxa porque sou pessoa com deficiência levo cadeira de roda ou um acompanhante.

Nome do interveniente: Sérgio Mudlovo

Intervenção 8

Artigo 31 Educação A proposta de lei deve trazer uma abordagem efectiva sobre a formação de professores nos institutos médio profissionais na matéria de braille e língua de sinais. Ademais há necessidade de criação de uma comissão da defesa dos direitos humanos para poder fazer a monitoria de todos assuntos ligados à deficiência.

Nome do interveniente: Rafael Mazive

Reacções do Governo e outros actores

O Governo não reagiu a nenhuma das falas dos intervenientes.

Notas conclusivas (Discursos de encerramento)

Os deputados simplesmente disseram que ouviram as intervenções de cada um e que terão vários encontros com o FAMOD Central para discutirem sobre a proposta.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos relevantes	Recomendações
Acessibilidade	16	Acessibilidade dos edifícios: A proposta de Lei
		deve ser revista porque não estabelece critérios
		concretos de operacionalização
		Acessibilidade à informação.
		Accssonidade a informação.
Mecanismos de		Estabelecimento de uma comissão de defesa dos
implementação		direitos humanos para monitorar assuntos da
		deficiência
Igualdade e não	10	A Lei deve consagrar a penalização da
Discriminação		discriminação com base na deficiência.
		,
Direitos de		Consagração de artigos específicos sobre direitos
mulheres, crianças,		das crianças, jovens, mulheres, idosos com
idosos e jovens		deficiência.
Acesso à justiça	15	A redacção do artigo 15 porque pouco diz sobre o
		acesso à justiça.
Direito à saúde	22	Isenção ou redução de taxas de pagamento de
		medicamentos.

		Isenção de pagamento de taxas de importação de protectores solares para pessoas com albinismo
Direito à educação	31	A Lei deve trazer uma abordagem efectiva sobre a formação de professores nos institutos médios e profissionais em matéria de braille e língua de sinais.
Situações de emergência	8	Assegurar a obrigatoriedade de treinamento dos técnicos de INGD a nível nacional.
Participação política	13	A Lei deve estabelecer de forma compreensiva como será salvaguardado o direito à participação política das pessoas com deficiência.

Lista de Intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização	Idade
			com	que representa	
			deficiência?		
1	Sara Ubisse	F	SIM	ACAMO	>18
2	Ercília Manhiça	F	SIM	ACAMO	>18
3	Lucia Mazuze	F	SIM	ADEMUDE	>18
4	Mateus Cristiano	M	SIM	ACAMO	>18
5	Ana Celia	F	SIM	ACAMO	>18
6	Florencio	M	SIM	Albimoz	>18
	Nhantumbo				
7	Sergio Mulhovo	M	SIM	SEQUELEKA	>18
8	Rafael Mazive	M	SIM	ADEMIMO	>18

J. Relatório de Auscultação sobre Proposta de Lei de Promoção de Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia na Cidade de Maputo

LOCAL: Cidade de Maputo – Hotel Afrin DATA: 15 de Fevereiro de 2023

Introdução

Realizou-se no dia 15 de Fevereiro de 2023 na sala de conferências Vilankulo do hotel afrin, na cidade de Maputo, a auscultação pública sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Participaram da auscultação cerca de 83 pessoas (44 homens e 39 mulheres) dos quais 26 são pessoas com deficiência, incluindo deputados da primeira e segunda comissão da Assembleia da República de Moçambique, representantes de diversos sectores do Governo, organizações da sociedade civil, organizações internacionais, representante das organizações de pessoas com deficiência, colabores do FAMOD, entre outros de acordo com a lista de participantes em anexo.

Sessão de abertura

A sessão de abertura iniciou com a intervenção da Sua Excelência Presidente da Terceira Comissão da Assembleia da República, senhora Lúcia Pedro Mafuiane, tendo começando por expressar o seu sentimento de gratidão pela realização da sessão. Referiu que o encontro surgia no âmbito do processo de auscultação pública sobre a proposta de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência que foi depositada na Assembleia da República pelo Conselho de Ministros. Referiu ainda que a Assembleia da República decidirá realizar consulta pública às pessoas com deficiência antes da aprovação da Lei dada a profundidade e relevância da mesma para os principais beneficiários. Por fim, reiterou que os presentes deviam apresentar as suas inquietações, pareceres, sugestões e tudo que achassem que deveria constar na Lei para reforçar a capacidade de análise dos deputados na produção do parecer e para o enriquecimento da proposta da Lei.

Apresentação da Proposta de Lei pelo Ministério de Género, Criança e Acção Social

De seguida, o representante do Ministério de Género, Criança e Acção Social (MGCAS) procedeu à apresentação da proposta de lei em debate começando por referir que o censo de Moçambique de 2017 indica que existe um universo de 727.620 pessoas com deficiência correspondendo a 2.6% do total da população. Falou também da necessidade de adoptar uma legislação específica para promover e proteger os direitos da pessoa com deficiência com fundamentação nos artigos 37 e 125 da Constituição da República.

Relativamente à estrutura da Proposta de Lei, o representante do MGCAS disse que a mesma possui 7 (sete) capítulos que versam sobre diversas áreas.

Por último, falou do impacto orçamental, referindo que a implementação da Lei teria um impacto orçamental relativo, entre outros, à prestação de serviços sociais básicos, incluindo medicamentos de uso continuado, a concessão de isenções fiscais para aquisição de meios de compensação e à criação de condições de acessibilidade da pessoa com deficiência.

Sessão de Intervenções

Intervenção 1

"...Muito obrigado, sua excelência Presidente da Terceira comissão pela palavra, primeiro quero saudar os ilustres deputados da casa do povo aqui presentes, saudar os membros do governo, as Organizações de Pessoas com Deficiência (OPDs), os parceiros de cooperação e a todos. Queremos pedir desculpas pelo congestionamento e pelos transtornos causados porque a sala não comporta o número de pessoas que querem participar deste processo, neste sentido quero reiterar o meu pedido de desculpas.

Na minha perspectiva, esta proposta de lei revela pouco entendimento por parte do proponente do compromisso que o Estado moçambicano assumiu aquando da ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Africano, sobre uma abordagem de direitos humanos, também não reflecte o conhecimento produzido e sistematizado sobre a situação das pessoas com deficiência em Moçambique.

Propomos uma análise profunda desta proposta de Lei e a inclusão de mecanismos de implementação para responder os desafios do sector.

O FAMOD propõe ainda o estabelecimento de uma instituição autónoma que tutela a área da deficiência (Conselho Nacional da Deficiência) como é o caso do Conselho Nacional de Combate ao SIDA que é autónomo,

A Proposta de Lei não pode reconhecer alguns direitos e negar outros porque os direitos são de todos e se formos a uma comunidade pobre verificamos que as pessoas com deficiência são muito mais pobres. Se as crianças dessa comunidade não têm acesso a educação as crianças com deficiência pior ainda. Então a Lei deve garantir que as pessoas gozem dos seus direitos, a lei deve responder aos anseios das pessoas com deficiência e ser alinhada aos padrões dos direitos humanos". E muito obrigado.

Nome do interveniente: Cantol Pondja

Intervenção 2

"Bom dia a todos e a todas, quero desde já agradecer a presença de todos, eu chamo-me Ancha, vou falar principalmente das pessoas com deficiências psicossociais:

Artigo 11 (igualdade perante a Lei)

As deficiências psicossociais são várias e um leque onde há pessoas com deficiência intelectuais, pessoas com epilepsia, pessoas com intervalos de lucidez, temos lá pessoas com autismo, portanto é um leque de pessoas com deficiências psicossociais. São deficiências causadas pela sociedade, e pela genética.

Sobre o artigo 11 sobre igualdade perante a Lei, como pessoa com deficiências psicossociais nós solicitamos que esta proposta de Lei revogue a legislação que priva-nos o direito de casar, falo da lei da Família, a lei que nos priva de votar e ser eleito, falo do artigo 11 da lei eleitoral ou ainda do direito de tomar decisões sobre as nossas vidas - código civil bem como o direito de prestar testemunho em processos judiciais — código penal e código de processo civil, ao nosso ver essas disposições são desnecessárias e discriminatórias, ultrapassadas e nem estão alinhadas ao artigo 11 da convenção e artigo 7 do protocolo africano. Esses instrumentos exigem a adopção de um modelo diferente no que diz respeito à capacidade jurídica que é baseado no apoio e não nas substituições das pessoas que apresentam dificuldades para tomar certas decisões. Estas disposições nos expõem a abusos e chantagens por parte de familiares e pessoas conhecidas aproveitando-se das nossas crises de saúde mental; problemas de saúde não se resolve com a eliminação de direitos, de forma nenhuma, mas sim com investimento em medicamentos apropriados bem como acções de prevenção

O outro artigo é o 25 (direito à saúde)

Ainda persistem tratamentos desumanos em hospitais psiquiátricos, cadeias...onde temos lá pessoas com deficiências psicossociais que sofrem maus tratos. No ano antepassado, a Associação de Moçambicana de Usuários de Saúde Mental (AMUSAM) publicou um documentário que falava e retractava a vida das pessoas com deficiências psicossociais em Moçambique. Ainda é um desafio muito grande porque olhando para o nosso país a nível da zona sul só temos duas unidades, nomeadamente o hospital psiquiátrico de Infulene e de Nampula, essas unidades não são suficientes para responder a demanda.

Falando dos psicofármacos, porque alguns precisam obter os psicofármacos para manter as mentes estáveis, mas os psicofármacos não são acessíveis, porque não são acessíveis sendo eles necessários para manter a mente da pessoa estável? Os preços são muito elevados, variam de 500, 1000 a 5 mil, medicamentos para reabilitar o indivíduo, para mim não faz sentido.

Os profissionais de saúde agridem, maltratam temos nos centros tratamentos desumanos eletrochoques, as pessoas são amarradas plásticos, lençóis para ser mobilizadas porque não há um avanço quando se trata da responsabilização dos que fazem ou cometem esses crimes. Não temos nenhum avanço. E muito obrigada".

Nome do interveniente: Ancha Ndala

Intervenção 3

"Obrigada pela palavra, chamo-me Emília Chissico eu gostaria que a proposta viesse também composta a parte da mulher e criança. Sim deve haver protecção da mulher e criança com deficiência porque a mulher com deficiência já e discriminada e quando ela tem uma deficiência sofre dupla ou tripla discriminação e não temos uma base na Lei que protege as mulheres idem

para as crianças porque muitas vezes não tem onde queixar, não tem a lei que lhe protege as vezes elas não têm nem um simples registo então gostaria que a lei salvaguardasse os direitos da mulher e da criança.

Passo a falar do artigo 13, sobre participação política. Se não estou em erro, gostaria que as Pessoas com deficiência visual fizessem parte das campanhas de recenseamento, até aos votos, não só pessoas com deficiência visual, mas outras tipologias de deficiência também. O que tem acontecido é que não temos boletins de voto impressos em braille, não temos acesso ao sistema de voz porque nem todo mundo sabe ler e escrever, mas se tivéssemos sistema de voz era fácil, era só chegar na cabine ouvir partido X, Y, e Z e a pessoa clicar no partido que quiser votar.

Nos recenseamentos e nas mesas de votar deve ter pessoas formadas em braille e língua de sinais. Às vezes os locais de votação são nos primeiros andares e uma barreira a pessoa que usa cadeira de rodas por exemplo não consegue subir. Gostaria que os ilustres deputados considerassem essa minha proposta para o governo e analisar.

Na proposta de Lei a muitos artigos que vem o governo promove, não sei quais são, mas muitos vem assim, gostaria que além de promover o estado garantisse porque assim é uma coisa que vai acontecer. Obrigada".

Nome do interveniente: Emilia Chissico

Intervenção 4

"Obrigada pela palavra, eu sou Sérgio Guivale eu quero intervir em torno do artigo 25 que fala sobre o emprego, bom nos instrumentos normativos anteriores vinham dizendo que a função pública deveria criar condições de quotização para admissão da pessoa com deficiência, mas nesta nova proposta o que vem não está muito bem claro. A minha proposta é a seguinte: o emprego para a pessoa com deficiência deveria ser de carácter obrigatório para todas as empresas independentemente do grau, nível ou grandeza da própria empresa, e respeitando a questão da quotização, para as empresas privadas poderia ser o mesmo procedimento, mas o governo deveria fazer a sua contraparte que é a isenção de alguns impostos para aquelas empresas que tiver um número significativo de pessoas deficiência.

Relativamente ao emprego na função pública nos temos assistido nos últimos tempos os requisitos que tem a ver com por exemplo certificado de serviço militar e ou aptidão física, esses dois requisitos nalgum momento limitam as pessoas com deficiência porque eu não vejo porque tenho que sair pedir um certificado de serviço militar sabendo que nem estou em condições, o meu país em nenhum momento quando há vagas por exemplo na polícia ou defesa deixou espaço para as pessoas a ser policiais ou militares sendo assim eu acho que esses dois requisitos devem ser removidos, pelo menos para pessoas com deficiência, não precisamos desses documentos. Muito obrigada".

Nome do interveniente: Sérgio Guivale

Intervenção 5

"Bom dia, muito obrigada pela oportunidade, meu nome é Leta, a minha preocupação gira em torno das mulheres porque a lei não lhes protege, a proposta de Lei já foi discutida, mas falta o seu

desenvolvimento o que não estamos a ver.

A colega antes explicou a situação das mulheres com deficiência elas são discriminadas, falta a própria inclusão das mulheres com deficiência, por exemplo a carta internacional dos direitos das pessoas com deficiência há uma protecção que temos no artigo 05 que o governo deve promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência. O número dois diz que todas as mulheres com

deficiência que vivem em situação de discriminação devem ser protegidas.

Temos também a lei do emprego, inclusão na saúde, então nós agora queremos minimizar os problemas porque cada dia que passa estão-se agravando, as pessoas com deficiência têm tido

muitas dificuldades nos hospitais, na família.

Por outro lado, as pessoas com deficiência não têm acesso ao noticiário porque não temos

intérpretes nas nossas televisões, isso dificulta a inclusão das pessoas surdas. Obrigada".

Nome do interveniente: Leta Timbane

Intervenção 6

"Bom dia a todos e todas e em especial os excelentíssimos representantes do povo por essa oportunidade de nos ouvir e esperar que de facto as nossas contribuições possam servir para o melhor para toda a sociedade moçambicana em geral, porque fala-se muito do desenho universal e desenho universal não são só pessoas com deficiência; com o desenho universal conseguimos partilhar o mesmo solo pátrio sem exclusões. Eu propus trazer uma ideia sobretudo referente ao artigo 23 que tem a ver com dispositivos de apoio sinto que o texto que está neste artigo não é muito abrangente. Simplesmente diz que o Estado promove os meios de compensação de acordo com a ideia do que são dispositivos de apoio ou ajudas técnicas ou meios de compensação ou ainda tecnologias assistivas podem perceber que trata-se de uma série de equipamentos ou produtos para diferentes tipos de deficiência, portanto eu julgo que poderia ser adicionada a questão do tipo primordial do equipamento que de facto deve-se garantir porque a palavra promove e ambíguo tem um conteúdo fechado, mas se calhar substituir por garantir esses equipamentos e em diversas alíneas irem pondo para educação há um conjunto de coisas que provavelmente. Será que o impacto orçamental foi pensado em cada tipo de dispositivo de apoio?

No meu entender e no entender de algumas pessoas há uma necessidade de ficar mais claro quais são esses dispositivos. No meu conhecimento tem mais de 20 mil dispositivos de apoio então acredito que não é fácil que todos estejam aqui, mas, pelo menos alguns para que de facto alguma

coisa avance".

Nome do interveniente: Sérgio da Conceição

Intervenção 7

"Bom dia a todos, respondo pelo nome de João Magaia. eu não vou levar muito tempo primeiro

quero falar da apresentação do proponente, sobre a estatística. Nós como pessoas com deficiência estamos muito preocupados - esse número de 2% e alguma coisa para nós não corresponde à realidade porque de acordo o último censo de 2017 se não engano tinha registo de 3 % agora é apenas 2%. A população aumentou e a percentagem das pessoas com deficiência reduziu será, que corresponde a verdade? Com acidentes, guerras, doenças todos os dias... O que sucedeu é que os

inquiridores não estavam preparados para perguntar, às vezes encontravam uma pessoa com

deficiência que usa próteses sentada pensavam que não tem deficiência, há muitos colegas que

foram entrevistados como pessoas sem deficiência porque não perguntavam.

A OMS tem dito de 10 a 15% da população têm alguma deficiência em países em via de desenvolvimento. Agora 2% para 10 ou 15 não me parece verdade, não faz muito sentido, sugerimos que seja feito um censo específico para as pessoas com deficiência para ter uma ideia

de quantos somos.

O outro ponto tem a ver com o artigo 28 (cultura e desporto). Este artigo é muito geral porque se formos a ver a lei não fala nada sobre o acesso aos recintos de apresentação de dança, música, teatro, etc. e vamos ver que todas as salas onde se realizavam espectáculos foram vendidas e a única sala que existe e a cine áfrica, mas foi entregue à companhia internacional de canto e dança, outras que existem são privadas e as pessoas com deficiência com talento onde vão apresentar os seus trabalhos, a maior parte de nós temos feito isso nas comunidades a segunda coisa é um grupo de teatro por exemplo de pessoas com deficiência que quer apresentar a peça, a publicidade do spots também e muito carro, então e difícil".

Nome do interveniente: João Magaia

Intervenção 8

"Queria saudar a todos presentes e agradecer pela oportunidade de mais uma vez fazer chegar a nossa voz, saudamos por ter aceitado estar connosco. É uma área difícil onde muitos de nós

desconhece e muita das vezes quando conhecemos é porque temos um familiar, um irmão, um

filho ou amigo que tenha deficiência, mas não é possível saber o que todos os dias enfrentamos e sentimos sem nós.

Esta lei tem aspectos bons, mas tem muitas observações nossas. Sentimos que a lei como está não satisfaz as nossas necessidades. Queremos que os nossos direitos sejam totalmente respeitados; digo isto porque voluntária ou involuntariamente os nossos direitos são violados. Vou citar alguns exemplos, com a construção dos novos edifícios priorizou-se as rampas, mas muitas instituições de utilidade pública não têm rampas acessíveis e acessibilidade não e só rampa, acessibilidade é permitir que eu possa entrar ou parar um sítio que me permita usufruir dos serviços que o Estado oferece ao seu cidadão e os nossos direitos são constantemente violados. Vou citar dois exemplos: o Ministério da justiça construído recentemente não tem lugar que me permita parquear se vieres com uma viatura e usando uma cadeira de rodas. A questão da acessibilidade está a ser violada e são edifícios novos. Decreto 53/2008 já aprovado em conselho de ministro não está a ser devidamente respeitado. Em alguns hotéis as casas de banho não são acessíveis, mas essa obra foi aprovada, não se toma em consideração o respeito por esses direitos.

A questão do acesso das crianças à escola, sua excelência Presidente da República no dia 03 de Dezembro de 2021 fez o lançamento público da estratégia da educação inclusiva, a estratégia foi lançada quantas pessoas desde o lançamento estão a ter acesso a educação, será que o ministério que tutela faz monitoria?? A estratégia foi lançada, mas a realidade é outra quer dizer que os mecanismos de implementação de uma Lei devem ser de carácter obrigatório porque não é possível implementar tudo de uma vez cada ministério tem de ter gradualismo, este gradualismo tem que se reflectir nesta na proposta de Lei.

A nossa Proposta de Lei não está completa nem estamos a dizer que está errada, mas que é preciso em conjunto unir esforços para que possamos assegurar melhor, precisamos de uma instituição especializada, a área da deficiência é muito complexa. Nós poderemos assessorar as instituições do governo que forem nomeadas ou colocadas nessa instituição, o presidente do FAMOD fez referência que queremos uma instituição específica onde e possível coordenar porque o Ministério de Governo sozinho não é possível, humanamente não é possível - tem quatro ou cinco áreas , tem a questão de género, tem a questão específica da criança, das mulheres...mas nós temos criança com deficiência, jovem com deficiência, temos questão do idoso, problemas sociais e sempre vamos ficar perdidos porque não há nenhum Ministério que faça muita coisa. Ao mesmo tempo deve haver uma instituição para coordenar e planificar o que cada ministério deve fazer, o que está a fazer e como deve fazer, como e que deve monitorar.

Eu não estou a fazer uma abordagem específica, mas em geral, a lei tem de ter os seus mecanismos de implementação. Desculpa pelo tempo que levei, mas falar da deficiência não é fácil em um ou dois minutos porque a deficiência é complexa e temos que estar conscientes que temos que unir esforços; nós não estamos contra o Governo, mas somos parceiros do governo, somos cidadãos e para que haja este conhecimento é necessário que haja um recenseamento genuíno para saber quantas pessoas com deficiência são, como vai importar equipamento se não sabem quantas

pessoas precisam de óculos, bengalas, cadeiras de rodas não para a minha geração porque eu já

temo 76 anos mas para aqueles que ainda são pequenininhos e ainda vão nascer devem encontrar um sociedade mais justa onde todos nós temos a mesma oportunidade e igualdade. Diz-se que não

há discriminação - mas a discriminação nalguns aspectos ainda existe. Perdão se ofendi alguém,

mas a dor de uma senhora com 76 anos que apela mais uma vez a todos os cidadãos desse país que

não nos excluam porque somos seres humanos, olhem para nós e abram as portas e permitam que

trabalhemos juntos".

Nome do interveniente: Fárida Gulamo

Intervenção 9

"Bom dia a todos, sou Rabelina Pascol, somente quero acrescentar alguma ideia em particular no

que tange a educação porque nos as pessoas com deficiência na área da educação nos não temos acesso porque nas escolas não tem professores formados em língua de sinais. As escolas não estão

preparadas para receber pessoas com deficiência, principalmente surdos e cegos.

E também temos o caso das mulheres. E obrigada".

Nome do interveniente: Rabelina Pascol

Intervenção 10

"Eu respondo pelo nome de Sandra Machatine, sou da Associação das Mulheres Moçambicanas

com Deficiência, eu venho falar do direito à saúde. Dispõe que a pessoa com deficiência tem direito

a assistência médica e medicamentosa no âmbito do sistema nacional da saúde, vou falar de mim

mesma. Sou uma mulher e teve oportunidade de ter filhos, mas quando chego no hospital para dar à luz enfrentei barreiras nas camas, uma mulher com deficiência não tem acessibilidade de subir

numa cama muito alta, sofri muita para ter o parto e depois do parto, quando saí da sala fui posta

no chão porque não tinha la cama, isso foi um choque para mim onde está o direito da pessoa com

deficiência. E diz que o Estado providencia os serviços de saúde garantindo prioridade no atendimento lá nos distritos não existe essa assistência médica e medicamentosa às pessoas com

deficiência morrem por falta de medicamentos porque quando vão ao hospital não tem

comprimidos no hospital, manda para a farmácia e na farmácia os preços são elevados. Nos ajudem

porque as pessoas com deficiência sofrem e sofrem bastante. E o apelo que faço, nos ajudem para que a pessoa com deficiência tenha essa assistência médica e medicamentosa e muito obrigada".

Nome do interveniente: Sandra Machatine

Intervenção 11

"Muito obrigada, eu sou Marília Tivane Xerinda pertenço a Associação de Familiares e amigos dos Surdos de Moçambique (AMOFAS) eu sou mãe de uma jovem com deficiência auditiva, portanto a nossa associação está mais virada para a deficiência auditiva, quero em primeiro lugar quero agradecer por esta oportunidade que me é dada de poder trazer as preocupações da nossa associação, da vida dos nossos filhos que são pessoas com deficiência auditiva. Em relação a proposta de Lei quero parabenizar o governo por ter tido essa manifestação, nós agradecemos, mas gostaríamos que melhorasse bastante no artigo número 8 que fala sobre situações de risco e de emergência, o que que se tem feito? Como é que vamos providenciar meios para poder socorrer. As pessoas com deficiência auditiva não têm informação na hora certa da mesma forma que as demais. Houve a pandemia do Covid-19, às pessoas surdas sofreram bastante, muita humilhação com a Polícia da República de Moçambique porque não estão preparados para entender estas pessoas. No pronunciamento do presidente da república quando determinava que já não se recolhe numa determinada hora, mas sim noutra, as pessoas com deficiência auditiva não tinham essa informação por isso que eles circulavam à vontade, atenção que o presidente dizia a partir de hoje as pessoas são proibidas de andar depois das 21 horas, as pessoas surdas mesmo as 22h, 23h circulavam e eram apanhadas de surpresa e a policia lhes maltratou bastante gostaríamos que fosse mais explícito como fazer essa prevenção de riscos. Como proceder para ajudar as pessoas com deficiências nessas situações.

Agora temos o problema das cheias na província de Maputo, as pessoas com deficiência têm passado por muitas situações desagradáveis porque são deixados para última instância dentro da família porque não sabem por exemplo como socorrer uma pessoa que está numa cadeira de rodas e ele é deixado ali. A informação que nós temos através dos meios de comunicação que só morreram sete pessoas eu julgo que não constitui a verdade. Aquela pessoa na cadeira de rodas, aquela pessoa que tem deficiência intelectual, auditiva pouco se apercebe a situação de risco que se encontra, então gostaria que se melhorasse de acordo com a convenção porque lá está muito claro, em caso de riscos de calamidades como podemos proceder para ajudarmos essas pessoas.

Outra preocupação que eu tinha e em relação a implementação destas normas porque maior parte só promove, esta em promoção e nós não queremos ser promovidos porque já existimos desde o século zero antes de cristo pessoa com deficiência já existe, mas estamos a ver que os nossos direitos não estão a ser atendidos;

Trago aqui mais uma vez a necessidade de existir esta instituição independente que zele pela implementação da lei das pessoas com deficiência porque e caricato o que está a acontecer no hospital, nas escolas, há escolas que são de construção vertical mesmo para crianças sem deficiência é difícil estar a movimentar-se numa escola que foi construída de forma vertical pior para as pessoas com deficiência, por tanto proponho a existência de uma instituição que zela pela deficiência, senhores deputados o governo tem que ter, tem que ter tem que ter essa instituição o Ministério de Género Criança e Acção Social e muita coisa para as pessoas com deficiência".

Nome do interveniente: Marília Tivane Xerinda

Intervenção 12

"Eu sou Amísia Wique, da Associação Luz da Criança e Embaixadora dos Jovens com Deficiência em Moçambique. Eu vou falar especificamente dos jovens com deficiência em Moçambique. Infelizmente, eu não posso me basear na Proposta de Lei porque ela sequer contempla esta camada. Não há exactamente um artigo que verse sobre os jovens com deficiência. Mais da metade da população moçambicana é jovem. E neste grupo, 2% são pessoas com deficiência. Tendo em conta a situação em que o país se encontra com a escassez de oportunidades, não faz o menor sentido que os jovens com deficiência, estejam no mesmo nível de demanda em relação aos outros jovens.

O mesmo acontece na educação. Os jovens com deficiência têm dificuldades imensas na questão do ensino e aprendizagem por questões ligadas a falta de literacia digital, por exemplo. Infelizmente, não existem livros que estejam nas bibliotecas em formato digital, o que gera as dificuldades no acesso a educação.

Um outro aspecto que é importante reiterar é a situação em que o nosso país se encontra em relação ao índice do HIV/SIDA. Leva-nos a pensar na possibilidade de expansão da informação sobre a saúde sexual e reprodutiva. Como e que os jovens com deficiência estão em relação a esta situação? Será que a informação esta acessível para os jovens com deficiência? será que os diversos métodos de contracepção são acessíveis aos jovens com deficiência? será que uma pessoa com deficiência visual sabe manusear o preservativo? É necessário que estejamos atentos a questão de acessibilidade de informação, de atendimento nos SAAJ, etc. Eu sou uma pessoa com albinismo. Eu tenho grande dificuldade em ler. As letras pequenas são difíceis para mim, quase impossíveis de ler. Imaginem uma pessoa com deficiência que se quer pode enxergar? A saúde, a educação, o emprego, todos estes aspectos devem estar acessíveis para as pessoas com deficiência."

Nome do interveniente: Amísia Wique

Intervenção 13

"Eu gostaria que pelo menos a definição de deficiência seja incluída como um artigo que faz parte da lei e não conste apenas no glossário."

"Em relação ao artigo 10. Sugiro que a discriminação com base na cor venha na lei. As pessoas com albinismo são discriminadas pela deficiência, mas também pela cor de pele diferenciada das demais pessoas.

"Artigo 22 – Acesso a Saúde – acho que seria interessante que esta lei obrigasse a que se coloque na lista todos os fármacos para as pessoas com deficiência. Falo das pessoas com deficiência psicossocial, que precisam de medicamentos continuados e muita das vezes é difícil encontrar.

Falo por exemplo dos óculos de vista ou auxílios visuais para pessoas com baixa visão, como é o caso de pessoas com albinismo.

Artigo 24 – Acesso a Educação – neste artigo eu gostaria que por exemplo viesse uma disposição para pessoas com baixa visão. Muitas vezes quando falamos de educação inclusiva, vamos muito para o extremo das pessoas com deficiência visual. No entanto, existem pessoas com deficiência visual que enxergam muito pouco e precisam de um tipo de cuidado mais específico. Isto limita também aceder à educação ao mesmo nível que as outras pessoas. Eu acho que seria interessante que se olhasse também para o livro escolar, o tamanho da fonte, a questão das tecnologias que podem ser usadas para aceder aos materiais de ensino, e se calhar até alguns auxílios para compensar ou melhorar a visão destas pessoas.

Artigo 26 – Manutenção no Trabalho – os pais de crianças com deficiência, principalmente daquelas que precisam de mais assistência, muitas vezes perdem os seus empregos porque precisam de mais tempo para poder cuidar dos seus filhos. Acho que seria interessante, que por exemplo colocássemos, alguma coisa que protegesse estas mães e estes pais – seja um horário diferenciado, algum modelo ou alguma forma de trabalho que lhes permitisse trabalhar e também cuidar das suas crianças. Muitas das vezes, precisam destes trabalhos para poderem cuidar das suas crianças.

Artigo 27 – Protecção Social – em relação à questão de isenção de importação, sugeria que colocassem o protector solar e outros cremes hidratantes da pele pois as pessoas com albinismo estão a morrer de cancro de pele. Estes também devem ser acessíveis em relação ao custo. A nossa lei fiscal prevê que se pague e por causa disso o protector solar é bastante caro o que faz com que muitas pessoas não tenham acesso."

Nome do interveniente: Milton Mulhovo

Intervenção 14

"Um dos problemas que a pessoa com deficiência enfrenta é a oportunidade de emprego. Muitas vezes, quando está no seu local de trabalho, essa pessoa perde oportunidades. E aos jovens que perdem estas oportunidades nos processos de selecção ou recrutamento, se a pessoa tem deficiência, é imediatamente colocada de fora.

Outro pedido que nós temos é do envolvimento das organizações de pessoas com deficiência no processo de fiscalização e implementação.

Em relação à oportunidade de participação em espaços públicos – há barreiras de acessibilidade em espaços públicos. Na educação, a formação de professores capacitados para trabalhar com pessoas com deficiência. A Dra. Farida mencionou muito esse aspecto. Nós estamos sempre a repisar este ponto e a questão é: o que é que o Governo está a fazer em prol da pessoa com deficiência.

Nós queremos tomada de medidas. Como é o caso das nossas estradas. As pessoas com deficiência

visual, por exemplo, não conseguem enxergar os semáforos, a acessibilidade não nos é fácil. O mesmo acontece com as pessoas com deficiência auditiva, muitos problemas enfrentam, portanto,

estamos auí implorar que estas propostas sejam incluídas

No emprego os jovens ou pessoas com deficiência sofrem discriminação. Não são envolvidas em

algumas actividades. A igualdade de oportunidades deve ser para todos."

Nome do interveniente: Gildo Carlos

Intervenção 15

"Acesso à Educação – a Constituição e vários instrumentos mencionam a questão do direito à

educação. Como mãe de uma criança com deficiência intelectual, sinto...os professores dizem que não querem estas crianças. A penalização da discriminação de crianças com deficiência intelectual

mostrasse ausente. Não basta só receber, as escolas devem ter programas específicos para lidar com estas crianças pois todas elas são diferentes. Nós podemos pegar, por exemplo, 5 crianças

com autismo leve e veremos que as 5 são diferentes. É preciso que os professores estejam dispostos

a trabalhar com estas crianças.

Falando da deficiência no geral, é necessário que os nossos planificadores dominem um pouco a

área da deficiência. Quando estamos no processo de procurement ou de construção de escolas, tem alguém ali que está a ver se todas as escolas têm rampas, tem corrimão, tem casas de banho

adaptadas...se não aceitam os nossos filhos nas escolas, como vai ser lá mais para frente? O que

nós pedimos é que haja mais acesso."

Nome do interveniente: Neide Xerinda

Intervenção 16

"Há uma necessidade de se refrescar alguns pontos. Estamos a falar da abordagem médica. A

pessoa com deficiência psicossocial não é considerada como uma pessoa com deficiência segundo a nossa legislação. É usada a abordagem médica que não vai de acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Olhando para a Proposta de Lei, a mesma abordagem está

patente. Estamos a falar do artigo 21 (Serviços de Prevenção). Pergunto eu, é possível o Estado prevenir a existência de pessoas com deficiência? Não sendo possível, gostaria de pedir a retirada

deste artigo.

Nome do interveniente: Lázaro Tomás

Intervenção 17

"Eu tive a oportunidade de participar nas auscultações e ouvimos muitas coisas importantes das pessoas com deficiência nas províncias e as necessidades iam variando de um ponto para o outro. Mas, no nosso ponto de vista, acho que o maior desafio que se coloca nestes membros auscultados é de a lei conseguir responder às dificuldades que as pessoas com deficiência estão a enfrentar. E foi isso que o nosso presidente disse, o nosso Estado é de direito e justiça social. Então, a lei que nós estamos a nos propor a fazer, não pode ser só uma lei legalista, isto é, uma lei que se conforma com o status quo ou com aquilo que existe. Foi isso que eu vi das reacções dos colegas do Ministério nas províncias. Há uma tendência em dizer: "o estatuto do funcionário do Estado já diz isso, então esta lei não precisa dizer nada; a lei sobre Protecção social já diz isto, então esta lei não precisa dizer nada; as leis eleitorais já dizem isto. E nós esquecemos que todas estas leis que eu mencionei aqui foram contruídas dentro de um paradigma de desigualdade para as pessoas com deficiência, que se reflecte naquilo que várias pessoas mencionaram aqui. Por exemplo, quando a lei do trabalho impõe o sistema de invalidez, que é um sistema que discrimina as pessoas com deficiência. Nós não vamos ficar satisfeitos se a lei for aprovada como está. Se a lei não dizer claramente, a lei eleitoral, no ponto x deve ser revista; a lei do trabalho, no ponto x deve ser revista. Então, é esse exercício que deve ser feito.

Outro ponto, tem de ficar muito claro como é que o processo de elaboração da lei foi. Porque pode parecer um paradoxo. A lei agora está no parlamento e só neste momento estamos a levantar esses problemas. Porque não levantamos antes os problemas? Porque é que estamos a levar o problema para os deputados? A resposta é que, o processo de elaboração desta lei não foi inclusivo. Não foi um bom exemplo em termos de democracia para o nosso país. Eu e o Dr. Vaz trabalhamos em uma lei, e no ano seguinte o ministério esteve a fazer esta proposta de lei. Portanto, não é justo dizermos hoje que esta proposta de lei foi feita em conjunto. E essa forma de elaborar a lei, inibe que nós participemos da busca de soluções. Nós não queremos só chegar ao parlamento e dizer queremos isto e aquilo. Nós queremos ser parte deste processo porque é preciso alguma criatividade. Como juristas, vamos ter de ser criativos para responder a estes problemas."

Nome do interveniente: Clodoaldo Castiano

Reacções do Governo e notas conclusivas

Nas notas conclusivas, o proponente apresentou que este processo vai mexer com a capacidade jurídica e outra legislação nacional relevante para a pessoa com deficiência. Ademais, em relação aos grupos específicos (mulher, criança) fez referência a antinomia jurídica e questionou como as demais leis (exemplo da lei eleitoral) abordam as pessoas com deficiência.

Apôs, o Governo assegurou que irá fazer tudo ao seu alcance para que a lei inclua as preocupações das pessoas com deficiência no processo de auscultação na Cidade de Maputo e nas províncias, sob tutela da 1ª Comissão (Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade) e 3ª Comissão (Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social), podendo ou não incluir a maioria das preocupações apresentadas. Por fim, foi dada a indicação de que as

contribuições não param, podendo ser usados os demais meios de comunicação para que as pessoas com deficiência partilhem os seus contributos.

Lista de principais recomendações

Tema	Artigos	Recomendações		
	relevantes			
Geral		A Lei é bem-vinda, mas não serve para a protecção efectiva dos direitos das pessoas com deficiência.		
		Dever ser revista.		
		A definição de deficiência seja incluída como um artigo que faz parte da lei e não conste apenas no		
		glossário		
		a Lei deve garantir que as pessoas gozem dos seus direitos, a lei deve responder aos anseios das		
		pessoas com deficiência e ser alinhada aos padrões dos direitos humanos		
		A Lei de Promoção e Protecção dos direitos das		
		Pessoas com Deficiência deve corrigir as injustiças		
		sociais e desigualdades enfrentadas por pessoas		
		com deficiência. Caso contrário estará a quem do		
		Estado de Direito e da Justiça Social previsto na		
		CRM.		
Mecanismos de implementação		O estabelecimento de um Conselho Nacional da Deficiência, uma instituição de alto nível		
		Envolvimento das organizações de pessoas com		
		deficiência no processo de fiscalização e		
		implementação.		
Direitos de		A Lei deve abordar de forma específicas aspectos		
mulheres, crianças,		ligados a crianças, jovens, mulheres e idosos com		
idosos e jovens		deficiência.		
Capacidade jurídica		A Lei deve revogar de forma expressa as normas		
		prevista e orientar para um processo de revisão as		
		leis que violam o direito à capacidade jurídica na		
		legislação nacional (Lei da Família, Código Civil,		
A 00000 à i	15	Leis eleitorais,)		
Acesso à justiça	15	A lei deve incluir o direito a intérprete de língua de		
		sinais para pessoas surdas em todas as instituições de administração da justiça.		
		ue aunimsuação ua justiçã.		

Direito à saúde	22	Rever a Lei e incluir disposições que protejam	
Difetto a saude	44	mulheres com deficiência de discriminação, maus tratos no acesso a serviços de maternidade	
		A isenção do pagamento de taxa de importação de protectores solares e outros hidratantes da pele para as pessoas com albinismo.	
Direito à educação	24	A Lei deve apresentar medidas mais concretas às quais os pais e encarregados podem recorrer em caso de discriminação. Os deveres sobre educação inclusiva não devem recair apenas sobre as escolas públicas, devem também recair nas escolas privadas. A Lei deve salvaguardar o direito à educação às	
		crianças com baixa visão aumentado por exemplo, o tamanho da fonte.	
Direito ao trabalho 25		O emprego para a pessoa com deficiência deveria ser de carácter obrigatório para todas as empresas independentemente do grau, nível ou grandeza da própria empresa, e respeitando a questão da quotização. A Lei deve garantir tratamento especial aos pais de crianças com deficiência porque na maioria dos casos eles precisam de mais tempo para cuidar dos seus filhos.	
		Remoção de dois requisitos exigidos para admissão ao trabalho: aptidão física e certificado de recenseamento militar	
Situações de emergência	8	A revisão do artigo 8 porque não aborda de forma específica a protecção da pessoa com deficiência em situações de risco e emergências, é necessário considerar A proposta de Lei deve estabelecer critérios concretos de operacionalização: i) prevenção e preparação; ii) resgate e Resposta; e iii) recuperação, reconstrução e reconciliação.	

Dispositivos de apoio ou meios de compensação	23	Deve-se salvaguardar o protector solar e outros produtos de pele para as pessoas com deficiência.	
Participação política	13	A Lei deve trazer abordagens sobre como o processo eleitoral deve estar preparado a nível da acessibilidade nos locais de votação, acessibilidade dos materiais.	
		A Lei deve estabelecer de forma compreensiva como será salvaguardado o direito à participação política das pessoas com deficiência.	

Lista de intervenientes

	Nome	Sexo	É uma pessoa	Organização que	Idade
			com	representa	
			deficiência?		
1	Canto Pondja	M	Sim	FAMOD/AJODEMO	>18
2	Ancha Ndala	F	SIM	AMUSAM	>18
3	Emilia Chissico	F	SIM	ACAMO	>18
4	Serfio Guivale	M	SIM	Cinfortecnica	>18
5	Lea Timbane	F	SIM	AMAMUS	>18
6	Sergio da	M	SIM	ACAMO	>18
	Conceicao				
7	Joao Magaia	M	SIM	NHLUVUKU	>18
8	Farida Gulamo	F	SIM	ADEMO/GAMA	>18
9	Rabelina	F	SIM	ASUMO	>18
	Pascoal				
10	Sandra	F	SIM	AMMD	>18
11	Marilia Xerinda	F	NÃO	AMOFAS	>18
12	Amísia Wique	M	SIM	Luz da CRIANCA	>18
13	Milton Mulhovo	M	SIM	Amor a vida	>18
14	Gildo Carlos	M	NÃO	ACRIDEME	>18
15	Neide Xerinda	F	SIM	FAMOD/AMA	>18
16	Lazaro Tomas	M	SIM	FAMOD/AMUSAM	>18
17	Clodoaldo	M	NÃO	FAMOD/AMUSAM	>18
	Castiano				